

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2021/04/13 (071/2021) 13 de abril de 2021

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....	7
Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 1.º Juízo, proferido no certificado complementar de proteção n.º 704, que julga recurso improcedente e mantém despacho de recusa proferido pelo INPI. O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa - Secção P.I.C.R.S. julga procedente a apelação e concede o certificado.	7
PATENTES DE INVENÇÃO	46
Concessões - FG4A.....	46
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	47
Recusas - FC4A	49
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A	50
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	51
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	52
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO	53
Pedidos e concessões por sentença	53
DESENHOS OU MODELOS	54
Pedidos - BB/CA1Y	54
Concessões - FG4Y.....	60
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	61
MODELOS INDUSTRIAIS	62
Caducidades por limite de vigência - MM3L.....	62
REGISTO NACIONAL DE MARCAS	63
Pedidos	63
Concessões	97
Recusas.....	100
Renovações	101
Averbamentos.....	102
Desistências.....	104
Outros Atos.....	105
Requerimentos indeferidos.....	106
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	107
Concessões	107
REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO	108
Caducidades por falta de pagamento de taxa	108
REGISTO DE LOGÓTIPOS	109
Pedidos	109
Concessões	110

Renovações	111
Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho	112
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	113
PROCURADORES AUTORIZADOS	133

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

- CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
 - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
 - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
 - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
 - (540) Reprodução do sinal.
 - (550) Indicação do tipo de marca
 - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
 - (561) Transliteração da marca.
 - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
 - (591) Informações de cores reivindicadas.
 - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva de Associação.
MCC — Marca Coletiva de Certificação.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.
WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS**Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial**

Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 1.º Juízo, proferido no certificado complementar de protecção n.º 704, que julga recurso improcedente e mantém despacho de recusa proferido pelo INPI. O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa - Secção P.I.C.R.S. julga procedente a apelação e concede o certificado.

Assinado em 22-06-2020, por
Maria João Calado, Juiz de Direito



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 127/20.2YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

399946

CONCLUSÃO - 09-06-2020

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão Adjunto Cristina Cruz)

=CLS=

DECISÃO

I - Relatório

Newron Pharmaceuticals S.P.A., com sede na Via António Meucci, 3, Bresso, em Itália, veio interpor o presente recurso do despacho de 28.02.2020 do Director do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que recusou a concessão de protecção ao certificado complementar de protecção n.º 704.

Alega em síntese que, ao contrário do decidido, o CCP n.º 704 cumpre o disposto no art. 3.º, al. a) do Regulamento (CE) n.º 469/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de Maio de 2009, uma vez que a patente base protege uma nova aplicação ou uso de uma substância activa, o CCP pode ser concedido para o novo uso terapêutico de um ingrediente activo já conhecido.

Foram juntos vários documentos.

**

Cumprido o disposto no art. 42.º do CPI o INPI remeteu o processo administrativo e juntou resposta ao recurso defendendo a manutenção do despacho recorrido.

**

Não há parte contrária com interesse em contradizer.

**

II - Saneamento

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 127/20.2YHLSB

A recorrente tem personalidade e capacidade judiciárias, dispõe de legitimidade e está regularmente representada.

Não existem nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra conhecer.

*

A questão a decidir no presente recurso é se o produto alvo de protecção do CCP nº 704 está protegido pela patente base EP 1613296.

*

III - Fundamentação de facto:

Com interesse para a decisão da causa e considerando os documentos juntos, mostram-se provados os seguintes factos:

- a) – Em 30/07/2015 A recorrente pediu o CCP nº 704.
- b)- O CCP 704 tem por patente base a EP nº 1613296, a qual foi validada em Portugal a 23/07/2009.
- c) – Da mencionada patente de invenção consta:

«RESUMO**MÉTODOS PARA O TRATAMENTO DA DOENÇA PARKINSON**

Novos usos de safinamida, derivados de safinamida e inibidores da MAO-B em novos tipos de tratamento para a doença de Parkinson são descritos. Mais especificamente, a invenção refere-se a métodos para o tratamento da doença de Parkinson através da administração de safinamida, um derivado de safinamida ou um inibidor da AMO-B, em combinação com outros tratamentos ou agentes para a doença de Parkinson, tais como a levodopa/PDI ou agonistas da dopamina».

d) – Do texto da referida patente consta ainda e no que se refere ao «CAMPO de INVENÇÃO»: *A invenção refere-se a novas composições e métodos de tratamento da doença Parkinson. Mais especificamente, a invenção refere-se a métodos para o tratamento da doença de Parkinson através da administração de safinamida em combinação com levodopa.*

- e)- A EP nº 1613296 tem as seguintes reivindicações:

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 127/20.2YHLSB

«1. *Uso de um primeiro agente seleccionado de safinamida desde 0,5 até 1, 2, 3, 4 ou 5 mg/kg/dia em combinação com levodopa/PDI, caracterizado por ser para a preparação de um medicamento como um produto combinado para uso simultâneo, separado ou sequencial para o tratamento da doença de Parkinson.*

2. *Uso, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado por dita levodopa/PDI ser seleccionada de um grupo que consiste em levodopa mais carbidopa (SINEMET®), levodopa mais carbidopa de libertação controlada (SINEMET-CR®), levodopa mais benserazida (MADOPAR®), levodopa mais benserazida de libertação controlada (MADOPAR-HBS).*

3. *Uso, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado por dito medicamento compreender também um inibidor de catecol-O-metiltransferase.*

4. *Uso, de acordo com a reivindicação 3, caracterizado por dito inibidor de catecol-O-metiltransferase ser tolcapone ou entacapone.*

5. *Uso, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado por dito medicamento compreender também amantidina.*

6. *Kit para o tratamento de um paciente que tem a doença de Parkinson caracterizado por compreender uma dose terapeuticamente eficaz de uma primeira composição que compreende safinamida desde 0,5 até 1, 2, 3, 4 ou 5 mg/kg/dia e uma segunda composição que compreende levodopa/PDI, ou na mesma embalagem ou em embalagens separadas, e instruções para seu uso.*

7. *Composição farmacêutica caracterizada por compreender quantidades eficazes de safinamida desde 0,5 até 1, 2, 3, 4 ou 5 mg/kg/dia e de levodopa/PDI.*

8. *Composição farmacêutica, de acordo com as reivindicações 7, caracterizada por compreender também um inibidor de catecol-O-metiltransferase.»*

f) – Do resumo das características do medicamento, junto pela requerente (anexo 1 da AIM nº EU/1/14/984, de 24/02/2015 consta designadamente:

1. Nome do medicamento*Xadago 50 mg comprimidos revestidos por película***2. Composição qualitativa e quantitativa**

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 127/20.2YHLSB

Cada comprimido revestido por película contém metanossulfonato de safinamida equivalente a 50 mg de safinamida.

Lista completa de excipientes, ver secção 6.1.

4. Informações Clínicas**4.1 Indicações terapêuticas**

Xadago é indicado para o tratamento de doentes adultos com doença de Parkinson (DP) idiopática em fase intermédia a tardia com flutuação, enquanto terapêutica adjuvante de uma dose estável de Levodopa (L-dopa) isolada ou em associação com outros medicamentos para a DP.

5. Propriedades farmacológicas**5.1. Propriedades farmacodinâmicas**

Grupo farmacoterapêutico: ainda não atribuído, código ATC: ainda não atribuído
Mecanismo de acção

A safinamida atua através de mecanismos de acção dopaminérgicos e não dopaminérgicos. A safinamida é um inibidor reversível e altamente selectivo da MAO-B, causando um aumento dos níveis extracelulares de dopamina no corpo estriado (...).

6. Informações Farmacêuticas**6.1. Lista dos excipientes**Núcleo do comprimido

Celulose microcristalina

Crospovidona tipo A

Estearato de magnésio

Sílica coloidal anidra

Revestimento por película

Hipromelose

Polietilenoglicol 6000

Dióxido de titânio (E 171)

Óxido de Ferro Vermelho (E 172)

Mica (E555)

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 127/20.2YHLSB

g) – Por despacho de 28.02.2020 do Departamento de Patentes e Modelos de Utilidade da Direcção de Marcas e Patentes do INPI, o pedido de CCP para o medicamento nº 704 foi recusado, “*nos termos do nº6 do art. 118 do CPI com referência ao nº2 do artigo 10.º do Regulamento (CE) nº 469/2009 do Conselho de 6 de maio de 2009*”.

h) A “safinamida” já era conhecida para o tratamento da doença de Parkinson à data do pedido de registo da EP 1613296 (Patente US5391577).

*

IV – Fundamentação de Direito

O certificado complementar de protecção é um direito de propriedade industrial que prolonga, até um período máximo de cinco anos, a protecção conferida por uma patente de base para um determinado produto, medicamento ou fitofarmacêutico, desde que esse produto esteja protegido pela patente de base, conferindo a mesma protecção que esta patente de base mas apenas para o produto relativamente ao qual tenha sido dada uma autorização para introdução no mercado.

A concessão de um certificado depende de vários requisitos, enunciados no art. 3º do Regulamento (CE) nº 469/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de Maio de 2009 e que são:

- a) Estar o produto a que respeita protegido por uma patente de base em vigor;
- b) Ter o produto obtido, enquanto medicamento, uma autorização válida de introdução no mercado;
- c) Não ter o produto sido ainda objecto de um certificado;
- d) Ser a autorização referida na alínea b) a primeira autorização de introdução do produto no mercado, como medicamento.

Se as condições enunciadas nas alíneas b) a d) são de natureza formal e de fácil verificação o mesmo não sucede já com a enunciada na alínea a).

Por “*produto*”, nos termos do art. 1º do Regulamento, entende-se o princípio activo ou associação de princípios activos contidos num medicamento. E por “*patente de base*”, a patente que protege um produto como tal, um processo de obtenção de um produto ou uma aplicação de um produto e que tenha sido designado pelo seu titular para efeitos de

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 127/20.2YHLSB

processo de obtenção de um certificado.

No caso, o CCP foi recusado pelo INPI, nos termos do art. 118º, 6, do Código da Propriedade Industrial, com fundamento em que o produto alvo do pedido de CCP (safinamida) para o medicamento Xadago não estava protegido pela patente base, a patente europeia EP 1613296, não cumprindo por isso o disposto na al. a) do art. 3º do Regulamento.

Resulta dos autos e da própria alegação da recorrente (art. 98º) que o CCP 704 foi solicitado para o produto “safinamida” para uso em associação com levodopa/PDI no tratamento da doença de Parkinson. Mas, como refere o Regulamento 469/2009/CE, entende-se por ‘produto’ o **princípio activo** ou associação de princípios activos contidos num medicamento [ênfase aditado], nos termos do art. 1º, alínea b). Ora, o CCP 704 pedido, apenas contém um produto – a safinamida e não a levodopa/PDI associada num só medicamento.

Aliás, da AIM concedida para o “XADAGO” verifica-se que o único princípio activo que compõe este medicamento autorizado pela decisão C (2015)1390 é a “safinamida”.

Ou seja, daqui verifica-se, desde já, que a AIM concedida para o XADAGO não é coincidente com o produto alegadamente solicitado para o CCP 704, pois neste, segundo a recorrente solicita-se um produto que corresponde a uma substância activa (a safinamida) para ser usada em associação com levodopa e naquela solicita-se, tão só uma substância activa – a safinamida, o “produto” a que alude o art. 2 do Regulamento e que o art. 1,b) define como sendo *o princípio activo ou associação de princípios activos contidos num medicamento*. Ora, o XADAGO, como se referiu, não contém a associação de safinamida com levodopa, num único medicamento, mas tão só a safinamida, pelo que daqui poderemos retirar a conclusão de que a AIM concedida para o XADACO não coincide com o alegado objecto pretendido pelo CCP 704. E, conforme expressamente resulta do considerando 10 do Regulamento a que vimos fazendo referência, *“a protecção que o certificado confere deverá ser estritamente limitada ao produto abrangido pela autorização da sua introdução no mercado como medicamento”*.

No caso, a safinamida é único princípio activo presente no medicamento e não coincide com o objecto do CCP pretendido.

Por outro lado, o art. 69º, nº 1, da Convenção Sobre a Patente Europeia dispõe que

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 127/20.2YHLSB

“o âmbito de protecção conferida pela patente europeia ou pelo pedido de patente europeia é determinado pelo âmbito das reivindicações. Não obstante, a descrição e os desenhos servem para interpretar as reivindicações”.

Não existe, em qualquer das reivindicações da EP 1613296, nem na descrição ou nos exemplos, qualquer menção ao uso da safinamida ou da levodopa/PDI enquanto tal, mas sim para serem ambos usados em combinação.

Aliás, como bem referem as examinadoras subscritoras do esclarecimento de fls. 297, quando referem que nem o uso de safinamida nem o da levodopa/PDI são reivindicados separadamente na reivindicação 1 da patente, mas sim em combinação e esta referência ao uso combinado destes dois princípios activos vem mencionada antes da expressão “para preparação de um medicamento”, reflecte precisamente que a reivindicação protege apenas o uso combinado de safinamida e levodopa /PDI.

O facto de na reivindicação 1 ser referido que o produto pode ser usado separadamente, em simultâneo ou sequencialmente, não afasta este entendimento, pois literalmente está contido na reivindicação 1 que o uso da safinamida e da levodopa/PDI caracteriza-se **“por ser para a preparação de um medicamento como um produto combinado para uso simultâneo, separado ou sequencial** para o tratamento da doença de Parkinson” (sublinhado nosso). Ou seja, esta **combinação** de princípios activos é que pode ser usada em **simultaneidade, separadamente ou sequencialmente**, e não qualquer deles separadamente. Aliás, se atentarmos à reivindicação 6, verificamos que é essa a interpretação a dar.

As demais reivindicações também não protegem qualquer destes princípios activos separadamente e da descrição da patente resulta claríssimo que a invenção em causa refere-se a métodos para o tratamento da doença de Parkinson através da administração de safinamida em combinação com levedopa.

Aliás, a safinamida já era conhecida à data do pedido de registo da EP 1613296, pelo que nunca poderia ser apenas este princípio activo o único reivindicado na mesma.

E como clara e expressamente decorre da decisão do TJUE no caso C-518/ 10 que opôs a Yeda Research e a Aventis Holdings e que foi objecto de uma decisão prejudicial para interpretação do art. 3.º, a), do regulamento (CE) nº 469/2009:

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 127/20.2YHLSB

«O artigo 3.º, alínea a), do Regulamento (CE) n.º 469/2009 do parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Maio de 2009, relativo ao certificado complementar de protecção para os medicamentos, deve ser interpretado no sentido de que se opõe a que as autoridades competentes em matéria de propriedade industrial de um Estado-Membro concedam um certificado complementar de protecção quando o princípio activo mencionado no pedido, embora figure no texto das reivindicações da patente base como princípio activo em associação com outro princípio activo, não é objecto de nenhuma reivindicação relativa unicamente a esse princípio activo».

Posto isto, resulta claro que a safinamida, por si só, não pode ser objecto de um CCP, pois como exaustivamente foi já referido, a patente base apenas protege a combinação deste princípio activo com a levedopa/PDI.

Por seu turno a AIM para o Xadago, e conforme também já supra referido não é válida para o uso em associação da safinamida com a levedopa/PDI, pelo que por esta via falta o requisito a que alude o art. 3.º, b), do Regulamento (CE) 469/2009.

Também a decisão do TJUE C-130/11 a que se refere o recorrente não afasta este entendimento, pois a situação visada aí é totalmente diversa da ora analisada pois implica o pedido de um CCP de um produto patenteado, mas para um uso diverso do uso visado pela patente base.

Assim como a situação visada na decisão do TJUE C-322/10 (Medeva) também é totalmente diversa da ora em apreço.

Por outro lado, conforme também decorre da decisão do TJUE C-202/05, o conceito de produto não pode abranger a utilização terapêutica de um princípio activo protegido pela patente base e, no caso, o Xadago apenas tem a safinamida como princípio activo, conforme decorre da sua composição e apenas nas indicações terapêuticas é referido que deve ser usado enquanto terapêutica adjuvante de uma dose estável de levedopa (cfr. alínea f) dos factos provados). Ora, é esta utilização terapêutica que não pode ser entendida como “produto”.

Em suma, diversamente do entendimento da recorrente, o CCP 704 não está protegido pela patente base EP 1613296, pois esta não protege (e não poderia proteger) o princípio activo “safinamida” enquanto tal e não tem uma AIM válida, pelo que não reúne os

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 127/20.2YHLSB

requisitos exigidos pelas alíneas a) e b) do art. 3.º do Regulamento (CE) nº 469/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de maio de 2009 para poder ser concedido.

Assim sendo, o presente recurso terá de improceder, mantendo-se, consequentemente, a decisão do INPI.

**

V - Decisão

Pelo exposto, julgo o presente recurso improcedente e mantenho o despacho do Senhor Director do INPI que bem recusou o CCP nº 704 requerido por Newron Pharmaceuticals S.P.A.

Custas pela recorrente.

Registe e notifique.

*

Após trânsito, comunique ao INPI, remetendo cópia da sentença.

Lisboa, 22 de Junho de 2020

(documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)

Assinado em 12-01-2021, por
Ana Isabel Mascarenhas Pessos, Juiz Desembargador

Processo: 127/20.2YHLSB.L1
Referência: 16493155



Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

*

Processo nº 127/20.2YHLSB.L1 Recurso de Apelação

Tribunal Recorrido: Tribunal da Propriedade Intelectual – 1º Juízo

Recorrente: NEWRON PHARMACEUTICALS S.P.A.

*

Sumário: "Se uma patente protege uma aplicação terapêutica nova de um princípio ativo conhecido e que já foi comercializado sob a forma de medicamento, para uso humano ou animal, com outras indicações terapêuticas protegidas ou não por uma patente anterior, a colocação no mercado de um medicamento novo que explora comercialmente a nova aplicação terapêutica do mesmo princípio ativo, tal como protegida pela nova patente, pode permitir ao seu titular a obtenção de um Certificado Complementar de Proteção (CCP) cujo âmbito de proteção, em qualquer caso, poderá cobrir não o princípio ativo enquanto tal mas apenas a nova utilização desse produto."

*

Acordam na Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa.

*

I. RELATÓRIO

Newron Pharmaceuticals S.P.A. interpôs recurso do despacho de 28.02.2020 do Director do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que recusou a concessão de protecção ao certificado complementar de protecção nº 704.

Alegou em síntese que, ao contrário do decidido, o CCP nº 704 cumpre o disposto no art. 3.º, al. a) do Regulamento (CE) nº 469/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de Maio de 2009, uma vez que a patente base protege uma



Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Processo: 127/20.2YHLSB.L1
Referência: 16493155

nova aplicação ou uso de uma substância activa, o CCP pode ser concedido para o novo uso terapêutico de um ingrediente activo já conhecido.

Foram juntos vários documentos.

Cumprido o disposto no artigo 42.º do (Código da Propriedade Industrial (CPI)) o INPI remeteu o processo administrativo e juntou resposta ao recurso defendendo a manutenção do despacho recorrido.

No Tribunal da Propriedade Intelectual, cumpridas as formalidades legais, foi proferida decisão cujo decreto judicial tem o seguinte teor:

"Pelo exposto, julgo o presente recurso improcedente e mantenho o despacho do Senhor Director do INPI que bem recusou o CCP n.º 704 requerido por Newron Pharmaceuticals S.P.A.

Custas pela recorrente.

Registe e notifique".

*

*Inconformada com tal decisão, veio a Recorrente interpor recurso de apelação, apresentando as seguintes **conclusões**:*

A) A presente apelação vem interposta da douda sentença do 1.º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual que julgou improcedente o recurso interposto pela ora Apelante, mantendo o despacho do Senhor Director da Direcção de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (abreviadamente, "INPI"), que recusou a concessão de protecção ao Certificado Complementar de Protecção (abreviadamente, "CCP") n.º 704;

B) A concessão de protecção ao CCP 704 foi recusada com fundamento na falta de verificação do requisito constante da alínea a) do artigo 3º do



Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Processo: 127/20.2YHLSB.L1
Referência: 16493155

Regulamento (CE) n.º 469/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Maio de 2009;

C) Porém, e ao contrário do decidido, o "produto" alvo de protecção do CCP 704 encontra-se protegido por uma patente base validamente protegida, em Portugal, e obteve, enquanto medicamento, uma AIM válida;

D) Havendo uma absoluta coincidência entre o âmbito de protecção da patente base – EP 1613296 – e a AIM concedida para o medicamento Xadago;

E) O Meritíssimo Juiz "a quo" na interpretação da Reivindicação 1, constante da patente base – EP 1613296 –, não teve em consideração os diferentes modos possíveis de concretização da invenção explicitadas pelo inventor no fascículo da patente, no campo destinado à "Descrição da Invenção";

F) Tendo, nestas condições, sido contrariado o disposto nos artigos 98º, n.º 1 do CPI e do artigo 69º da CPE que preconizam que as reivindicações devem ser interpretadas à luz da descrição da invenção;

G) Por outro lado, perscrutada a matéria de facto dada como assente nos presentes autos, verifica-se que da mesma não consta nenhum facto relativo às diferentes formas possíveis de realização da invenção, constantes da descrição da mesma, e que ajudam a entender e interpretar as reivindicações, não obstante os mesmos terem sido oportunamente alegados pela ora Apelante nos artigos 7º a 10º da petição de recurso, e encontrarem-se provados através do Documento n.º 2 (fascículo da EP 1613296) junto com a referida petição;

H) Verificando-se, nestas condições, que houve um incorrecto e insuficiente apuramento da matéria de facto devendo esta ser ampliada por forma a permitir uma correcta apreciação e decisão da causa e para a boa aplicação do direito;



Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Processo: 127/20.2YHLSB.L1
Referência: 16493155

I) Devendo, com base no Documento n.º 2 (fascículo da EP 1613296) junto pela ora Apelante com a petição de recurso, serem considerados provados e consequentemente incluídos no elenco da Fundamentação de Facto, os factos alegados nos artigos 7º a 10º da petição, em concreto:

«A safinamida e o agente para a doença de Parkinson podem ser administrados como parte de uma composição farmacêutica, ou como parte de uma terapêutica de combinação.» (sublinhado nosso) (cfr. Artigo 7º da petição e doc. n.º 2 junto com a mesma: Sumário da Invenção, pág. 8).

«Pretende-se que "terapêutica de combinação" abranja a administração destes agentes terapêuticos de uma maneira sequencial, isto é, em que cada agente terapêutico é administrado num momento diferente, bem como a administração destes agentes terapêuticos, ou pelo menos dois dos agentes terapêuticos, de uma maneira substancialmente simultânea. A administração substancialmente simultânea pode ser lograda, por exemplo, pela administração ao indivíduo de uma cápsula individual que tem uma razão fixa de cada agente terapêutico ou em cápsulas individuais múltiplas para cada um dos agentes terapêuticos.» (sublinhado nosso) (cfr. Artigo 8º da petição e doc. n.º 2 junto com a mesma: Descrição Detalhada da Invenção, pág. 20).

«"Terapêutica de combinação" (ou "co-terapêutica") inclui a administração de safinamida e pelo menos um agente para a doença de Parkinson como parte de um regime de tratamento específico que se pretende que proporcione o efeito benéfico a partir da acção conjunta



Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Processo: 127/20.2YHLSB.L1
Referência: 16493155

destes agentes terapêuticos.» (cfr. Artigo 9º da petição e doc. n.º 2 junto com a mesma: Descrição Detalhada da Invenção, pág. 19).

«Terapêuticas de combinação da invenção incluem esta administração sequencial, bem como a administração destes agentes terapêuticos, ou pelo menos dois dos agentes terapêuticos, numa maneira substancialmente simultânea. A administração substancialmente simultânea pode ser lograda, por exemplo, pela administração ao indivíduo de uma cápsula individual, pílula ou injeção que tem uma razão fixa de safinamida em cápsulas individuais múltiplas ou injeções. Os componentes das terapêuticas de combinação, como notado acima, podem ser administrados pela mesma via ou por diferentes vias. Por exemplo, a safinamida pode ser administrada oralmente, enquanto o outro agente para a DP pode ser administrado intramuscularmente ou subcutaneamente; ou todos os agentes terapêuticos podem ser administrados, oralmente ou todos os agentes terapêuticos podem ser administrados por injeção intravenosa. A sequência em que os agentes terapêuticos são administrados não acredita-se que seja crítica.» (sublinhado nosso) (cfr. Artigo 10º da petição e Doc. n.º 2 junto com a mesma: Descrição Detalhada da Invenção, pág. 32).

J) Com base no mesmo Documento n.º 2 (fascículo da EP 1613296), deverão ainda integrar o elenco de factos provados:

«Os agentes terapêuticos podem ser administrados pela mesma via ou por diferentes vias. Por exemplo, um primeiro agente terapêutico de combinação selecionada pode ser administrado por injeção intravenosa enquanto outros agentes terapêuticos da combinação pode ser



Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Processo: 127/20.2YHLSB.L1
Referência: 16493155

administrados oralmente» (sublinhado nosso) (cfr. Doc. n.º 2 junto com a petição: Descrição Detalhada da Invenção, pág. 18).

«Em casos onde a semi-vida biológica da safinamida é diferente que aquela de um agente para a doença de Parkinson, pode ser vantajoso administrar os fármacos em composições separadas» (sublinhado nosso) (cfr. Doc. n.º 2 junto com a petição: Descrição Detalhada da Invenção, pág. 41).

K) Adicionalmente e pela relevância que tem para os autos, deverá dar-se como provados, com base nos docs. n.ºs 13 a 27, juntos com a petição de recurso, os factos alegados nos artigos 25º e 26º da pi, ou seja, que «pedidos idênticos de CCP foram apresentados e concedidos na Áustria, Bulgária, Dinamarca, Estónia, Espanha, França, Grécia, Hungria, Itália, Luxemburgo, Holanda, Noruega, Roménia, Eslovénia e Eslováquia»;

L) A douta sentença recorrida errou ainda ao efectuar uma interpretação literal das reivindicações, nomeadamente da Reivindicação 1, da patente base – EP 1613296 – contrariando, nestas condições, o disposto no artigo 1.º do Protocolo Interpretativo do artigo 69.º da CPE;

M) A reivindicação 1 da patente base - EP 1613296 – interpretada à luz da descrição e das explicações constantes desta, deve ser entendida como protegendo um «método para o tratamento da doença de Parkinson através da administração de safinamida em combinação com a levodopa» ("terapêutica de combinação"), mas em que estas substâncias activas não necessitam de estar juntas na mesma composição farmacêutica (cfr. Doc. n.º 2 junto com a petição de recurso: Sumário da Invenção, pág. 8);



Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Processo: 127/20 2YHLSB.L1
Referência: 16493155

N) Com efeito, «A safinamida e o agente para a doença de Parkinson podem ser administrados como parte de uma composição farmacêutica, ou como parte de uma terapêutica de combinação.» (sublinhado nosso) (cfr. Artigo 7º da petição e doc. n.º 2 junto com a mesma: Sumário da Invenção, pág. 8);

O) Sendo que, neste caso, o Tribunal "a quo" interpretou a Reivindicação 1 da patente base, no sentido restrito e literal em que esta se limita a proteger uma composição farmacêutica, não tendo tido, porém, em consideração os ensinamentos relativos aos modos de concretização da invenção e em que é expressamente explicitado que a safinamida e levodopa, usadas para o tratamento da doença de Parkinson, podem ser administrados como parte de uma «terapêutica de combinação», em que os componentes da terapêutica de combinação podem ser administrados, em simultâneo ou em momentos diferentes, pela mesma via ou por diferentes vias, sendo que, por exemplo, a safinamida pode ser administrada oralmente, enquanto o outro agente para a DP pode ser administrado intramuscularmente ou subcutaneamente (cfr. Doc. n.º 2 junto com a petição de recurso: Descrição Detalhada da Invenção, pág. 32);

P) Verificando-se, nestas condições, existir assim uma completa e absoluta coincidência entre o âmbito de protecção da patente base e da AIM do medicamento Xadago que, conforme consta do elenco dos factos dados como assentes nos autos tem como ingrediente activo a Safinamida e é indicado para o tratamento de doentes com a doença de Parkinson, enquanto terapêutica adjuvante de uma dose estável de levodopa.

Q) Não tendo nenhuma similitude com o caso em apreço a decisão proferida pelo TJUE, no processo C202/05, porquanto a mesma foi proferida num caso em



Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Processo: 127/20.2YHLSB.L1
Referência: 16493155

que aquilo que era discutido era se a AIM emitida era ou não a primeira para o produto em causa, ou seja, em que aquilo que era discutido era o requisito constante da alínea d) do artigo 3º do Regulamento (CE) n.º 469/2009 e não a verificação do requisito constante da alínea a) do citado artigo.

R) Encontrando-se, nestas condições, verificado o requisito constante da alínea a) do artigo 3º do Regulamento (CE) n.º 469/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Maio de 2009, pelo que deverá ser concedida protecção ao CCP 704.

Terminou pedindo que se revogue a decisão recorrida e, em consequência se profira decisão que conceda protecção ao CCP 704.

*

II. QUESTÕES A DECIDIR.

Sendo o objeto do recurso balizado pelas conclusões do apelante, nos termos preceituados pelos artigos 635º, nº 4, e 639º, nº 1, do CPC, sem prejuízo das questões que sejam de conhecimento oficioso e daquelas cuja decisão fique prejudicada pela solução dada a outras, não estando o tribunal obrigado a apreciar todos os argumentos apresentados pelas partes para sustentar os seus pontos de vista, importa, no caso, apreciar e decidir:

- da impugnação da matéria de facto;

- se se mostram reunidos os pressupostos para a concessão do CCP704 à luz do Regulamento CCP, designadamente pelo facto de o produto a que se refere o medicamento em causa nos autos estar protegido pela patente base.

*



Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Processo: 127/20.2YHLSB.L1
Referência: 16493155

III. Fundamentação.

III.1. Os factos

A decisão recorrida considerou **assentes os seguintes factos** com relevância para a decisão:

a) – Em 30/07/2015 a ora Recorrente pediu o CCP n.º 704.

b)- O CCP 704 tem por patente base a EP n.º 1613296, a qual foi validada em Portugal a 23/07/2009.

c) – Da mencionada patente de invenção consta:

«RESUMO

MÉTODOS PARA O TRATAMENTO DA DOENÇA PARKINSON

Novos usos de safinamida, derivados de safinamida e inibidores da MAO-B em novos tipos de tratamento para a doença de Parkinson são descritos. Mais especificamente, a invenção refere-se a métodos para o tratamento da doença de Parkinson através da administração de safinamida, um derivado de safinamida ou um inibidor da AMO-B, em combinação com outros tratamentos ou agentes para a doença de Parkinson, tais como a levodopa/PDI ou agonistas da dopamina».

d) – Do texto da referida patente consta ainda e no que se refere ao «CAMPO de INVENÇÃO»: A invenção refere-se a novas composições e métodos de tratamento da doença Parkinson. Mais especificamente, a invenção refere-se a métodos para o tratamento da doença de Parkinson através da administração de safinamida em combinação com levodopa.

e)- A EP n.º 1613296 tem as seguintes reivindicações:

«1. Uso de um primeiro agente seleccionado de safinamida desde 0,5 até 1, 2, 3, 4 ou 5 mg/kg/dia em combinação com levodopa/PDI, caracterizado por ser para a preparação de um medicamento como um produto combinado para uso simultâneo, separado ou sequencial para o tratamento da doença de Parkinson.



Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Processo: 127/20.2YHLSB L1
Referência: 16493155

2. Uso, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado por dita levodopa/PDI ser seleccionada de um grupo que consiste em levodopa mais carbidopa (SINEMET®), levodopa mais carbidopa de libertação controlada (SINEMET-CR®), levodopa mais benserazida (MADOPAR®), levodopa mais benserazida de libertação controlada (MADOPAR-HBS).

3. Uso, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado por dito medicamento compreender também um inibidor de catecol-O-metiltransferase.

4. Uso, de acordo com a reivindicação 3, caracterizado por dito inibidor de catecol-O-metiltransferase ser tolcapone ou entacapone.

5. Uso, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado por dito medicamento compreender também amantidina.

6. Kit para o tratamento de um paciente que tem a doença de Parkinson caracterizado por compreender uma dose terapêuticamente eficaz de uma primeira composição que compreende safinamida desde 0,5 até 1, 2, 3, 4 ou 5 mg/kg/dia e uma segunda composição que compreende levodopa/PDI, ou na mesma embalagem ou em embalagens separadas, e instruções para seu uso.

7. Composição farmacêutica caracterizada por compreender quantidades eficazes de safinamida desde 0,5 até 1, 2, 3, 4 ou 5 mg/kg/dia e de levodopa/PDI.

8. Composição farmacêutica, de acordo com as reivindicações 7, caracterizada por compreender também um inibidor de catecol-O-metiltransferase.»

f) – Do resumo das características do medicamento, junto pela requerente

(anexo 1 da AIM nº EU/1/14/984, de 24/02/2015 consta designadamente:

1. Nome do medicamento Xadago 50 mg comprimidos revestidos por película

2. Composição qualitativa e quantitativa

Cada comprimido revestido por película contém metanossulfonato de safinamida equivalente a 50 mg de safinamida.

Lista completa de excipientes, ver secção 6.1.

4. Informações Clínicas



Processo: 127/20.2YHLSB.L1
Referência: 16493155

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

4.1 Indicações terapêuticas

Xadago é indicado para o tratamento de doentes adultos com doença de Parkinson (DP) idiopática em fase intermédia a tardia com flutuação, enquanto terapêutica adjuvante de uma dose estável de Levodopa (L-dopa) isolada ou em associação com outros medicamentos para a DP.

5. Propriedades farmacológicas

5.1. Propriedades farmacodinâmicas

Grupo farmacoterapêutico: ainda não atribuído, código ATC: ainda não atribuído Mecanismo de acção

A safinamida atua através de mecanismos de acção dopaminérgicos e não dopaminérgicos. A safinamida é um inibidor reversível e altamente selectivo da MAO-B, causando um aumento dos níveis extracelulares de dopamina no corpo estriado (...).

6. Informações Farmacêuticas

6.1. Lista dos excipientes

Núcleo do comprimido

Celulose microcristalina

Crospovidona tipo A

Estearato de magnésio

Sílica coloidal anidra

Revestimento por película

Hipromelose

Polietilenoglicol 6000

Dióxido de titânio (E 171)

Óxido de Ferro Vermelho (E 172)

Mica (E555)

g) – *Por despacho de 28.02.2020 do Departamento de Patentes e Modelos de Utilidade da Direcção de Marcas e Patentes do INPI, o pedido de CCP para o medicamento nº 704 foi recusado, "nos termos do nº6 do art. 118 do CPI com referência ao nº2 do artigo 10.º do Regulamento (CE) nº 469/2009 do Conselho de 6 de maio de 2009".*

h) *A "safinamida" já era conhecida para o tratamento da doença de Parkinson à data do pedido de registo da EP 1613296 (Patente US5391577).*

*



Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Processo: 127/20.2YHLSB.L1
Referência: 16493155

III.2. Da impugnação da matéria de facto.

O objeto do conhecimento do Tribunal da Relação em matéria de facto é conformado pelas alegações e conclusões do recorrente – este tem, não só a faculdade, mas também o ónus de, no requerimento de interposição de recurso e respetivas conclusões, delimitar o objeto inicial da apelação – cf. artigos 635º, 639º e 640º do Código de Processo Civil.

Assim, sendo a decisão do tribunal «a quo» o resultado da valoração de meios de prova sujeitos à livre apreciação, desde que a parte interessada cumpra o ónus de impugnação prescrito pelo artigo 640º, a Relação, como tribunal de instância, está em posição de proceder à sua reavaliação, expressando, a partir deles, a sua convicção com total autonomia, de acordo com os princípios da livre apreciação (artigo 607º, nº 5, do Código de Processo Civil), reponderar as questões de facto em discussão e expressar o resultado que obtiver: confirmar a decisão, decidir em sentido oposto ou, num plano intermédio, alterar a decisão no sentido restritivo ou explicativo (cf. artigo 662º do Código de Processo Civil).

Tendo a Apelante observado de forma suficiente as regras e ónus a que alude o artigo 640º citado, indicando os pontos de facto que considera que deveriam ser incluídos nos factos provados e os meios probatórios que impunham tal decisão, nada obsta a que se proceda à análise da pretendida alteração da matéria de facto.

*

No caso dos autos, a Apelante começa por referir que os factos alegados nos artigos 7º a 10º da petição de recurso se encontram provados através do



**Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.**

Processo: 127/20.2YHLSB.L1
Referência: 16493155

Documento n.º 2 (fascículo da EP 1613296) junto com a referida petição, não tendo, como entende que deviam, sido incluídos entre os provados.

Refere, em seguida, que com base no mesmo documento 2 devem integrar o elenco dos factos provados outros dois excertos do mesmo, e finalmente, deve ainda acrescentar-se que a concessão de CCP's idênticos ao que está em causa nos autos foram apresentados e concedidos nos países a que faz referência, com base nos documentos juntos com os números 13 a 27.

Ora, os factos alegados nos artigos 7º a 10º da petição de recurso e os demais que constam do documento junto pela Apelante com o n.º 2 e que a Apelante pretende que se considerem entre os provados constituem meras concretizações dos factos que já constam do elenco dos factos provados, onde se prevê já que a invenção protegida pela patente se refere a métodos para o tratamento da doença de Parkinson através da administração de **safinamida em combinação com levodopa**, terapêutica de combinação, portanto, abrangendo o uso de um primeiro agente seleccionado de safinamida desde 0,5 até 1, 2, 3, 4 ou 5 mg/kg/dia em combinação com levodopa/PDI, caracterizado por ser para a preparação de um medicamento como um produto combinado para uso **simultâneo, separado ou sequencial**.

Tais factos, para além de concretizarem, ou explicitarem a possibilidade de este uso combinado não ser simultâneo, podendo ser sequencial ou mesmo separado, na parte em que revestem interesse para a boa decisão da causa, já se encontram provados, sendo que, constando de documentos juntos podem, nos termos do disposto no artigo 607º, n.º 4, 2ª parte do Código de Processo Civil, ser



Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Processo: 127/20.2YHLSB.L1
Referência: 16493155

tidos em conta pelo Tribunal, não se exigindo a inclusão nos factos provados de todo o extenso conteúdo dos documentos de que foram extraídos.

Por seu turno o facto de pedidos idênticos ao formulado nos presentes autos terem obtido provimento noutros países (diversamente do sucedido em, pelo menos, outro, e pendentes de decisão em outros), não são essenciais para a boa decisão da causa, pois nada impõe/obsta a que se decida de forma semelhante/diversa do ali decidido.

Improcede, pois, a impugnação da matéria de facto.

*

Permanecendo inalterada a matéria de facto, aqui nos dispensamos de a voltar a reproduzir.

*

III.3. Fundamentação de direito.

*É sabido que as invenções industriais são soluções técnicas, que utilizam meios técnicos, para resolver problemas técnicos, com vista à satisfação de necessidades humanas, sendo que para serem protegidas através de uma **patente**, devem ser legalmente possíveis, lícitas e preencher os requisitos de novidade, actividade inventiva e a susceptibilidade de aplicação industrial (cf. artigo 50º CPI).*

As invenções patenteáveis podem ter por objecto um produto, um processo, uma utilização do produto, um uso.

Conferem ao respectivo titular os direitos de exclusivo melhor especificados no artigo 102º do Código da Propriedade Industrial (CPI), durante o período de 20 anos (artigo 100º CPI).



Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Processo: 127/20.2YHLSB L1
Referência: 16493155

Como resulta do que já se expôs, está em causa nos autos um pedido de **Certificado Complementar de Protecção (CCP)** para medicamentos, cujo regime jurídico se encontra previsto no Regulamento (CE) n.º 469/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de Maio de 2009 e nos artigos 116º a 118º do Código da Propriedade Industrial (CPI).

O CCP é um direito de propriedade industrial que prolonga até um período máximo de cinco anos a protecção conferida por uma patente base (20 anos) para um determinado produto, medicamento ou fitofarmacêutico, desde que esse produto esteja protegido na referida patente de base e devidamente identificado na AIM (cf. artigo 4º do Regulamento).

A importância económica de tais certificados prende-se com a circunstância de no respectivo período, o medicamento em causa atingir, com frequência, o auge da comercialização¹.

Visa compensar o titular da patente pelo lapso de tempo decorrido entre o depósito de um pedido de patente e a autorização de comercialização do produto patenteado, prolongando a duração da protecção das suas invenções, a fim de poder amortizar os custos de investimentos e realizar lucros, protegendo dessa forma o interesse público no desenvolvimento de novas substâncias ativas.

Do lado oposto encontram-se os interesses dos fabricantes de medicamentos genéricos e, bem assim os dos pacientes e dos sistemas de saúde financiados pelos Estados, dado que a introdução de medicamentos genéricos no mercado importa uma redução substancial do preço destes medicamentos.

¹ Cf. Marques, J.P. Remédio, “O objecto e o âmbito de protecção do certificado complementar de protecção para medicamentos de uso humano: jurisprudência e tendências recentes”, in *Actas de Derecho Industrial y Derecho de Autor*, vol. 32, 2011-2012, pg. 295, nota 20, referindo o exemplo do medicamento comercializado sob a marca ProzacTM



Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Processo: 127/20.2YHLSB.L1
Referência: 16493155

Tal contraposição de interesses encontra-se espelhada nos Considerandos 3 a 5, 7, 9 e 10 do Regulamento n.º 469/2009 citado, que enunciam:

«(3) Os medicamentos, nomeadamente os resultantes de uma investigação longa e onerosa, só continuarão a ser desenvolvidos na [União Europeia] e na Europa se beneficiarem de uma regulamentação favorável que preveja uma proteção suficiente para incentivar tal investigação.

(4) Atualmente, o período que decorre entre o depósito de um pedido de patente para um novo medicamento e a autorização de introdução no mercado do referido medicamento reduz a proteção efetiva conferida pela patente a um período insuficiente para amortizar os investimentos efetuados na investigação.

(5) Destas circunstâncias resulta uma proteção Insuficiente que penaliza a investigação farmacêutica.

[...]

(7) É conveniente prever uma solução uniforme a nível [da União], evitando assim uma evolução divergente das legislações nacionais que origine novas disparidades suscetíveis de entravar a livre circulação dos medicamentos na [União], e de, por isso, afetar diretamente o funcionamento do mercado interno.

[...]

(9) A duração da proteção conferida pelo [CCP] deverá ser determinada de forma a permitir uma proteção efetiva suficiente. Para este efeito, o titular de uma patente e de um [CCP] deve poder beneficiar no total de um período máximo de quinze anos de exclusividade a partir da primeira autorização de introdução no mercado da [União] do medicamento em causa.

(10) No entanto, todos os interesses em causa num setor tão complexo e sensível como o farmacêutico, incluindo os relativos à saúde pública, deverão ser tomados em consideração. Para este efeito, o [CCP] não poderá ser concedido por um período superior a cinco anos. Além disso, a proteção que o [CCP] confere deverá ser estritamente limitada ao produto abrangido pela autorização da sua introdução no mercado como medicamento.»

O artigo 1º deste regulamento dispõe:

«Para efeitos do presente regulamento entende-se por:

a) "Medicamento": qualquer substância ou associação de substâncias com propriedades curativas ou preventivas em relação a doenças humanas ou animais, bem como qualquer substância ou associação de substâncias que possa ser



Processo: 127/20 2YHLSB.L1
Referência: 16493155

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

administrad[a] ao homem ou a animais com vista a estabelecer um diagnóstico médico ou a restaurar, corrigir ou alterar funções orgânicas no homem ou nos animais;

b) "Produto": o princípio ativo ou associação de princípios ativos contidos num medicamento;

c) "Patente de base": a patente que protege um produto como tal, um processo de obtenção de um produto ou uma aplicação de um produto e que tenha sido designado pelo seu titular para efeitos do processo de obtenção de um [CCP];

[...]]»

Por seu turno, o artigo 3º do mesmo Regulamento enuncia os requisitos de concessão do CCP. São eles:

- a) Estar o produto a que respeita protegido por uma patente base em vigor;*
- b) Ter o produto obtido, enquanto medicamento, uma autorização válida de introdução no mercado;*
- c) Não ter o produto sido ainda objecto de um certificado;*
- d) Ser a autorização referida na al. b) a primeira autorização do produto no mercado, como medicamento.*

O artigo 4º do mesmo Regulamento, sob a epígrafe «Objeto da proteção», estabelece que que "dentro dos limites da proteção assegurada pela patente de base, a proteção conferida pelo [CCP] abrange apenas o produto coberto pela autorização de introdução no mercado do medicamento correspondente para qualquer utilização do produto, como medicamento, que tenha sido autorizada antes do termo da validade do [CCP].»

Importa assim recordar que o artigo 69º da Convenção sobre a Concessão de Patentes Europeias, assinada em Munique, em 5 de outubro de 1973, na sua versão aplicável (doravante «CPE»), estipula que:

«1 — O âmbito da proteção conferida pela patente europeia ou pelo pedido de patente europeia é determinado pelas reivindicações. Não obstante, a descrição e os desenhos servem para interpretar as reivindicações.

2 — Durante o período até à concessão da patente europeia, o âmbito da proteção conferida pelo pedido de patente europeia é determinado pelas



Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Processo: 127/20.2YHLSB.L1
Referência: 16493155

reivindicações contidas no pedido tal como publicado. Contudo, a patente europeia, tal como concedida ou modificada no decurso do procedimento de oposição, de limitação ou de revogação, determina retroativamente a proteção conferida pelo pedido, desde que esta proteção não seja alargada.»

O artigo 1.º do protocolo interpretativo deste artigo 69º, que faz parte integrante da CPE em virtude do seu artigo 164º, n.º 1, prevê:

«O artigo 69º não deve ser interpretado como significando que a extensão da proteção conferida por uma patente europeia é determinada no sentido estrito e literal do texto das reivindicações e que a descrição e os desenhos servem unicamente para dissipar as ambiguidades que poderiam ocorrer nas reivindicações. Nem deve ser considerado como significando que as reivindicações servem unicamente como orientação e que a proteção se estende também ao que, da consideração da descrição e desenhos por um especialista na matéria, o titular da patente entendeu proteger. Pelo contrário, o artigo 69.o deve ser interpretado como definindo uma posição, entre estes extremos, que assegura simultaneamente uma proteção justa ao titular da patente e um grau razoável de segurança jurídica para terceiros.»

Nos termos do artigo 5º do Regulamento n.º 469/2009, relativo aos «efeitos do [CCP]»:

«Sem prejuízo do disposto no artigo 4.º, o [CCP] confere os mesmos direitos que os conferidos pela patente de base e está sujeito às mesmas limitações e obrigações.»

O artigo 13º deste regulamento, sob a epígrafe «Período de validade do [CCP]», prevê, no seu n.º1:

«O [CCP] produz efeitos no termo legal da validade da patente de base, durante um período que corresponde ao período decorrido entre a data da apresentação do pedido da patente de base e a data da primeira autorização de introdução no mercado na [União], reduzido um período de cinco anos.»

Como é sabido, o âmbito de aplicação e protecção do CCP tem sido discutido na doutrina e na jurisprudência, designadamente elaborada pelo Tribunal



Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Processo: 127/20.2YHLSB.L1
Referência: 16493155

de Justiça da União Europeia (TJUE), interpretando o artigo 3º, al. a) do referido Regulamento².

A controvérsia relativa à interpretação desta alínea assume importância especial quando, como no caso dos autos, está em causa a combinação de duas ou mais substâncias ativas tenham ou não sido ambas objecto de AIM³.

A dilucidação do sentido e alcance da referida alínea a) torna-se mais difícil quando se verifica uma significativa diferença entre o medicamento que obteve a AIM e os produtos ou processos protegidos pela patente de base.

Estando em causa normas previstas em diplomas da União Europeia, a sua interpretação e aplicação não podem deixar de ser feitas à luz das orientações decorrentes da jurisprudência comunitária.

O Tribunal de Justiça da União Europeia já se debruçou em várias decisões sobre os critérios a ter em consideração na interpretação do artigo 3º, al. a) do Regulamento 469/2009, como de resto, consta detalhadamente da decisão recorrida.

No Acórdão de 25 de julho de 2018 já mencionado, proferido no âmbito do processo C-121/17, aquele Tribunal voltou, no âmbito de um pedido de decisão prejudicial, a interpretar tal preceito, respondendo à questão de saber o que

² Cf. o recente Acórdão do TJUE 30 de abril de 2020, proferido no processo n.º C-650/17 (ECLI:EU:C:2020:327), o Acórdão Teva UK (acórdão C-121/17,EU:C:2018:585), e bem assim Marques, J P Remédio, “O Art. 3º, al. a) do Regulamento (CE) n.º 469/2009: Teste da Divulgação/ Teste da Infração/ Teste do Âmbito de Protecção/ Contributo Inventivo – Quo Vadis TJUE?”, Revista de Direito Intelectual, n.º 1, 2019, Almedina, pp. 85 e ss.; e “São os Direitos de Propriedade Industrial Úteis para a nossa Saúde?”, Revista de Direito Intelectual, n.º 2, 2020, pp 121 e ss.; Freitas, Pedro Caridade em “Os Certificados Complementares de Protecção Após o Regulamento (EU) 2019/933 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de Maio de 2019”, Revista de Direito Intelectual, n.º 2, 2019, Almedina, pp.173 e ss. e “Acórdão do Tribunal de Justiça (Grande Secção) de 25 de Julho de 2018 – Certificado Complementar de Protecção – Acórdão do Tribunal de Justiça (Grande Secção), Proc. C-121/17, de 25 de Julho de 2018”, Revista de Direito Intelectual 2019, n.º 1, pp.199 e ss, e

³ Cf. a jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia citada por Remédio Marques, primeira obra mencionada na nota antecedente, pp. 90 e ss.



Processo: 127/20.2YHLSB.L1
Referência: 16493155

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

significa o produto se encontrar protegido por uma patente de base, fornecendo importantes contributos para a interpretação uniforme do mesmo, relevante no caso dos autos, porquanto ali o produto objecto do CCP em causa era composto por dois princípios ativos.

Nessa decisão, o TJUE reafirmou, além do mais:

- que as regras destinadas a determinar o que é «protegido pela patente de base em vigor», na aceção do artigo 3º, alínea a), do Regulamento n.º 469/2009, são as relativas ao alcance da invenção objeto dessa patente, à semelhança do previsto, no processo principal, no artigo 69º da CPE e no seu protocolo interpretativo, sublinhando o papel essencial das reivindicações nessa análise, como já precisado no Acórdão de 12 de dezembro de 2013, *Eli Lilly and Company*, C-493/12, EU:C:2013:835, n. 32);

- que o artigo 3º, alínea a) citado, em princípio, não se opõe a que um princípio ativo que corresponde à definição funcional constante das reivindicações de uma patente emitida pelo IEP possa ser considerado como estando protegido por aquela patente, na condição, porém, de que, com base nessas reivindicações, interpretadas designadamente à luz da descrição da invenção, conforme previsto no artigo 69º da CPE e no protocolo interpretativo do mesmo, seja possível concluir que essas reivindicações visavam, implícita mas necessariamente, o princípio ativo em causa, de forma específica, só podendo o produto ser considerado protegido pela patente de base em vigor, quando o produto objeto do CCP seja expressamente mencionado, ou seja necessária e especificamente visado, nas reivindicações dessa patente, como também já tinha sido considerado no Acórdão proferido no Proc. C-493/12 ;

- que o CCP não se destina a ampliar o âmbito da proteção conferida pela patente para lá da invenção coberta pela mesma, não sendo admissível que o titular de uma patente de base em vigor possa obter um CCP de cada vez que introduzir no mercado de um Estado-Membro um medicamento que contenha, por um lado, um princípio ativo, protegido, enquanto tal, pela sua patente de base, que constitui o objeto da invenção coberta por essa patente, e, por outro lado,



Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Processo: 127/20.2YHLSB.L1
Referência: 16493155

outra substância que não é o objeto da invenção coberta pela patente de base como já tinha sido afirmado no Acórdão de 12 de março de 2015, Actavis Group PTC e Actavis UK, C-577/13, EU:C:2015:165;

- que, por outro lado, o CCP confere os mesmos direitos que os conferidos pela patente de base e está sujeito às mesmas limitações e obrigações, pelo que, se o titular da patente podia, durante o período de validade desta, opor-se, invocando a sua patente, a qualquer utilização ou a certas utilizações do seu produto sob a forma de um medicamento que consista nesse produto ou que o contenha, o CCP concedido para esse mesmo produto conferir-lhe-á os mesmos direitos para qualquer utilização do produto, enquanto medicamento, que tenha sido autorizada antes de o certificado expirar conforme havia sido decidido nos Acórdãos de 24 de novembro de 2011, Medeva, C-322/10, EU:C:2011:773, n.o 39, e de 24 de novembro de 2011, Georgetown University e o., C-422/10, EU:C:2011:776, n.o 32);

- que as reivindicações de uma patente devem ser interpretadas por referência ao ponto de vista do especialista na matéria devendo verificar-se se este pode compreender de forma unívoca, com base nos seus conhecimentos gerais e à luz da descrição e dos desenhos da invenção que estão contidos na patente de base, se o produto visado nas reivindicações desta patente constitui uma característica técnica necessária para a solução do problema técnico, divulgada por essa patente, tendo em consideração a evolução técnica à data de depósito ou à data de prioridade dessa patente, de modo a que o produto possa ser especificamente identificado pelo especialista na matéria à luz de todos os elementos divulgados pela referida patente."

Mais recentemente, no citado Acórdão de 30 de abril de 2020 (cf.nota2), voltou a pronunciar-se sobre a questão.

Pese embora as questões prejudiciais apresentadas no respectivo processo pelo Bundespatentgericht se prenderem com a definição do grau de especificidade com que a patente deve ser capaz de identificar um ingrediente ativo para satisfazer o requisito imposto pelo artigo 3 (a) do Regulamento CCP no caso de as reivindicações básicas da patente conterem apenas definições



Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Processo: 127/20.2YHLSB.L1
Referência: 16493155

funcionais (e, portanto, não conterem uma menção explícita do produto em questão), afigura-se que o mesmo trouxe contributos importantes para o caso dos autos.

No referido Acórdão, o Tribunal de Justiça começa por reafirmar o “papel essencial das reivindicações, em aplicação do artigo 69.º da CPE e do artigo 1.º do protocolo interpretativo deste artigo 69.º, confirmando, assim, que o objeto da proteção conferida por um CCP se deve limitar às características técnicas da invenção coberta pela patente de base, conforme reivindicadas por essa patente (Acórdão de 25 de julho de 2018, Teva UK e o., C-121/17, EU:C:2018:585, n.º 46), e não se deve estender ao «cerne da atividade inventiva».

32 Ao fazê-lo, o Tribunal de Justiça baseou-se claramente numa interpretação do artigo 3.º, alínea a), do Regulamento n.º 469/2009, no âmbito da qual o conceito de «cerne da atividade inventiva» não é pertinente.”

Depois, quanto às questões prejudiciais, afirma, designadamente:

“(…)para avaliar se um determinado produto está protegido por uma patente de base em vigor, na aceção do artigo 3.º, alínea a), do Regulamento n.º 469/2009, importa verificar, quando esse produto não estiver expressamente mencionado nas reivindicações dessa patente, se o referido produto é necessária e especificamente visado por uma das reivindicações dessa patente. Para o efeito, devem verificar-se duas condições cumulativas. Por um lado, o produto deve estar necessariamente abrangido, para o especialista na matéria, à luz da descrição e dos desenhos da patente de base, pela invenção coberta por essa patente. Por outro lado, o especialista na matéria deve poder identificar especificamente esse produto à luz de todos os elementos divulgados pela referida patente, e com base na evolução técnica à data de depósito ou de prioridade da mesma patente (v., neste sentido, Acórdão de 25 de julho de 2018, Teva UK e o., C-121/17, EU:C:2018:585, n.º 52).

38 No processo principal, resulta da decisão de reenvio que, embora a sitagliptina **não esteja explicitamente mencionada nas reivindicações da patente de base, responde à definição funcional utilizada por uma das reivindicações dessa patente.** Nestas circunstâncias, sem prejuízo das verificações que cabe ao órgão jurisdicional de reenvio efetuar, a sitagliptina **está necessariamente abrangida, enquanto inibidor da DP IV, pelo âmbito da invenção da patente de base** e, por conseguinte, a primeira condição



Processo: 127/20.2YHLSB.L1
Referência: 16493155

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

estabelecida no Acórdão de 25 de julho de 2018, Teva UK e o. (C-121/17, EU:C:2018:585), está preenchida.

39 Em contrapartida, podem surgir dúvidas sobre se a sitagliptina, que não está individualmente identificada na especificação da patente de base em causa no processo principal, preenche a segunda das duas condições cumulativas identificadas no n.º 37 do presente acórdão. Mais precisamente, as dúvidas do órgão jurisdicional de reenvio prendem-se, em substância, com a questão de saber se, tendo como data de início a data de depósito ou de prioridade da patente de base e à luz de todos os elementos divulgados por esta patente, a sitagliptina é especificamente identificável pelo especialista na matéria, ainda que não seja individualizada enquanto composição concreta na especificação da patente de base. O órgão jurisdicional de reenvio pretende, assim, determinar o grau de especificidade da divulgação do produto exigido pelo artigo 3.º, alínea a), do Regulamento n.º 469/2009.

40. A fim de determinar se a segunda condição visada no n.º 37 do presente acórdão está preenchida, compete, em especial, ao órgão jurisdicional de reenvio verificar se o objeto do CCP em causa está **compreendido dentro dos limites do que o especialista na matéria pode objetivamente deduzir direta e inequivocamente, à data de depósito ou de prioridade da patente de base, da especificação dessa patente, tal como foi depositada, com base nos seus conhecimentos gerais no domínio pertinente à data de depósito ou de prioridade e à luz da evolução técnica à data de depósito ou de prioridade.**

41 Daqui decorre que, mesmo quando o produto objeto do CCP não é individualizado enquanto composição concreta das especificações técnicas da patente de base, em princípio, a concessão de um CCP não está excluída.

42 No entanto, quando o produto não é explicitamente divulgado pelas reivindicações da patente de base, **mas está compreendido numa definição funcional geral como a utilizada pela patente de base em causa no processo principal, o especialista na matéria deve poder deduzir direta e inequivocamente da especificação da patente, tal como foi depositada, que o produto objeto do CCP se insere no objeto da proteção desta patente.**

43. Resulta do que precede que há que responder à primeira e segunda questões que o artigo 3.º, alínea a), do Regulamento n.º 469/2009 deve ser interpretado no sentido de que um produto está protegido por uma patente de base em vigor, na aceção desta disposição, **quando responde a uma definição funcional geral utilizada por uma das reivindicações da patente de base e está abrangido necessariamente pela invenção coberta por essa patente, sem que resulte, no entanto, de forma individualizada, enquanto**



Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Processo: 127/20.2YHLSB.L1
Referência: 16493155

composição concreta, das especificações técnicas da referida patente, desde que seja especificamente identificável, à luz de todos os elementos divulgados pela mesma patente, pelo especialista na matéria, com base nos seus conhecimentos gerais no domínio em questão à data de depósito ou de prioridade da patente de base e na evolução técnica nessa mesma data. (...)"(o destacado é nosso).

*

No caso dos autos, o Tribunal Recorrido, acompanhando o entendimento perfilhado pelo INPI, entendeu que o CCP deve ser recusado porque o produto alvo do pedido de CCP (safinamida) para o medicamento Xadago, objecto de AIM, não estava protegido pela patente base, a patente europeia EP 1613296, não cumprindo por isso o disposto na al. a) do art. 3º do Regulamento.

Mas entendeu-se mais: que a AIM concedida para o XADAGO não é coincidente com o produto alegadamente solicitado para o CCP 704, pois neste, segundo a recorrente solicita-se um produto que corresponde a uma substância activa (a safinamida) para ser usada em associação com levodopa e naquela solicita-se, tão só uma substância activa – a safinamida, o "produto" a que alude o art. 2 do Regulamento e que o art. 1,b) define como sendo o princípio activo ou associação de princípios activos contidos num medicamento. Ora, o XADAGO, como se referiu, não contém a associação de safinamida com levodopa, num único medicamento, mas tão só a safinamida, pelo que daqui poderemos retirar a conclusão de que a AIM concedida para o XADACO não coincide com o alegado objecto pretendido pelo CCP 704. E, conforme expressamente resulta do considerando 10 do Regulamento a que vimos fazendo referência, "a protecção que o certificado confere deverá ser estritamente limitada ao produto abrangido pela autorização da sua introdução no mercado como medicamento".



Processo: 127/20.2YHLSB.L1
Referência: 16493155

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

A decisão adoptou, pois, o entendimento mais restritivo dos preceitos em causa.

Porém, afigura-se que uma interpretação que contemple o critério mais funcional e abrangente, adotado no referido e mais recente Acórdão do TJUE, é mais consentânea com o espírito dos referidos diplomas e preceitos e com o tipo de patente em causa.

Vejamos.

Para tanto importa ter presente a problemática subjacente às "patentes de uso terapêutico".

Como é sabido, entre as invenções não patenteáveis, listadas no artigo 52º do CPI e 53º da CPE, al. c) encontram-se "os métodos de tratamento cirúrgico ou terapêutico do corpo humano ou animal e os métodos de diagnóstico aplicados ao corpo humano ou animal" (nº 3, alínea c)), sem prejuízo de que podem ser patenteados "**os produtos, substâncias ou composições utilizados em qualquer desses métodos**".

Não podendo ser objecto de protecção patentária um "método de tratamento", na acepção acima referida, nos termos dos números 4 e 5 do artigo 54º da CPE 2000 e da alínea c) do nº 3 do artigo 52º do CPI, decorre a possibilidade de patentear substâncias ou composições já conhecidas para uso em métodos de tratamento ou de diagnóstico, quer esse uso, em geral, não esteja compreendido no estado da técnica, quer o não esteja, simplesmente, o uso desses produtos no método específico a que a invenção a patentear se reporta.

Se a aplicação dessas substâncias ou composições a um qualquer fim terapêutico ou de diagnóstico é nova, isto é, a sua utilização para quaisquer fins



Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Processo: 127/20.2YHLSB.L1
Referência: 16493155

dessa natureza ainda se não encontre no estado da técnica, estaremos perante uma patente chamada de "primeiro uso terapêutico" (número 4 do artigo 5.º da CPE 2020 e alínea a) do n.º 1 do artigo 53.º do CPI).

Ora, como refere António de Magalhães Cardoso⁴ "as patentes de uso terapêutico apresentam uma especialidade relevante em relação à generalidade das patentes, isto é, o âmbito da sua protecção não coincide – não pode, juridicamente, coincidir – com a invenção que lhe subjaz, em toda a sua essência e extensão."

É o que se passa tipicamente com as reivindicações de uso terapêutico.

Assim, quando se invoque uma patente de uso (relativa à utilização nova de um produto ou processo conhecidos) para obter um CCP, o TJUE veio explicitar, no Ac. Neurim Pharmaceuticals, de 19/07/2012 (C-130/11), que o certificado protegerá "não o princípio activo enquanto tal, mas apenas a nova utilização desse produto".

Ali se decidiu que:

"(...)

25 Assim, se uma patente protege uma aplicação terapêutica nova de um princípio ativo conhecido e que já foi comercializado sob a forma de medicamento, para uso humano ou animal, com outras indicações terapêuticas protegidas ou não por uma patente anterior, a colocação no mercado de um medicamento novo que explora comercialmente a nova aplicação terapêutica do mesmo princípio ativo, tal como protegida pela nova patente, pode permitir ao seu titular a obtenção de um CCP cujo âmbito de protecção, em qualquer caso, poderá cobrir não o princípio ativo enquanto tal mas apenas a nova utilização desse produto.

26 Em tal situação, só a AIM do primeiro medicamento, contendo o produto e autorizado para uma utilização terapêutica correspondente à protegida pela patente invocada em apoio do pedido de CCP, poderá ser considerada como primeira AIM

⁴ "Contencioso de Patentes: Infração de Patentes de Uso Terapêutico", Revista de Direito Intelectual, nº02—2020, pg. 205



Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Processo: 127/20.2YHLSB.L1
Referência: 16493155

«deste produto») como medicamento que explora essa nova utilização na aceção do artigo 3.º, alínea d), do regulamento CCP.

27 Tendo em conta todas as considerações que precedem, há que responder à primeira e terceira questões que os artigos 3.º e 4.º do regulamento CCP devem ser interpretados no sentido de que, num caso como o do processo principal, o simples facto de existir uma AIM anterior obtida para o medicamento para uso veterinário não se opõe a que seja emitido um CCP para uma aplicação diferente do mesmo produto para a qual foi emitida uma AIM, desde que essa aplicação se enquadre no âmbito da proteção conferida pela patente de base invocada em apoio do pedido de CCP. (...)."

Ora, no caso dos autos, resultando dos factos provados que a "safinamida" já era conhecida para o tratamento da doença de Parkinson à data do pedido de registo da EP 1613296 (Patente US5391577), do texto da patente resulta que "a invenção refere-se a novas composições e métodos de tratamento da doença Parkinson. Mais especificamente, a invenção refere-se a métodos para o tratamento da doença de Parkinson através da administração de safinamida em combinação com levodopa."

A mesma tem por objecto «Novos usos de safinamida, derivados de safinamida e inibidores da MAO-B em novos tipos de tratamento para a doença de Parkinson», em virtude de se ter constatado que "quando a safinamida é usada em combinação com outros tipos de fármacos, um efeito sinérgico inesperado é conseguido. A melhoria dos sintomas e o atraso da progressão da doença são mais evidentes em pacientes tratados com a combinação de fármacos que aqueles tratados com um único tipo de fármaco sozinho. Quando a safinamida foi administrada sozinha, os pacientes melhoraram somente numa média de 6,9% ao passo que quando a safinamida foi adicionada a uma dose estabilizada de uma



Processo: 127/20.2YHLSB.L1
Referência: 16493155

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

variedade de agonistas da dopamina, a melhoria média alcançou 27,8%.» (doc. n.º 2: Sumário da Invenção, pág. 5).

A EP 1613296 reivindica protecção para o

«1. **Uso** de um primeiro agente seleccionado de safinamida desde 0,5 até 1, 2, 3, 4 ou 5 mg/kg/dia em combinação com levodopa/PDI, caracterizado por ser para a preparação de um medicamento como um produto combinado para uso **simultâneo, separado** ou **sequencial** para o tratamento da doença de Parkinson.»

A patente EP 1613296 protege assim um novo uso médico da safinamida, para a finalidade terapêutica indicada, da referida substância activa já conhecida, o que já vimos, se inclui na última parte da al. c) do artigo 53º da CPE e no n.º 5 do seu artigo 54.

Na sequência da patente e com base na mesma, foi obtida autorização de introdução no mercado para o medicamento "Xadago" – contendo "safinamida", que é indicado, «para o tratamento de doentes adultos com a doença de Parkinson (DP) [...] enquanto terapêutica adjuvante de uma dose estável de levodopa».

O produto, ou substancia ativa do medicamento encontra-se não só referido, como descrita se encontra a sua utilização no método terapêutico mencionado na patente de base. Ali se encontra descrita a sua definição funcional, como utilizada na patente de base em causa, ali se esclarecendo a possibilidade de uso simultâneo, mas também separado (no caso o medicamento apenas inclui tal produto) ou sequencial, destinado à combinação com a outra substância referida, permitindo ao especialista na matéria deduzir direta e inequivocamente da



**Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.**

Processo: 127/20.2YHLSB L1
Referência: 16493155

2. especificação da patente, tal como foi depositada, que o produto objeto da AIM se insere no objeto da proteção desta patente.

Tal decorre ainda da interpretação da Reivindicação 1 à luz da descrição, em que é expressamente referido que a safinamida pode ser «administrada oralmente» e o outro agente para a doença de Parkinson, neste caso a levodopa, «pode ser administrado intramuscularmente ou subcutaneamente» e até da Reivindicação 6, na qual se refere que a safinamida e a levodopa que se encontram no Kit para o tratamento da doença de Parkinson poderão estar «em embalagens separadas», o que significa que estes dois agentes terapêuticos não têm de estar necessariamente juntos na mesma composição farmacêutica.

O "produto" a que se refere o CCP 704 encontra-se, pois, simultaneamente, incluído no objecto da protecção da patente base, tal como definido pelas respectivas reivindicações, e no objecto da autorização para a comercialização do medicamento, para a utilização reivindicada, sendo que só essa está em causa, porquanto o âmbito de protecção do CCP não pode ser diverso.

De facto, como se referiu, resulta do artigo 4.º do Regulamento que o CCP protege o produto coberto pela AIM (e protegido pela patente de base), com uma dupla limitação: o *jus prohibendi* relativo ao CCP só diz respeito à utilização do produto como medicamento (o que significa que é ilícito utilizar o produto com finalidade diversa, v.g. suplemento alimentar) e para um fim terapêutico que tenha sido autorizado antes do termo da validade do certificado, isto é, relativamente às utilizações terapêuticas autorizadas durante o prazo de vigência da patente ou do certificado.



Processo: 127/20.2YHLSB.L1
Referência: 16493155

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Conclui-se desta forma pela verificação dos pressupostos de que depende a concessão do certificado complementar de protecção.

A decisão recorrida deve, pois, ser revogada.

*

IV. DECISÃO

Nos termos e pelas razões expostas, acordam em julgar procedente a apelação e em consequência, revogar a decisão recorrida, que se substitui por outra que determina a concessão do peticionado Certificado.

Sem custas, por a elas não ter dado causa a Recorrente – artigo 527º do Código de Processo Civil.

Registe e notifique.

Lisboa, 2021-01-12

Ana Pessoa (ass. digital)

Eleonora Viegas (ass. digital)

Eurico José Marques dos Reis (ass. papel)

PATENTES DE INVENÇÃO**Concessões - FG4A**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
<u>115055</u>	2018.10.04	2021.04.08	CIIMAR - CENTRO INTERDISCIPLINAR DE INVESTIGAÇÃO MARINHA E AMBIENTAL	PT	C07D 311/00 (2006.01)	nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do código da propriedade industrial, informa-se que o pedido sofreu alterações durante a fase de exame.

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2382416	2010.01.20	2021.04.06	SCOTT DOIG	AU	F16L 57/06 (2011.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2454353	2010.07.02	2021.04.07	GELITA AG	DE	C10M 173/02 (2011.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3003440	2014.06.04	2021.04.07	INJECTO GROUP A/S	DK	A61M 5/315 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3010338	2014.06.17	2021.04.06	THOMAS PECORARO	IT	A01M 23/06 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3196313	2009.10.02	2021.04.06	GONZALEZ RAMON, NIEVES	NL	C12P 7/64 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3226897	2015.12.04	2021.04.07	EUREKA THERAPEUTICS, INC.	US	A61K 39/395 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3277904	2016.03.31	2021.04.05	DECEUNINCK NV	BE	E06B 9/17 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3294769	2016.05.13	2021.04.07	MORPHOSYS AG	DE	C07K 16/28 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3330339	2006.03.03	2021.04.05	THE CHEMOURS COMPANY FC, LLC	US	C09K 5/04 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3344430	2016.08.28	2021.04.06	ERMO	FR	B29C 45/00 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3349879	2016.06.29	2021.04.05	NESTE OYJ	FI	B01D 53/22 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3361095	2017.02.10	2021.04.06	IZANDA PORTABLE MACHINE TOOLS, S.L.	ES	F03D 80/50 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3369437	2017.03.03	2021.04.06	SOL S.P.A.	IT	A61L 2/20 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3419208	2010.06.15	2021.04.07	GUANGDONG OPPO MOBILE TELECOMMUNICATIONS CORP., LTD.	CN	H04L 5/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3425194	2017.03.01	2021.04.06	PERGA INGENIEROS, S.L.	ES	F03B 17/06 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3478348	2017.06.30	2021.04.07	POLICHEM S.A	LU	A61M 11/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3506956	2017.08.15	2021.04.06	B. BRAUN SURGICAL, S.A.	ES	A61M 1/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3519514	2017.09.11	2021.04.05	EVONIK RÖHM GMBH	DE	C09D 133/12 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3531793	2012.11.30	2021.04.07	HUAWEI DEVICE CO., LTD.	CN	H04W 76/12 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3534885	2017.11.02	2021.04.06	KURA ONCOLOGY, INC.	US	A61K 31/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3558997	2017.12.19	2021.04.06	ASTRAZENECA AB	SE	C07D 473/18 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3569793	2019.02.27	2021.04.06	HARO GARCÍA, ANTONIO LUIS	ES	E04F 15/02 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3571208	2018.01.16	2021.04.06	PRINCIPIA BIOPHARMA INC.	US	C07F 5/02 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3576961	2017.02.03	2021.04.06	XYLO TECHNOLOGIES AG	CH	B44C 5/04 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3578871	2019.05.16	2021.04.07	L'AIR LIQUIDE, SOCIETE ANONYME POUR L'ETUDE ET L'EXPLOITATION DES PROCEDES GEORGES CLAUDE	FR	F17C 13/04 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3601268	2018.03.29	2021.04.07	BRISTOL-MYERS SQUIBB COMPANY	US	C07D 403/12 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3604339	2012.01.13	2021.04.06	THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA	US	C07K 16/28 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3610733	2013.12.20	2021.04.07	DAWN FOOD PRODUCTS INC.	US	A21D 15/02 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3615878	2017.12.14	2021.04.06	ALFA LAVAL CORPORATE AB	SE	F28F 3/02	ART. 84º DO C.P.I.:

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3758381	2008.04.11	2021.04.06	DOLBY INTERNATIONAL AB	NL	(2019.01) H04N 19/597 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Recusas - FC4A

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
110712	2018.04.27	2021.04.08	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	PT	B65D 65/46 (2006.01)	recusado nos termos do art. 75.º n.º 1 al. a), d) e e) com referência ao art. 70.º n.º 9 do cpi.

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
106514	2012.08.31	2021.04.01	MANUEL VIEIRA LOPES	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1288396	2002.08.29	2021.04.01	A & T EUROPE SPA.	IT	
1313416	2001.08.31	2021.04.01	IOLTECHNOLOGIE-PRODUCTION	FR	
1315683	2001.08.31	2021.04.01	HOLCIM TECHNOLOGY LTD.	CH	
1430313	2002.08.31	2021.04.01	ALOYS WOB BEN	DE	
1444436	2002.08.31	2021.04.01	ALOYS WOB BEN	DE	
1789255	2005.08.31	2021.04.01	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE	FR	
1799449	2005.08.29	2021.04.01	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE S.A.	FR	
1800036	2004.08.30	2021.04.01	AIROPACK TECHNOLOGY GROUP B.V.	NL	
1917936	2007.08.30	2021.04.01	ALCON INC.	CH	
1917987	2007.08.30	2021.04.01	ALCON INC.	CH	
1919450	2006.08.31	2021.04.01	MEDA AB	SE	
1922568	2006.08.31	2021.04.01	HITACHI ZOSEN INOVA AG	CH	
1926388	2006.08.31	2021.04.01	SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A.	CH	
1941819	2007.08.30	2021.04.01	SEB SA	FR	
1960032	2006.08.30	2021.04.01	ALCON INC.	CH	
2059539	2007.08.31	2021.04.01	BASF SE	DE	
2064788	2007.08.29	2021.04.01	QUANTA ASSOCIATES, L.P.	US	
2329137	2008.08.29	2021.04.01	HANN-OCEAN ENERGY PTE. LTD.	SG	
2386579	2007.08.31	2021.04.01	BASF SE	DE	
2386580	2007.08.31	2021.04.01	BASF SE	DE	
2472932	2010.08.31	2021.04.01	ZTE CORPORATION	CN	
2565350	2011.08.31	2021.04.01	TESKE, HEIKO	DE	
2565850	2011.08.29	2021.04.01	ASSA ABLOY (SCHWEIZ) AG	CH	
2611779	2011.08.31	2021.04.01	PORTOLA PHARMACEUTICALS, INC.	US	
2611871	2011.08.31	2021.04.01	LUCCHINI RS S.P.A.	IT	
2616321	2011.08.31	2021.04.01	WOB BEN PROPERTIES GMBH	DE	
2621619	2011.08.31	2021.04.01	EQUIPOLYMERS GMBH	DE	
2731642	2012.08.30	2021.04.01	UNL HOLDINGS LLC	US	
2750494	2012.08.31	2021.04.01	ARKEMA FRANCE	FR	
2750733	2012.08.31	2021.04.01	UNL HOLDINGS LLC	US	
2750867	2012.08.31	2021.04.01	JOHNSON & JOHNSON VISION CARE INC.	US	
2750990	2012.08.30	2021.04.01	MCCORMICK & COMPANY, INCORPORATED	US	
2751094	2012.08.31	2021.04.01	GLAXO GROUP LIMITED	GB	
2756133	2012.08.31	2021.04.01	RCR FLOORING PRODUCTS LIMITED	GB	
2760821	2012.08.31	2021.04.01	NOVARTIS AG	CH	
2890431	2013.08.29	2021.04.01	UNITRACT SYRINGE PTY LTD	AU	
2890432	2013.08.29	2021.04.01	UNITRACT SYRINGE PTY LTD	AU	
2893734	2013.08.29	2021.04.01	NEDERLANDSE ORGANISATIE VOOR TOEGEPAST- NATUURWETENSCHAPPELIJK ONDERZOEK TNO	NL	
3028727	2013.08.29	2021.04.01	UNITRACT SYRINGE PTY LTD	AU	
3194881	2015.08.31	2021.04.01	CMI DEFENCE S.A.	BE	
3319952	2016.07.01	2021.04.01	PURISYS LLC	US	
3336279	2017.08.31	2021.04.01	GIERRE S.R.L.	IT	

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
2707458	2021.03.24	TRIPLAN AG	DE	TTP AG	DE	TRANSMISSÃO POR FUSÃO.
2935259	2021.03.25	ABGENOMICS INTERNATIONAL INC. BIOALLIANCE C.V.	US NL	BIOALLIANCE C.V. ABGENOMICS HOLDING INC.	NL US	TRANSMISSÃO RESULTANTE DE FUSÃO

CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO

Pedidos e concessões por sentença

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
704	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Data da Concessão (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional Observações	PTE, 1613296 G, de 2004.04.08 2015.07.30 2021.01.12 Início em: 2021.01.12, e fim em: 2029.04.08 Nome: NEWRON PHARMACEUTICALS S.P.A. MÉTODOS PARA O TRATAMENTO DA DOENÇA DE PARKINSON SAFINAMIDA Data: 2015.02.26, País: PT, Número: C(2015)1390 SENTENÇA DO TPI - 1º JUÍZO COM O N.º DE PROCESSO 127/20.2YHLSB JULGA RECURSO IMPROCEDENTE E MANTEM A RECUSA. O ACÓRDÃO DO TRL - - SECÇÃO P.I.C.R.S. JULGA PROCEDENTE A APELAÇÃO E REVOGA A SENTENÇA RECORRIDA - CONCEDE O CERTIFICADO.	IT

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) **6386** (12) **Y**
 (22) 2021.03.11
 (30)
 (71) **PT ALBINO COSTA & IRMÃO, LDA.**
 (72) PEDRO COSTA
 (51) **LOC (10) CL. 02-04**
 (54) **SANDÁLIAS**
 (28) 1
 (57) (55)

CHINELA/SANDÁLIA COM TIRA EM FORMATO DE Y E APLICAÇÃO DE LAÇO. A TIRA PASSA ENTRE O PRIMEIRO E SEGUNDO DEDOS DO PÉ E AO REDOR DE AMBOS OS LADOS DO PÉ.



Figura 1.1



Figura 1.2



Figura 1.3



Figura 1.4

-
- (11) **6393** (12) **Y**
 (22) 2021.03.19
 (30)
 (71) **PT ENG.ON - ENGENHARIA LDA**
 (72) SÉRGIO PAULO TEIXEIRA GOMES
 (51) **LOC (10) CL. 13-02**
 (54) **SUPORTES PARA ADAPTADORES DE CARREGADORES DE BATERIA**
 (28) 2
 (57) (55)



Figura 1.1

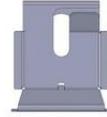


Figura 1.5



Figura 1.2



Figura 1.6



Figura 1.3



Figura 1.7



Figura 1.4



Figura 2.1



- (11) **6395** (12) **Y**
 (22) 2021.03.22
 (30)
 (71) **PT FRANCISCO M. PROVIDÊNCIA DESIGNER LDA.**
 (72) FRANCISCO M. PROVIDÊNCIA DESIGNER LDA.
 (51) **LOC (10) CL. 14-01**
 (54) **APARELHOS ÁUDIO E VÍDEO PARA A REPRODUÇÃO DO SOM OU DE IMAGENS**
 (28) 5
 (57) (55)





FIGURA 2.1



FIGURA 3.2



FIGURA 2.2

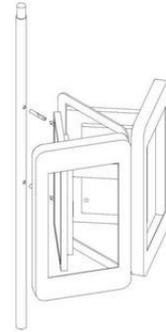


FIGURA 3.3

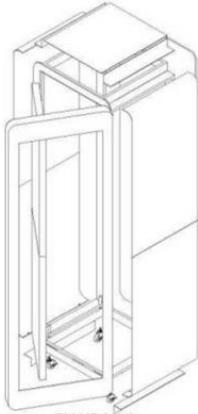


FIGURA 2.3



FIGURA 4.1



FIGURA 3.1

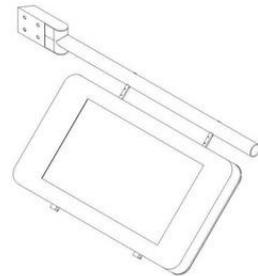


FIGURA 4.2

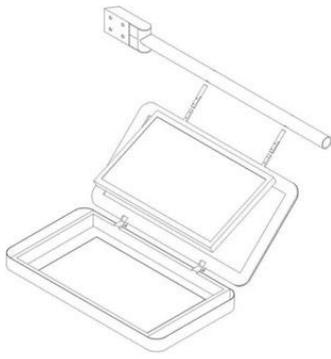


FIGURA 4.3



FIGURA 5.1



FIGURA 5.2

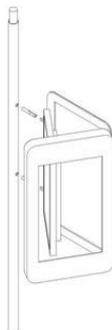


FIGURA 5.3

- (11) **6406** (12) **Y**
 (22) 2021.03.25
 (30)
 (71) **PT ROSA MARIA VIDEIRA DINIZ**
 (72) **ROSA MARIA VIDEIRA DINIZ**
 (51) **LOC (10) CL. 03-01**
 (54) **CONJUNTOS PARA ESCREVER**
(PAPELARIA)
 (28) 1
 (57) (55)

PRODUTO 1: CONSISTE NUM PORTFOLIO EM COURO PARA AGENDA, BLOCO E ACESSÓRIOS DE ESCRITA, COMPLEMENTADO POR DUAS BOLSAS AMOVÍVEIS EM FORMATO ENVELOPE. É FECHADO POR FIVELA COM CINTO, TEM PEGA PARA TRANSPORTE NA MÃO E UMA ALÇA TIRACOLO.



Figura 1.1



Figura 1.2



Figura 1.3



Figura 1.4



Figura 1.5



Figura 1.6



Figura 1.7

Concessões - FG4Y

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
6328	2020.12.21	2021.03.31	INES MARIA VACAS DA SILVA	PT	32-00	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
4221	2015.08.31	2021.04.01	FOGÕES OLIVEIRINHA DE E. A. OLIVEIRA, LDA.	PT	

MODELOS INDUSTRIAIS**Caducidades por limite de vigência - MM3L**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
27358	1996.04.01	2021.04.01	LEHNING ENTREPRISES (SARL)	FR	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **659430**
 (220) 2021.02.23
 (300)
 (730) **PT PLANÍCIÉS FIDALGAS, UNIPessoal LDA.**
 (511) 44 COLOCAÇÃO DE RELVADO ARTIFICIAL
 (591)
 (540)



(531) 5.11.11 ; 26.1.22

(210) **659435**
 (220) 2021.02.23
 (300)
 (730) **PT KT KORTEx TECHNOLOGIES, LDA**
 (511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE COMPUTADORES
 (591)
 (540)

FLUXIFY

MNA (210) **659593** **MNA**
 (220) 2021.02.25
 (300)
 (730) **PT FAPAS ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**
 (511) 35 ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS
 (591)
 (540)

BIOSELO

(210) **659596** **MNA**
 (220) 2021.02.25
 (300)
 (730) **PT ESPAÇO DE EXPERIÊNCIAS LDA**
 (511) 39 SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO [TRANSPORTE]; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS E PASSEIOS DE BARCO; SERVIÇOS DE PASSEIOS TURÍSTICOS, VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PASSEIOS TURÍSTICOS
 (591)
 (540)



(531) 9.1.7

(210) **662113** **MNA**
 (220) 2021.03.25
 (300)
 (730) **PT APCER - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CERTIFICAÇÃO**

- (511) 41 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; FORMAÇÃO PRÁTICA (DEMONSTRAÇÃO); EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA SAÚDE E DE SEGURANÇA NO TRABALHO
- 42 TESTES DE QUALIDADE; CONTROLO DE QUALIDADE; REALIZAÇÃO DE TESTES DE CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS DE TESTE DE CONTROLO DE QUALIDADE E CONSULTORIA; AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE TESTES DE CONTROLO DE QUALIDADE EM PRODUTOS E SERVIÇOS
- 45 AUDITORIAS PARA FINS DE CONFORMIDADES LEGAIS; AUDITORIAS PARA FINS DE CONFORMIDADES REGULAMENTARES; REVISÃO DE NORMAS E PRÁTICAS PARA ASSEGURAR A CONFORMIDADE COM LEIS E REGULAMENTOS; AVALIAÇÃO DE RISCOS EM MATÉRIA DE SEGURANÇA; INSPEÇÃO DE FÁBRICAS PARA FINS DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA PARA TERCEIROS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE NORMAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DA SEGURANÇA NO LOCAL DE TRABALHO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SERVIÇOS DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE RASTREIO

(591) Azul: Pantone 280 C; amarelo: Pantone 123 C;
(540)



(531) 26.2.8 ; 26.3.1 ; 27.5.17 ; 29.1.2 ; 29.1.4

(210) **662119** MNA
(220) 2021.03.26
(300)
(730) IT **ZAMBON S.P.A.**

- (511) 05 ALIMENTOS E SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS DE USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA HUMANOS; PREPARAÇÕES PROBIÓTICAS PARA USO MEDICINAL PARA PREVENIR, MELHORAR E TRATAR SINTOMAS DE INFECÇÕES VIRAIS RESPIRATÓRIAS

(591)
(540)

NOVOVIR

(210) **662220** MNA
(220) 2021.03.26
(300)
(730) **PT MUKUAMBONDO, LDA.**

- (511) 30 BOLOS VEGANOS; BOLOS; MISTURAS PARA BOLOS; BOLOS DE FRUTA; VINAGRE; VINAGRE DE FRUTA; VINAGRE DE CIDRA; BOLACHAS
- 32 BEBIDAS DE FRUTAS, NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS DE FRUTAS SECAS; BEBIDAS DESPORTIVAS; SUMOS DE FRUTA; SUMOS DE FRUTA CONCENTRADOS; SUMOS DE FRUTA BIOLÓGICOS; BEBIDAS ENERGÉTICAS; BEBIDAS SEM ÁLCOOL
- 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS DE FRUTAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS

(591)
(540)



(531) 5.3.13

(210) **662225** MNA
(220) 2021.03.26
(300)
(730) **PT FRANKLAB PORTUGAL LDA**
(511) 21 DISTRIBUIDORES DE DETERGENTES
(591)
(540)

FRANKLAB PORTUGAL

(210) **662256** MNA
(220) 2021.03.26
(300)
(730) **PT A. RIBEIRO DA SILVA & RIBEIRO, S.A.**
(511) 33 VINHOS
(591)
(540)

C.A.

(210) **662258** MNA
(220) 2021.03.26
(300)
(730) **PT DEIBYLIMA, UNIPessoal, LDA.**
(511) 41 AÇÕES DE FORMAÇÃO; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE COMPETIÇÕES; ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; AULAS DE DESPORTO; AULAS DE EXERCÍCIO

FÍSICO; AULAS DE GINÁSTICA; AULAS DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE CONDIÇÃO FÍSICA; DESPORTO E FORMA FÍSICA; DIREÇÃO DE AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO; DIREÇÃO DE AULAS SOBRE CONTROLO DO PESO; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE TREINAMENTO FÍSICO ATRAVÉS DE UM SITE ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EXERCÍCIO FÍSICO ATRAVÉS DE UM SITE ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE CENTROS DE ATIVIDADE FÍSICA; EDUCAÇÃO DESPORTIVA; EDUCAÇÃO FÍSICA; ENSINO DA GINÁSTICA; ENSINO DE DESPORTOS; INSTRUÇÃO DE BOXE; INSTRUÇÃO EM ATIVIDADES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS DE TREINO; REALIZAÇÃO DE AULAS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; REALIZAÇÃO DE AULAS DE GINÁSTICA; SERVIÇOS DE DESPORTO; TREINO DESPORTIVO; TREINO DE DESPORTISTAS.

(591)
(540)



(531) 5.13.4

(210) **662259** MNA
(220) 2021.03.26
(300)
(730) PT MARIA ADÉLIA MATEUS FREIRE
(511) 25 VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; CALÇADO PARA CRIANÇA
(591)
(540)



(531) 1.1.99

(210) **662285** MNA
(220) 2021.03.28
(300)
(730) PT JULIO BOIM ESTEVES
(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO

(591)
(540)

**PORTUGAL
REAL ESTATE
INVESTMENT**

(531) 27.5.1

(210) **662286** MNA
(220) 2021.03.28
(300)
(730) PT MARIA TERESA TOMÉ SOUSA EUSÉBIO
(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS

(591)
(540)

Menina e Tremoça

(531) 27.5.13

(210) **662287** MNA
(220) 2021.03.28
(300)
(730) PT MARIA TERESA TOMÉ SOUSA EUSÉBIO
PT DAVID ALEXANDRE DA SILVA
FIGUEIRA

(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

(591)
(540)



(531) 26.99.19

(531) 26.1.5 ; 27.5.1 ; 27.5.6 ; 29.1.1 ; 29.1.4

(210) **662298** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT COFINA MEDIA S.A.**

(511) 38 DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE EMISSÃO DE TELEVISÃO; DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA TELEVISÃO; TRANSMISSÃO DE EMISSÕES DE TELEVISÃO; EMISSÕES TELEVISIVAS; TRANSMISSÃO DE TELEVISÃO POR TODOS OS MEIOS, NOMEADAMENTE VIA CABO E VIA SATÉLITE; TRANSMISSÃO DE TELEVISÃO DIGITAL E TRANSMISSÃO DE DADOS ATRAVÉS DE UMA REDE INTERACTIVA DE COMUNICAÇÃO, NOMEADAMENTE INTERNET; SATÉLITE (TRANSMISSÃO POR -); TELEVISÃO POR CABO; COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÃO POR TELEVISÃO; AGÊNCIAS DE IMPRENSA; AGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES [NOTÍCIAS]; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE TELEVISÃO PAGAR-PARA-VER; RETRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR SATÉLITES EXTRATERRESTRES; ASSISTÊNCIA A TERCEIROS NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE TELEVISÃO POR CABO.

(591)

(540)



(531) 26.1.18 ; 26.1.98

(210) **662300** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT SHIP4YOU - SERVIÇOS DE LOGÍSTICA E MARKETING DIRECTO, S.A.**

(511) 35 MARKETING DIGITAL
42 DESIGN DE WEBSITES INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE DESIGN DE WEBSITES; DESIGN GRÁFICO PARA A CRIAÇÃO DE WEBSITES; CONSULTORIA NO QUE RESPEITA AO DESIGN DE PÁGINAS WEB

(591) PRETO;AZUL CLARO;VERMELHO;

(540)

(210) **662301** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT SHIP4YOU - SERVIÇOS DE LOGÍSTICA E MARKETING DIRECTO, S.A.**

(511) 35 MARKETING DIGITAL
42 DESIGN DE WEBSITES INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE DESIGN DE WEBSITES; DESIGN GRÁFICO PARA A CRIAÇÃO DE WEBSITES; CONSULTORIA NO QUE RESPEITA AO DESIGN DE PÁGINAS WEB

(591) PRETO;AZUL CLARO;VERMELHO;

(540)



(531) 26.1.5 ; 27.5.1 ; 27.5.6 ; 27.5.17 ; 29.1.1 ; 29.1.4

(210) **662302** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT SHIP4YOU - SERVIÇOS DE LOGÍSTICA E MARKETING DIRECTO, S.A.**

(511) 35 PUBLICIDADE; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; TRABALHOS DE ESCRITÓRIO
39 SERVIÇOS DE EMBALAGEM; SERVIÇOS DE ACONDICIONAMENTO; EMBRULHO DE MERCADORIAS ANTES DA SUA EXPEDIÇÃO

(591) PRETO;CINZENTO;VERDE;AMARELO;VERMELHO;

(540)



(531) 24.15.3 ; 27.5.1 ; 27.7.1 ; 29.1.13

(210) **662303** MNA

(220) 2021.03.29

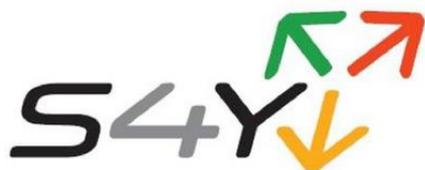
(300)

(730) **PT SHIP4YOU - SERVIÇOS DE LOGÍSTICA E MARKETING DIRECTO, S.A.**

(511) 35 PUBLICIDADE; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; TRABALHOS DE ESCRITÓRIO
39 SERVIÇOS DE EMBALAGEM; SERVIÇOS DE ACONDICIONAMENTO; EMBRULHO DE MERCADORIAS ANTES DA SUA EXPEDIÇÃO

(591) PRETO;CINZENTO;VERDE;AMARELO;VERMELHO;

(540)



(531) 24.15.3 ; 27.7.1 ; 27.99.19 ; 27.99.25 ; 29.1.13

(210) **662307** MNA
 (220) 2021.03.26
 (300)
 (730) **PT CONSEXTO, LDA**
 (511) 09 APARELHOS, INSTRUMENTOS E CABOS PARA ELETRICIDADE; DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA
 37 ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO
 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE COMPUTADORES
 (591)
 (540)

contato

(531) 27.5.1

(210) **662328** MNA
 (220) 2021.03.26
 (300)
 (730) **PT GLOBAL BE - GESTÃO DE ACTIVOS UNIPessoal LDA.**
 (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS
 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES
 (591) laranja preto;
 (540)



(531) 7.1.8

(210) **662329** MNA
 (220) 2021.03.26
 (300)
 (730) **PT MINISUPER SUPERMERCADO, UNIPessoal LDA**
 (511) 43 ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO
 (591)
 (540)



(531) 5.1.3 ; 6.1.2

(210) **662331** MNA
 (220) 2021.03.26
 (300)
 (730) **PT BRUMAS E BALAUÍSTRES, UNIPessoal, LDA.**
 (511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS
 (591)
 (540)



(531) 27.1.5

(210) **662340** MNA

(220) 2021.03.28

(300)

(730) **PT DIOGO RAFAEL SILVA DE LIMA**

(511) 09 DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA; DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO, ORIENTAÇÃO, RASTREAMENTO, MARCAÇÃO E CARTOGRAFIA; HARDWARE INFORMÁTICO; HARDWARE PARA COMPUTADORES; HARDWARE DE REALIDADE VIRTUAL; COMPUTADORES E HARDWARE DE COMPUTADOR; HARDWARE VPN [REDE PRIVADA VIRTUAL]; HARDWARE DE MEMÓRIA DE COMPUTADORES; HARDWARE PARA CONTROLO DA ILUMINAÇÃO; DISPOSITIVOS DE MEMÓRIA INTERMÉDIA [HARDWARE INFORMÁTICO]; MONITORES [HARDWARE]; HARDWARE DE BARRAMENTO SÉRIE UNIVERSAL [USB]; HARDWARE DE LAN [REDE DE COMUNICAÇÃO LOCAL]; HARDWARE PARA LIGAÇÃO A REDES DE COMPUTADORES; HARDWARE PARA DIVULGAÇÃO DE DADOS DE LOCALIZAÇÃO; HARDWARE PARA JOGOS E JOGOS DE AZAR; HARDWARE INFORMÁTICO PARA PROCESSAMENTO DE SINAL ÁUDIO E VÍDEO; HARDWARE DE COMPUTADOR PARA COMPILAÇÃO DE DADOS DE POSICIONAMENTO; HARDWARE DE COMPUTADOR PARA TRANSMISSÃO DE DADOS DE POSICIONAMENTO; MÓDULOS DE HARDWARE PARA DISPOSITIVOS ELETRÓNICOS DE INTERNET DAS COISAS; HARDWARE INFORMÁTICO PARA USAR NA ENGENHARIA DE SOFTWARE ASSISTIDA POR COMPUTADOR; HARDWARE INFORMÁTICO PARA ENCAMINHAMENTO DE SINAIS SONOROS, DE VÍDEO E DIGITAIS; SOFTWARE; SOFTWARE OPERATIVO; SOFTWARE MULTIMÉDIA; SOFTWARE ANTIVÍRUS; SOFTWARE ANTISPYWARE; PROGRAMAS DE SOFTWARE; SOFTWARE DE JOGOS; SOFTWARE PARA DIVERTIMENTO; SOFTWARE DE TELECOMUNICAÇÕES; SOFTWARE DE SEGURANÇA; SOFTWARE PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE DE SISTEMA; SOFTWARE PARA EDIÇÃO; SOFTWARE DE OTIMIZAÇÃO; SOFTWARE PARA INTERFACES; SOFTWARE PARA ENGENHARIA DE SOFTWARE ASSISTIDA POR COMPUTADOR; SOFTWARE DE PLUGIN; SOFTWARE [PROGRAMAS DE COMPUTADOR]; SOFTWARE DE JOGOS DESCARREGÁVEL; SOFTWARE INFORMÁTICO PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE PARA DIVERTIMENTO INTERACTIVO; SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; SOFTWARE PARA A DOMÓTICA; SOFTWARE APLICATIVO PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE PARA TELEFONES INTELIGENTES; SOFTWARE DE REALIDADE VIRTUAL; SOFTWARE DE JOGOS ELETRÓNICOS; SOFTWARE PARA EDIÇÃO ELETRÓNICA; SOFTWARE DE VÍDEO INTERATIVO; SOFTWARE PARA TELEVISÃO INTERATIVA; SOFTWARE GRÁFICO DE COMPUTADORES; SOFTWARE DE SIMULAÇÃO [ENTRETENIMENTO]; SOFTWARE DE CORREIO ELETRÓNICO; SOFTWARE DE JOGOS INTERATIVOS; SOFTWARE DE REALIDADE AUMENTADA; SOFTWARE PARA

COMPUTADORES "TABLET"; SOFTWARE APLICATIVO PARA TV; SOFTWARE PARA SERVIDOR PROXY; SOFTWARE APLICATIVO PARA SERVIDORES; SOFTWARE DE JOGOS DE COMPUTADOR; SOFTWARE PARA COMPOSIÇÃO DE MÚSICA; SOFTWARE [PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS]; SOFTWARE DE JOGOS DE VÍDEO; SOFTWARE PARA JOGOS DE COMPUTADOR; SOFTWARE DE INTERFACE DE COMPUTADORES; SOFTWARE DE GESTÃO DE REDES; SOFTWARE PARA PARTILHA DE FICHEIROS; SOFTWARE PARA SUPRESSÃO DE RUÍDO; SOFTWARE DE APLICAÇÕES DA WEB; SOFTWARE PARA PROTEÇÃO DA PRIVACIDADE; SOFTWARE DE COMUNICAÇÕES DE DADOS; SOFTWARE PARA GESTÃO DE CONTEÚDOS; SOFTWARE PARA RECUPERAÇÃO DE DADOS; SOFTWARE DE FIREWALL PARA COMPUTADORES; SOFTWARE PARA ACESSO À INTERNET; SOFTWARE PARA USO EM DISPOSITIVOS ELECTRÓNICOS DIGITAIS DE BOLSO E MÓVEIS E OUTROS PRODUTOS DE ELECTRÓNICA DE CONSUMO; SOFTWARE INFORMÁTICO PARA PERMITIR O FORNECIMENTO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÓNICOS ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÃO; SOFTWARE PARA APLICAÇÕES MÓVEIS PARA PERMITIR A INTERAÇÃO E A INTERFACE ENTRE VEÍCULOS E DISPOSITIVOS MÓVEIS; SOFTWARE PARA A INTEGRAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E APRENDIZAGEM AUTOMÁTICA NO DOMÍNIO DOS MEGADADOS; PROGRAMAS DE JOGOS DE COMPUTADOR PARA A SIMULAÇÃO DE TRANSAÇÕES DE TÍTULOS FINANCEIROS [SOFTWARE]; SOFTWARE DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS PARA UTILIZAÇÃO EM DISPOSITIVOS DE COMPUTAÇÃO PARA USO PESSOAL; SOFTWARE PARA PESQUISA E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE DE COMPUTADORES; SOFTWARE PARA O CONTROLO DO FUNCIONAMENTO DE DISPOSITIVOS DE ÁUDIO E DE VÍDEO; SOFTWARE DE COLOCAÇÃO DE FICHEIROS EM ÁREAS DE DISCO ACESSÍVEIS ÀS IMPRESSORAS [SPOOLER]; APLICAÇÕES DE SOFTWARE PARA COMPUTADORES PESSOAIS PARA GESTÃO SISTEMAS DE CONTROLO DE DOCUMENTOS; SOFTWARE APLICATIVO INFORMÁTICO PARA USO NA IMPLEMENTAÇÃO DA INTERNET DAS COISAS [IOT]; SOFTWARE PARA CONTROLO E OTIMIZADA QUALIDADE SONORA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; SOFTWARE DE JOGOS DESCARREGÁVEL VIA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL E DISPOSITIVOS SEM FIOS; SOFTWARE PARA MONITORIZAR A UTILIZAÇÃO DE COMPUTADORES E A INTERNET POR CRIANÇAS; SOFTWARE DE JOGOS DE COMPUTADOR PARA UTILIZAR EM TELEMÓVEIS E TELEFONES CELULARES; SOFTWARE DE JOGOS DE COMPUTADOR PARA UTILIZAR COM JOGOS INTERACTIVOS EM LINHA; SOFTWARE PARA O TRATAMENTO DE IMAGENS, GRÁFICOS, ÁUDIO, VÍDEO E TEXTO; SOFTWARE PARA A PLANIFICAÇÃO, INTEGRAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE APLICAÇÕES SMART CITY; SOFTWARE DE JOGOS PARA USO COM CONSOLAS DE JOGOS DE VÍDEO; SOFTWARE PARA A ORGANIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE FOTOGRAFIAS E IMAGENS DIGITAIS; SOFTWARE DE JOGOS DE COMPUTADOR DESCARREGÁVEL DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; SOFTWARE PARA TESTAR A VULNERABILIDADE EM COMPUTADORES E REDES SOCIAIS; SOFTWARE INFORMÁTICO INTERATIVO QUE FORNECE INFORMAÇÕES DE NAVEGAÇÃO E VIAGEM; SOFTWARE DE ENTRETENIMENTO INTERATIVO PARA DOWNLOAD PARA JOGOS DE COMPUTADOR; SOFTWARE DE ENTRETENIMENTO INTERATIVO PARA DOWNLOAD PARA JOGOS DE

- VÍDEO; SOFTWARE DE SISTEMA E DE APOIO DE SISTEMA, E FIRMWARE; SOFTWARE DE PROTEÇÃO DE TELA DO COMPUTADOR, GRAVADO OU DESCARREGÁVEL; SOFTWARE DE JOGOS DE ELETRÓNICOS DESCARREGÁVEL PARA DISPOSITIVOS SEM FIOS; SOFTWARE APLICATIVO PARA SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS VIA INTERNET; SOFTWARE PARA O PROCESSAMENTO DE FICHEIROS DE MÚSICA DIGITAIS; SOFTWARE PARA A MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; SOFTWARE PARA CONVERTER IMAGENS DE DOCUMENTOS EM FORMATOS ELETRÓNICOS; SOFTWARE PARA USAR NA CRIAÇÃO E CONCEÇÃO DE WEBSITES; SOFTWARE PARA MARKETING EM MOTORES DE BUSCA DE TERCEIROS; SOFTWARE PARA MÁQUINAS DE JOGOS DE VÍDEO DE ARCADE; SOFTWARE PARA CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE MÚSICA E SONS; SOFTWARE PARA PERMITIR SERVIÇOS DE TELECONFERÊNCIA, VIDEOCONFERÊNCIA E VIDEOFONE; JOGOS DE VÍDEO PROGRAMADOS E ARMAZENADOS EM CARTUCHOS [SOFTWARE]; SOFTWARE DE ENTRETENIMENTO INTERATIVO PARA JOGOS DE VÍDEO; SOFTWARE PARA PERMITIR A TRANSMISSÃO DE FOTOGRAFIAS A TELEMÓVEIS; SOFTWARE DE JOGOS ELETRÓNICOS PARA DISPOSITIVOS SEM FIOS; SOFTWARE DE JOGOS ELETRÓNICOS PARA DISPOSITIVOS ELETRÓNICOS PORTÁTEIS; SOFTWARE DE JOGOS PARA USO EM APARELHOS MÓVEIS; SOFTWARE DE DIVERTIMENTO INTERATIVO PARA UTILIZAR COM COMPUTADORES; SOFTWARE OPERATIVO DE REDE DE ÁREA ALARGADA [WAN]; SOFTWARE PARA GARANTIR A SEGURANÇA DE CORREIO ELETRÓNICO; SOFTWARE PARA CORREIO ELECTRÓNICO E TRANSMISSÃO DE MENSAGENS; SOFTWARE PARA COMUNICAÇÃO COM UTILIZADORES DE COMPUTADORES PORTÁTEIS; SOFTWARE DESCARREGÁVEL PARA UTILIZAR COMO CARTEIRA ELECTRÓNICA; SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO, REDES E REDES SOCIAIS; SOFTWARE PARA DETETAR AMEAÇAS NAS REDES INFORMÁTICAS; SOFTWARE DESCARREGÁVEL PARA A GESTÃO DE DADOS; SOFTWARE DESCARREGÁVEL PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS; SOFTWARE DE MULTIMÉDIA GRAVADO EM CD-ROM; SOFTWARE PARA PROTETORES DE ECRÃ DE COMPUTADORES; SOFTWARE PARA REDES DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS; SOFTWARE PARA DIAGNÓSTICO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS; SOFTWARE DE JOGOS DE COMPUTADOR PARA DOWNLOAD; SOFTWARE PARA SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO POR SATÉLITE; SOFTWARE PARA LIMPEZA E OTIMIZAÇÃO DE SISTEMAS; SOFTWARE PARA JOGOS DE VÍDEO DE COMPUTADORES; SOFTWARE PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS; SOFTWARE PARA A SINCRONIZAÇÃO DE FICHEIROS; SOFTWARE PARA JOGOS DE REALIDADE AUMENTADA; PROGRAMAS DE JOGOS DE VÍDEO [SOFTWARE]; SOFTWARE PARA JOGOS DE REALIDADE VIRTUAL; SOFTWARE PARA AUTOMATIZAR ARMAZENAMENTO DE DADOS; SOFTWARE DE JOGOS DESTINADOS A COMPUTADORES; SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO DE VÍDEOS; SOFTWARE MULTIMÉDIA INTERATIVO PARA JOGOS; SOFTWARE PARA SERVIDOR DE IMPRESSÃO; SOFTWARE DE GESTÃO DE IMAGENS; SOFTWARE DE TESTE DE HARDWARE; SOFTWARE DE MENSAGENS PELA INTERNET; SOFTWARE DE GESTÃO DE ECRÃS; CONSOLAS DE MISTURA DE ÁUDIO
- 28 APARELHOS DE JOGOS DE VÍDEO, JOGOS DE ARCADE E MÁQUINAS DE JOGOS DE DIVERSÃO; APARELHOS DE DIVERSÃO ELETRÓNICOS COM UM ECRÃ LCD INCORPORADO; APARELHOS DE JOGOS DE COMPUTADOR; APARELHOS DE JOGOS DE VÍDEO; APARELHOS DE JOGOS DE VÍDEO DE SUPORTE VERTICAL; APARELHOS DE JOGOS PORTÁTEIS; APARELHOS PARA DIVERTIMENTO CONCEBIDOS PARA SEREM UTILIZADOS SOMENTE COM UM RECETOR DE TELEVISÃO; APARELHOS PARA JOGOS CONCEBIDOS PARA SEREM UTILIZADOS COM RECEPTORES DE TELEVISÃO; CONSOLAS DE JOGOS; CONSOLAS DE VIDEOJOGOS; CONSOLAS DE JOGOS PORTÁTEIS; CONSOLAS DE VIDEOJOGOS PORTÁTEIS; COMANDOS PARA CONSOLAS DE JOGOS; CONSOLAS PORTÁTEIS PARA JOGAR VIDEOJOGOS
- 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM HARDWARE INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO PARA SOFTWARE DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A SOFTWARE DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TELEMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ONLINE PARA MÚSICA DIGITAL DESCARREGÁVEL
- 37 MANUTENÇÃO DE HARDWARE; REPARAÇÃO DE HARDWARE INFORMÁTICO; ATUALIZAÇÃO DE HARDWARE INFORMÁTICO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE HARDWARE; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE HARDWARE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES [HARDWARE]; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO RELACIONADOS COM HARDWARE; INSTALAÇÃO DE HARDWARE PARA SISTEMAS INFORMÁTICOS; INSTALAÇÃO DE HARDWARE PARA ACESSO À INTERNET; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE HARDWARE INFORMÁTICO; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE HARDWARE PARA TELECOMUNICAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HARDWARE DE COMPUTADORES E DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO DE HARDWARE E DE CABOS PARA ACESSO À INTERNET; INSTALAÇÃO DE HARDWARE DE CONTROLO DE ACESSO COMO UM SERVIÇO (ACAAS); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HARDWARE PARA APARELHOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE HARDWARE DE COMPUTADOR E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HARDWARE PARA REDES INFORMÁTICAS E ACESSO À INTERNET; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE HARDWARE
- 42 ANÁLISE DE AMEAÇAS À SEGURANÇA INFORMÁTICA PARA PROTEÇÃO DE DADOS; ANÁLISE INFORMÁTICA; ACONSELHAMENTO RELATIVO AO DESIGN DE HARDWARE INFORMÁTICO; RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE HARDWARE E SOFTWARE INFORMÁTICO; CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE MEDIANTE O USO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM HARDWARE INFORMÁTICO; DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS DE HARDWARE ATRAVÉS DO USO DE SOFTWARE; CONSULTORIA TÉCNICA RELACIONADA COM O USO DO HARDWARE DO COMPUTADOR; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MATÉRIA DE HARDWARE E SOFTWARE; PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA RELACIONADA COM HARDWARE E SOFTWARE DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM O HARDWARE PARA COMPUTADORES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE DE COMPUTADOR; CONSULTORIA EM SOFTWARE; INSTALAÇÃO DE SOFTWARE; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE; CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE; INSTALAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; INTEGRAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; REPARAÇÃO DE

SOFTWARE INFORMÁTICO; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE DIDÁTICO; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; ALUGUER DE SOFTWARE DE ENTRETENIMENTO; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE PARA PORTAIS DA INTERNET, SALAS DE CONVERSÇÃO, LINHAS DE CONVERSÇÃO E FÓRUMS DA INTERNET; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM SOFTWARE INFORMÁTICO E COM JOGOS DE VÍDEO; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA INFORMÁTICA E DA PREVENÇÃO DE RISCOS INFORMÁTICOS; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA INFORMÁTICA E DA PREVENÇÃO DE RISCOS INFORMÁTICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA NO DOMÍNIO DO SOFTWARE INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM REDES INFORMÁTICAS QUE USAM AMBIENTES DE SOFTWARE MISTOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM CONCEÇÃO, PROGRAMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA UTILIZARCOM SISTEMAS DE COMUTAÇÃO CONTROLADOS POR COMPUTADOR; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE DE BASE DE DADOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM CONCEÇÃO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMAS INFORMÁTICOS; INSTALAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA COMPUTADORES; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE BASE DE DADOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SOFTWARE; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA DISPOSITIVOS INTEGRADOS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES DE SOFTWARE

(591) Verde, Cinza, Cinza escuro;

(540)



(531) 27.5.3

(210) **662341** MNA

(220) 2021.03.28

(300)

(730) **PT CARLOS MANUEL NEVES MACEDO**

(511) 12 VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE

25 VESTUÁRIO

28 BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR

(591)

(540)



(531) 1.5.23 ; 1.13.5 ; 27.3.12

(210) **662352**

MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT REFERÊNCIA CONSENSUAL, LDA**

(511) 35 MEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS PARA TERCEIROS; OBTENÇÃO DE CONTRATOS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS POR CONTA DE OUTREM; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

36 ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS PERMANENTES [APARTAMENTOS]; AGÊNCIAS DE HABITAÇÕES DE ALOJAMENTO PERMANENTE; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MORADIAS DE HABITAÇÃO PERMANENTE; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; CONSULTORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; COLETA DE RENDAS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA A IMÓVEIS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRENDAMENTO; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; ALUGUER DE SALAS DE EXPOSIÇÃO; ALUGUER DE CENTROS DE NEGÓCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS RELATIVAS A PROPRIEDADES E TERRENOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE CARTEIRAS DE IMÓVEIS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES EM REGIME DE TIME-SHARING; GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; GESTÃO IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; OBTENÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA OPERAÇÕES DE CONSTRUÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS;

ORGANIZAÇÃO DE CONCESSÃO PARA FINANCIAMENTO DE COMPRA DE BENS IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE COPROPRIEDADE DE BENS IMÓVEIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM BENS IMOBILIÁRIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BENS IMOBILIÁRIOS [PROPRIEDADES]; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MERCADO IMOBILIÁRIO; SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A PROPRIEDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS [EM NOME DE TERCEIROS]; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [APARTAMENTOS]; SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM ESPAÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES HORTÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM CENTROS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA TERCEIROS [ALOJAMENTO PERMANENTE]; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE PROCURA DE PROPRIEDADES DOMÉSTICAS; SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS RELATIVOS A BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS FINANCEIROS DE MANDATÁRIOS (DEPOSITÁRIOS) PARA A DETENÇÃO DE BENS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA; TIME-SHARING DE IMÓVEIS; MEDIAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; GESTÃO FINANCEIRA PARA PROJETOS DE RENOVACÃO DE EDIFÍCIOS; PLANEAMENTO IMOBILIÁRIO [NEGÓCIOS FINANCEIROS]

37 SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA SOBRE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE EMPREITADA GERAL DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS [CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE GESTÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SUPERVISÃO DE RENOVACÃO DE EDIFÍCIOS; SUPERVISÃO DE TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO; SUPERVISÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO; SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO

(591) PANTONE 873C; PANTONE 19-0303 TCX.

(540)



(531) 7.1.8 ; 27.5.10 ; 27.7.1 ; 29.1.97

(210) **662355**

MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT FLYSTEEL, LDA**

(511) 06 CONSTRUÇÕES COM ESTRUTURAS METÁLICAS; ESTRUTURAS DE CONSTRUÇÃO METÁLICAS; ESTRUTURAS METÁLICAS; ESTRUTURAS METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ESTRUTURAS METÁLICAS TRANSPORTÁVEIS; ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS; SERRALHARIA EM METAL PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÕES METÁLICAS; CONSTRUÇÕES METÁLICAS PORTÁTEIS; CONSTRUÇÕES METÁLICAS TRANSPORTÁVEIS; CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS METÁLICAS; CONSTRUÇÕES METÁLICAS PRÉ-FABRICADAS; CONSTRUÇÕES MODULARES PORTÁTEIS METÁLICAS; REVESTIMENTOS METÁLICOS DE FACHADAS; REVESTIMENTOS DE FACHADAS EM METAL; CAIXILHOS METÁLICOS; CAIXILHOS METÁLICOS PARA CONSTRUÇÃO; COBERTURAS METÁLICAS

37 TRABALHOS DE SERRALHARIA [REPARAÇÕES]

(591)

(540)



(531) 18.5.3 ; 26.4.5 ; 26.4.16 ; 27.5.10

(210) **662356** **MNA**
 (220) 2021.03.29
 (300)
 (730) **PT PLATEIA COLOSSAL - UNIPESSOAL, LDA**

(511) 41 SERVIÇOS DE EXPOSIÇÕES DE ARTE; EXPOSIÇÕES DE ARTE; SERVIÇOS DE CONFERÊNCIAS; SERVIÇOS DE GALERIAS DE ARTE; SERVIÇOS CULTURAIS, EDUCATIVOS OU DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

(591)
 (540)

CAMPO
 PEQUENO
 art gallery

(531) 27.5.10

(210) **662357** **MNA**
 (220) 2021.03.29
 (300)
 (730) **PT PREVINE - PREVENÇÃO, HIGIENE E SAÚDE LDA**

(511) 41 CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM MEDICINA; FORMAÇÃO E ENSINO NO DOMÍNIO DA MEDICINA; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA MEDICINA; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM MEDICINA; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM SAÚDE OCUPACIONAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE HIGIENE E SEGURANÇA OCUPACIONAL; EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO TÉCNICA RELACIONADA COM SEGURANÇA; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE HIGIENE E SEGURANÇA; FORMAÇÃO EM SAÚDE; FORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR; FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; FORMAÇÃO DE PESSOAL EM TECNOLOGIA ALIMENTAR; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM A FORMAÇÃO DE PESSOAL NO DOMÍNIO DA TECNOLOGIA ALIMENTAR; CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM SAÚDE; EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SAÚDE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SAÚDE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM A SAÚDE; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS

42 AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; AVALIAÇÃO CIENTÍFICA DE RISCOS; AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA EM RELAÇÃO A PERIGOS (RISCOS, AMEAÇAS); CONSULTADORIA EM HIGIENE ALIMENTAR; CONTROLO DE

QUALIDADE RELACIONADO COM HIGIENE ALIMENTAR; CONTROLO DE QUALIDADE RELACIONADO COM A HIGIENE DE PRODUTOS ALIMENTARES; INSPEÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES; INVESTIGAÇÃO ALIMENTAR; CONSULTADORIA TÉCNICA RELACIONADA COM SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO RELACIONADOS COM ALIMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES; CONTROLO DA QUALIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONTROLO DE QUALIDADE; CONTROLO DE QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS; CONTROLO DE QUALIDADE PARA TERCEIROS; CONTROLO DE QUALIDADE (REALIZAÇÃO DE TESTES); INSPEÇÃO DE PRODUTOS PARA CONTROLO DE QUALIDADE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS DE CONTROLO DA QUALIDADE; TESTES DE CONTROLO DE QUALIDADE DE PRODUTOS; INSPEÇÃO DE EDIFÍCIOS [VISTORIA]; SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E TESTES AMBIENTAIS; SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA; SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPERVISÃO E INSPEÇÃO; INVESTIGAÇÃO DE PRODUTOS; INVESTIGAÇÃO INDUSTRIAL; INVESTIGAÇÃO MÉDICA; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DA CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO; ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE CONCEÇÃO DE PRODUTOS; AVALIAÇÃO DA QUALIDADE; AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL; ASSESSORIA TÉCNICA RELACIONADA COM PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

44 ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA; ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CENTROS DE SAÚDE; CENTROS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A MEDICINA; SERVIÇOS DE MEDICINA ALTERNATIVA; SERVIÇOS DE TELE-MEDICINA; ACONSELHAMENTO EM TERAPIA OCUPACIONAL; TERAPIA OCUPACIONAL E REABILITAÇÃO; SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL; AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE; INQUÉRITOS DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE; ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO; CONSULTADORIA PSICOLÓGICA; CUIDADOS PSICOLÓGICOS; EXAMES PSICOLÓGICOS; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS PSICOLÓGICOS; PRESTAÇÃO DE TRATAMENTO PSICOLÓGICO; PSICOTERAPIA; PSICOTERAPIA HOLÍSTICA; PSICOTERAPIA INFANTIL; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E EXAMES PSICOLÓGICOS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA; SERVIÇOS DE PSICÓLOGO; SERVIÇOS DE PSICÓLOGOS; SERVIÇOS DE PSICOTERAPEUTAS; SERVIÇOS DE PSICOTERAPIA; SERVIÇOS DE TESTES PSICOLÓGICOS; TESTES PSICOLÓGICOS; TRATAMENTO PSICOLÓGICO; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MÉDICA

45 AVALIAÇÃO DE RISCOS EM MATÉRIA DE SEGURANÇA; GESTÃO DE RISCOS PARA A SAÚDE E A SEGURANÇA; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA A SAÚDE E A SEGURANÇA; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE NORMAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DA SEGURANÇA NO LOCAL DE TRABALHO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM HIGIENE E SEGURANÇA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM HIGIENE E SEGURANÇA; INSPEÇÃO A FÁBRICAS PARA FINS DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA PARA TERCEIROS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

(591)

(540)



(531) 26.1.5 ; 27.5.10



(531) 26.4.9 ; 27.5.10

(210) **662358** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT STATUSVINTAGE, LDA**

(511) 30 GELADOS; GELO, GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; GELADOS COM PAU; GELADOS COMESTÍVEIS DE FRUTA

43 SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTEL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; SERVIÇOS HOTELEIROS DE COMPLEXOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS DE HOTEL PARA CLIENTES PREFERENCIAIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS DE HOTEL; RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL; DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL E MOTEL

(591)

(540)



(531) 7.15.1 ; 27.5.10

(210) **662360** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT HEMOVISION LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE VENDA GROSSISTA RELACIONADOS COM DISPOSITIVOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE VENDA GROSSISTA RELACIONADOS COM REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO; SERVIÇOS DE VENDA GROSSISTA RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO LABORATORIAL

(591)

(540)



(531) 27.5.10

(210) **662361** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT WORKBOOK - PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRA, LDA**

(511) 37 CONSTRUÇÃO; RENOVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE OBRAS; SUPERVISÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO; SUPERVISÃO NO LOCAL DE CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÕES DE ENGENHARIA CIVIL

42 PLANIFICAÇÃO NO DOMÍNIO DO URBANISMO E DO URBANISMO COMERCIAL; ENGENHARIA; CONSULTORIA DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TRABALHOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSULTADORIA EM ENGENHARIA CIVIL; DESENHO DE ENGENHARIA; DESIGN DE ENGENHARIA; ENGENHARIA (TRABALHOS DE ENGENHEIROS); PREPARAÇÃO DE DESENHOS DE ENGENHARIA; PLANEAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS NA ÁREA DA ENGENHARIA; ARQUITETURA; CONSULTADORIA EM ARQUITETURA; CONSULTORIA DE ARQUITETURA; CONSULTORIA EM ARQUITETURA E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CONSTRUÇÃO; DESIGN DE ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA PARA PLANEAMENTO URBANO; ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ARQUITETURA; GESTÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA INTERIOR;

(210) **662359** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT ASSIMAGRA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS INDUSTRIAIS DE MÁRMORES, GRANITOS E RAMOS AFINS**

(511) 19 PEDRA NATURAL PARA A CONSTRUÇÃO; PEDRA NATURAL TRABALHADA; GRANITO; MÁRMORE; CALCÁRIO (PEDRAS CALCÁRIAS); ROCHA NATURAL; AGREGADOS; MINERAIS PARA A CONSTRUÇÃO; XISTO; ARDÓSIA

(591)

(540)

SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA PREPARAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÓNICOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE LOCAIS DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA RELACIONADOS COM A URBANIZAÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE ACESSORIA EM MATÉRIA DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA PROFSSIONAL RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTAS EM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN PARA ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

(591)
(540)



(531) 24.17.2 ; 27.5.17

(210) **662362** MNA
(220) 2021.03.29
(300)
(730) PT **ALFREDO ESTEVÃO, SUCESSORES LDA**
(511) 19 VITRAIS; VIDROS PARA JANELAS DE VITRAIS; JANELAS DE VIDRO; MOSAICOS

(591)
(540)



(531) 26.3.1 ; 26.3.16 ; 27.5.1

(210) **662363** MNA
(220) 2021.03.29
(300)
(730) PT **CLOSEDLOOP - BUILDING MECHATRONICS CONTROL, LDA**
(511) 42 CONCEÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE DESENHO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENGENHARIA INDUSTRIAL; DESIGN E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE FIRMWARE; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM ENGENHARIA INDUSTRIAL; CONSULTORIA DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM ROBÓTICA; SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; ESTUDOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA

(591)
(540)



(531) 26.1.3 ; 26.1.18 ; 27.5.10 ; 27.99.3 ; 27.99.12

(210) **662365** MNA
(220) 2021.03.29
(300)
(730) PT **PAUMARC - PAVIMENTOS MADEIRA, LDA**
(511) 19 PAVIMENTOS EM MADEIRA; REVESTIMENTOS EM MADEIRA

(591)
(540)

AnsiFloor
Special Rigid Floor

(531) 27.5.10 ; 27.5.11

(210) **662366** MNA
(220) 2021.03.29
(300)
(730) PT **PROVAR & REPETIR UNIPESOAAL LDA**
(511) 43 RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES PARA TURISTAS

(591)
(540)

RESTAURANTE PONTE ROMANA

(210) **662367** MNA
 (220) 2021.03.29
 (300)
 (730) **PT CONCEPT FARDAS LDA**
 (511) 25 UNIFORMES; UNIFORMES PARA ENFERMEIRAS;
 UNIFORMES PARA ENFERMEIROS; UNIFORMES
 ESCOLARES; UNIFORMES BRANCOS DE CHEFE DE
 COZINHA; UNIFORMES PARA USO COMERCIAL;
 AVENTAIS [VESTUÁRIO]; AVENTAIS; AVENTAIS
 DE PLÁSTICO; BATA PARA BARBEIROS; BATAS;
 BATAS DE ENFERMARIA; BATAS BRANCAS PARA
 USO HOSPITALAR
 42 DESIGN DE GRÁFICOS E CONCEÇÃO DE FARDAS
 PARA A IDENTIDADE DE EMPRESAS
 (591)
 (540)

A MARCA DO SEU TRABALHO

(210) **662368** MNA
 (220) 2021.03.29
 (300)
 (730) **PT RUI MIGUEL PEREIRA ALVES**
 (511) 20 MOBILIÁRIO E MÓVEIS
 (591)
 (540)

SLOESS

(210) **662369** MNA
 (220) 2021.03.29
 (300)
 (730) **PT CARLOS DANIEL LIMA LOPES**
 (511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO,
 CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS
 DE CHAPELARIA
 (591)
 (540)



(531) 5.3.18 ; 27.5.10

(210) **662370** MNA
 (220) 2021.03.29
 (300)
 (730) **PT CARLA ALEXANDRA DUARTE
 JERONIMO**
 (511) 30 BOLOS; PÃO
 (591)
 (540)



FOLAR DE ROSAS SERRANAS

(531) 8.1.17 ; 27.5.1

(210) **662371** MNA
 (220) 2021.03.29
 (300)
 (730) **PT MIGUEL NUNO DE VAZ OSÓRIO E
 MENDONÇA**
 (511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; FRUTOS,
 FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E
 LEGUMINOSAS PROCESSADOS; INSETOS E
 LARVAS PREPARADOS; OVOS DE AVES E
 PRODUTOS À BASE DE OVO; PEIXE, MARISCO E
 MOLUSCOS, NÃO VIVOS; PRODUTOS LÁCTEOS E
 SUBSTITUTOS LÁCTEOS; SOPAS E CALDOS,
 EXTRATOS DE CARNE; TRIPAS PARA SALSICHAS E
 SUAS IMITAÇÕES; ÓLEOS E GORDURAS
 ALIMENTARES; ÓLEOS E GORDURAS
 32 CERVEJA E PRODUTOS DE CERVEJARIA; BEBIDAS
 (NÃO ALCOÓLICAS); PREPARAÇÕES PARA A
 PRODUÇÃO DE BEBIDAS; BEBIDAS SEM ALCOOL;
 BEBIDAS DESALCOOLIZADAS; PREPARAÇÕES
 NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS;
 REFRIGERANTES
 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
 PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS
 ALCOÓLICAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO
 CERVEJA; CIDRA; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS
 PARA FAZER BEBIDAS; CIDRAS
 (591)
 (540)

MEAT & WINE

(210) **662372** MNA
 (220) 2021.03.29
 (300)
 (730) **PT MUNDOSUMARENTO LDA**

(511) 33 ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); VINHOS;
VINHO; VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS

(591)
(540)

NOBLE OAK

(210) **662373** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) PT **BLACK AND BLUE - INVESTIMENTOS, SA**

(511) 43 FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;
SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E
BEBIDAS]

(591)

(540)

COSTA DO SAL

(210) **662374** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) PT **ANTÓNIO MIGUEL CARDOSO PINTO PEREIRA**

(511) 25 ARTIGOS DE CHAPELARIA; PARTES DE
VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA;
CHAPELARIA; CALÇADO; VESTUÁRIO

(591)

(540)

VALHA-ME DEUS

(210) **662375** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) PT **PERFIL AZUL UNIPessoal, LDA.**

(511) 25 VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E
CHAPELARIA

(591)

(540)

DESIGNCARE

(210) **662376** MNA

(220) 2021.03.29

(300) 2018.10.16 EM 017969076

(730) PL **JERONIMO MARTINS POLSKA S.A.**

(511) 18 GUARDA-CHUVAS E GUARDA-SÓIS; CAPAS PARA
CHAPÉUS-DE-CHUVA; CARTEIRAS DE BOLSO;
CINTAS EM COURO; BOLSAS DE SENHORA
(CARTEIRAS DE MÃO); BOLSAS; ESTOJOS PARA

CHAVES; PASTAS (MALETAS); MOCHILAS;
SACOS ESCOLARES; MOCHILAS ESCOLARES;
SACOS; SACOS DE MÃO; MALAS (BAÚS); MALAS
DE MÃO

20 ARTIGOS PARA CAMA; ALMOFADAS

24 PRODUTOS TÊXTEIS PARA CRIANÇAS; ROUPA DE
CAMA E COBERTORES; ROUPA DE BANHO;
EDREDÕES; COBERTAS PARA CAMA; CORTINAS;
TOALHAS; LENÇÓIS; SACOS-CAMA

25 VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA PARA
CRIANÇAS E JOVENS; CINTOS

(591)

(540)

(531) 26.4.9 ; 26.4.18

transformação marca da ue nº 017969076

(210) **662377** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) PT **RIZZITIELLO JUNIOR, UNIPessoal LDA**

(511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE
INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E
TECNOLÓGICOS

(591)

(540)

CYBERROOT

(210) **662378** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) PT **ESGRIMLUSA - ASSOCIAÇÃO ESGRIMA LUSITANA CASCAIS**

(511) 28 ARTIGOS E EQUIPAMENTO DE DESPORTO
41 DESPORTO E FORMA FÍSICA

(591)

(540)

STAFF-FIGHTERS

(531) 27.5.1

(210) **662380** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) PT **ANA MARIA SALGUEIRO FREITAS**

(511) 41 SERVIÇOS DE EDITORAS ON-LINE;
DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE;
EDIÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; PUBLICAÇÃO DE
LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICAS ON-LINE;
PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS

(591)
(540)


Quiron
ESTÓRIAS

(531) 27.5.10 ; 27.5.17

COMUNICAÇÕES; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ANÚNCIOS EM WEBSITES DA INTERNET; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING DE PÁGINAS ONLINE; PROMOÇÃO ON-LINE DE REDES INFORMÁTICAS E WEBSITES; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; PUBLICIDADE DE WEBSITES COMERCIAIS; PUBLICIDADE PARA TERCEIROS NA INTERNET; PUBLICIDADE ONLINE POR VIA DE REDES DE COMUNICAÇÕES INFORMÁTICAS; PUBLICIDADE POR BANNERS; SERVIÇOS DE MARKETING DE INTERNET; SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE FORNECIDOS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET

(210) **662381**
(220) 2021.03.29
(300)

MNA

(591)
(540)(730) **PT CREATIVE NINJAS UNIPessoal**
(511) 05 CHÁ ADELGAÇANTE PARA USO MEDICINAL
30 CHÁ; CHÁS EMBALADOS [SEM SER PARA USO MEDICINAL](591)
(540)

(531) 2.3.5 ; 19.3.5 ; 27.5.17

DBDBUILDS

(210) **662383**
(220) 2021.03.29
(300)

MNA

(730) **PT JOÃO FILIPE MIMOSO RODRIGUES**
(511) 09 TAPETES PARA O RATO; SUPORTES PARA MONITORES; SUPORTES PARA TELEMÓVEIS
16 BANDEJAS PARA SUPORTE DE INSTRUMENTOS DE DESENHO; CADERNOS PARA ESCREVER OU DESENHAR; BANDEJAS PORTA-LÁPIS; BASES PARA SECRETÁRIAS
21 VASOS PARA PLANTAS; BANDEJAS NÃO EM METAIS PRECIOSOS(591)
(540)


bend
secretárias modernas

(531) 27.5.9 ; 27.5.17

(210) **662382**
(220) 2021.03.29
(300)

MNA

(210) **662384**
(220) 2021.03.29
(300)

MNA

(730) **PT TIM RODRIGUES**
(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA USAR EM PÁGINAS DA WEB; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA USO NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO EM PÁGINAS WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS COMERCIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPOSIÇÃO DE ANÚNCIOS COMERCIAIS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS WEB; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS E DE(730) **PT ANTONIO JOSE PEREIRA GOMES**
(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO(591)
(540)

MUSIC MOV

(210) **662385**
(220) 2021.03.29
(300)

MNA

(730) **PT JOSÉ XAVIER VIANA DE BRITO VAZ**

(511) 14 ARMAÇÕES PARA RELÓGIOS; CAIXAS DE RELÓGIOS [COMPONENTES DE RELÓGIOS]; CAIXAS DE RELÓGIOS SENDO PARTE DE RELÓGIOS

(591)

(540)

AUTHENTIQUE WATCH

(210) **662386** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) PT **STEPHANIE DE MATOS SOUZA**

(511) 45 ACONSELHAMENTO [ESPIRITUAL]; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CELEBRANTES DE CASAMENTOS; ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO MATRIMONIAL; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO EMOCIONAL A FAMÍLIAS; PRESTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE CASAMENTO CIVIL NÃO CONFECIONAIS E NÃO RELIGIOSAS; ACONSELHAMENTO RELACIONADO COM A ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL; CONSULTORIA DE FORO PSÍQUICO; CONSULTORIA ESPIRITUAL; ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PESSOAL A FAMÍLIAS DE PACIENTES COM DOENÇAS GRAVES; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS NA INTERNET; SERVIÇOS DE DOULA (ASSISTENTE DE PARTO); SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS EM LINHA ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; SERVIÇOS RELIGIOSOS; DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ORAÇÃO RELIGIOSA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE RELIGIÃO

(591)

(540)

MÃE DE FAMÍLIA

(210) **662387** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) PT **PLENIDA, LDA**

(511) 05 SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; DIURÉTICOS; DIURÉTICOS PARA FINS DE DESINTOXICAÇÃO; CHÁ MEDICINAL; CHÁ ANTIASMÁTICO; CHÁ ADELGAÇANTE PARA USO MEDICINAL; CHÁS DE ERVAS PARA USO MEDICINAL; CHÁS MEDICINAIS; BEBIDAS DE SUPLEMENTO DIETÉTICO; BEBIDAS VITAMINADAS; MISTURA NUTRITIVA PARA BEBIDAS DESTINADAS A SEREM UTILIZADAS COMO SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EM PÓ; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ COM SABOR DE FRUTAS

08 APARELHOS PARA DEPILAÇÃO; APARELHOS PARA A DEPILAÇÃO, ELÉTRICOS OU NÃO

35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO

ON-LINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA

(591)

(540)

GOODLIFE STORE

(210) **662388** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) PT **ÂNGELA MATOS SILVA**

(511) 16 LIVROS; MARCAS PARA LIVROS; REGISTOS [LIVROS]

35 CONSULTORIA EMPRESARIAL

38 TRANSMISSÃO DE PODCASTS

41 ENSINO [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE ENSINO RELACIONADOS COM FORMAÇÃO PROFISSIONAL; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM INSTITUTOS DE ENSINO; FORMAÇÃO EMPRESARIAL; ORGANIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EMPRESARIAL; FORMAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO EMPRESARIAL; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL; COACHING [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; CURSOS DE FORMAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO ASSISTIDA POR COMPUTADOR

(591)

(540)

LIY - LEARN IT YOURSELF

(210) **662389** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) PT **PEDRO GAROUPA ALBERGARIA DE CHAVES PUIM**

(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; BARES; BARES (PUBS); BARES DE COCKTAILS; BARES DE SALADAS; BARES DE VINHOS; CANTINAS/REFEITÓRIOS; DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; DECORAÇÃO DE BOLOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; ESCULTURA CULINÁRIA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA CERIMÓNIAS; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM MICROERVEJEIRAS; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM PUBS COM FABRICO DE CERVEJA; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; PIZZARIAS; PREPARAÇÃO DE

ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SALÕES DE CHÁ; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E PEQUENO-ALMOÇO; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR DE CACHIMBO TURCO (NARGUILÉ); SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BEBIDAS DE CLUBESSOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARÊS DE COCKTAIL; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CANTINA; SERVIÇOS DE CANTINAS [REFEITÓRIOS]; SERVIÇOS DE CASA DE CHÁ; SERVIÇOS DE CASAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE CHEF PESSOAL; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE ESCANÇÃO; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE JANTAR DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE PUB; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE RODÍZIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO À BASE DE TALHARIM "RAMEN"; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE TEMPURA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES WASHOKU; SERVIÇOS DE SALAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SERVIÇOS DE SNACK-BARS;

SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SNACK-BARES; SNACK-BARS

(591)

(540)

PETISCARIA TERRA DO MAR

(210) **662390**

MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **ST JOSÉ DA SILVA GUEDES MACHADO**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO

(591)

(540)

AGITA SANTOLA

(210) **662391**

MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT FILIPE JANEIRO GRÁCIO GOMES**

(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS)

(591)

(540)



(531) 11.1.3 ; 27.5.13

(210) **662392**

MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT RAQUEL DOS SANTOS E CARMO SCATOLA**

(511) 37 PINTURA DE INTERIORES E EXTERIORES; REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE CASA E COZINHA; SERVIÇOS DE CARPINTARIA; SERVIÇOS

DE CANALIZAÇÃO; CONSTRUÇÃO;
REMODELAÇÃO DO INTERIOR DE EDIFÍCIOS

(210) **662395**
(220) 2021.03.29
(300)
(730) **PT AMAZING EVOLUTION S.A.**
(511) 35

MNA

(591)
(540)



(531) 7.3.1 ; 27.5.9 ; 27.5.17

(210) **662393** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT C.B. CASA DA BEIRA UNIPessoal LDA**

(511) 36 ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIO FINANCEIRO; FORNECIMENTO DE CARTÕES DE PRÉ-PAGO E TÍTULOS DE VALOR; SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES FINANCEIRAS; SERVIÇOS DE DEPÓSITOS EM COFRES-FORTES; SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIOS; DEPÓSITOS EM COFRES-FORTES; SEGUROS; SERVIÇOS DE DEPÓSITO DE VALORES; SERVIÇOS DE GUARDA DE VALORES PARA OBJETOS DE VALOR; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS
37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO
42 ARQUITETURA; CONSULTADORIA EM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA
45 SERVIÇOS JURÍDICOS; ACONSELHAMENTO E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA; CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS; ASSISTÊNCIA JURÍDICA PARA A REDAÇÃO DE CONTRATOS

(591)

(540)

REDHOUSE

(210) **662394** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT AMÍLCAR CARDOSO CURVINHA LOPES**

(511) 30 AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS

(591)

(540)

MEL COURELAS DO OUTEIRO

35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; ANÁLISES DE PREÇOS; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VENDAS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A CONSUMIDORES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA AOS CONSUMIDORES NO ÂMBITO DA SELEÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS A COMPRAR; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVAS A PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO.
43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL; HOTÉIS PARA ANIMAIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE SALAS PARA FINS SOCIAIS; ALUGUER DE TENDAS; ALUGUER DE TOLDOS; ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; ARRENDAMENTO DE PAVILHÕES; ARRENDAMENTO DE QUARTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ACOMODAÇÃO PARA EVENTOS; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ALOJAMENTO PARA MEMBROS; INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES; HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E DE INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [GESTÃO DE CHEGADAS E PARTIDAS]; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE ALUGUER DE QUARTOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES;

REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE BAR; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BARES; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVA PARA MARCAÇÕES DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE RESTAURANTES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE ALOJAMENTO VIA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE HOTÉIS; INFORMAÇÃO RELACIONADA COM HOTÉIS; INFORMAÇÕES SOBRE HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM RESERVA DE ALOJAMENTO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A HOTÉIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO DE VIAGENS E DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVA DE ALOJAMENTO DE VIAGENS PARA VIAJANTES; RESERVAS DE ALOJAMENTO; RESERVA DE QUARTOS PARA VIAJANTES; RESERVA DE QUARTOS; RESERVA DE HOTÉIS; RESERVA DE PENSÕES; RESERVA DE HOTEIS; RESERVA DE ALOJAMENTOS TURÍSTICOS; RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; REALIZAÇÃO DE RESERVAS DE HOTÉIS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES HOTELEIRAS; RESERVAS DE HOTÉIS; RESERVAS DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS E RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS PARA MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO.

(591)
(540)



(531) 22.3.21

(210) **662396** MNA
(220) 2021.03.29
(300)
(730) **PT OHAF CREATIVES LDA**
(511) 03 PRODUTOS DE BELEZA PARA OS CABELOS
44 CABELEIREIROS; SERVIÇOS DE CABELEIREIROS;
CONSULTORIA EM CUIDADOS CORPORAIS E DE
BELEZA; SERVIÇOS DE MANICURE
(591)

(540)



(531) 26.11.1 ; 26.11.5 ; 26.11.9 ; 27.5.9 ; 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **662397** MNA
(220) 2021.03.29
(300)
(730) **PT JCK THE MAKER, LDA**
(511) 32 CERVEJA E PRODUTOS DE CERVEJARIA
(591)
(540)

TUSA

(210) **662398** MNA
(220) 2021.03.29
(300)
(730) **PT MADEIRIBAS INDUSTRIA DE MADEIRAS E DERIVADOS LDA**
(511) 04 LENHA; CARVÃO DE MADEIRA [COMBUSTÍVEL]; BRIQUETES DE MADEIRA; PÉLETESCOMBUSTÍVEIS.
19 MOLDURAS EM MADEIRA PARA LAMBRIS; RIPAS DE TELHADO; MADEIRA SEMI-TRABALHADA; MADEIRA DE CONSTRUÇÃO; MADEIRA TRABALHADA; REVESTIMENTOS EM MADEIRA; MADEIRA PRÓPRIA PARA SER MOLDADA; CAIXILHOS NÃO METÁLICOS PARA ACONSTRUÇÃO.
20 PALETES DE MADEIRA.
35 ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; PESQUISAS DE MERCADO E DE NEGÓCIOS.
40 APLAINAMENTO DE MADEIRA; SERRAÇÃO DE MADEIRA; LAMINAGEM DE MADEIRA; ABATE ETRANSFORMAÇÃO DA MADEIRA.
42 DESIGN DE INTERIORES.
43 SERVIÇOS DE CAMPISMO.

(591)
(540)



MADEIRIBAS
INDÚSTRIA DE MADEIRAS E DERIVADOS, LDA.

(531) 26.11.13 ; 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **662399** MNA
(220) 2021.03.29
(300)
(730) **PT LUÍS GONÇALO MIRANDA FARIA**

**PT PATRÍCIA OLÍVIA LOPES ANJO
PEREIRA**

(511) 25 VESTUÁRIO; CALÇADO; CHAPELARIA
(591)
(540)



(531) 3.3.1 ; 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **662403** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT DOCA PEIXE, DPLX - RESTAURAÇÃO E
HOTELARIA, LDA.**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO (ALIMENTAÇÃO)

(591)

(540)



(531) 2.1.1 ; 27.5.13

(210) **662410** MNA

(220) 2021.03.26

(300)

(730) **PT JORGE CAVALHEIRO LDA**

(511) 42 ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(591)

(540)



(531) 26.4.18 ; 27.99.5

(210) **662413** MNA

(220) 2021.03.28

(300)

(730) **PT DAVID ALEXANDRE DA SILVA
FIGUEIRA**

PT MARIA TERESA TOMÉ SOUSA EUSÉBIO

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E
DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES
PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE
ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; EDUCAÇÃO,
ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO,
RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS

(591)

(540)



(531) 2.7.1 ; 2.7.2

(210) **662414** MNA

(220) 2021.03.28

(300)

(730) **PT TIAGO MIGUEL NEVES MARQUES**

(511) 43 BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES;
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA
CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES;

DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; DECORAÇÃO DE BOLOS; ESCULTURA CULINÁRIA; DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; CANTINAS/REFEITÓRIOS; BARES DE VINHOS; BARES DE SALADAS; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES DE GRELHADOS; PIZZARIAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM MICROCERVEJEIRAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E PEQUENO-ALMOÇO; SERVIÇOS DE BAR; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA

(591)
(540)



(531) 27.5.1

(210) **662416** MNA
(220) 2021.03.28
(300)
(730) **PT GUSTAVO JOÃO MARQUES MENDES**
(511) 35 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING
(591)
(540)

ICHKA

(531) 27.5.1

(210) **662419** MNA
(220) 2021.03.29
(300)
(730) **PT FRASES SOLTAS, UNIPessoal LDA.**
(511) 41 EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES
(591)
(540)

sim
REVISTA DO MINHO

(531) 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **662420** MNA
(220) 2021.03.29
(300)
(730) **PT AUTOMOVEIS FONTE DA SENHORA
COMERCIO DE AUTOMOVEIS LDA**
(511) 35 VENDA DE VEICULOS
(591)
(540)

**AUTOMOVEIS FONTE DA
SENHORA**

(210) **662421** MNA
(220) 2021.03.29
(300)
(730) **PT GREATCREATION S.A.**
(511) 41 ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO; SERVIÇOS DE ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO; ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO DE SOM; ALUGUER DE ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO; SERVIÇOS DE ESTÚDIOS DE ENSAIOS [GRAVAÇÃO]; SERVIÇOS DE ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO; GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO (SERVIÇOS DE -); DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÚDIOS DE ÁUDIO OU VÍDEO; SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO PARA A PRODUÇÃO DE DISCOS COM SOM

(591)
(540)

INSOUND

(210) **662422** MNA
(220) 2021.03.29
(300)
(730) **PT FILIPA CRISTINA DOMINGUES
OLIVEIRA**
(511) 20 ESTÁTUAS, ESTATUETAS, OBRAS DE ARTE, ORNAMENTOS E DECORAÇÕES, FEITOS DE

MATERIAIS TAIS COMO MADEIRA, CERA, GESSO
OU PLÁSTICO, INCLUÍDOS NA CLASSE
43 FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS
TEMPORÁRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO
TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO
TEMPORÁRIO

(591) Rosa RGB: 233, 183, 176; #E9B7B0 ;Verde RGB: 125, 170,
123; #7DAA7B;

(540)



(531) 5.11.19 ; 27.5.1 ; 29.1.3 ; 29.1.99

(210) **662423**

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT NOVA SOCIEDADE AGRÍCOLA
MOUCHÃO DO INGLÊS, II, LDA.**

(511) 33 VINHOS

(591)

(540)

VISCONDE DE ALPIARÇA

(210) **662424**

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT TRAÇOS SOLTOS, LDA.**

(511) 36 INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

(591)

(540)



(531) 7.1.8 ; 27.5.1

(210) **662425**

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT MAIORCOLOR - MANUTENÇÃO DE
AUTOMÓVEIS, UNIPESSOAL LDA**

(511) 40 CROMAGEM; CROMAGEM DURA DE SUPERFÍCIES
METÁLICAS; CROMAGEM DURA E NIQUELAGEM
DURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS; CROMAGEM
DE OBJETOS METÁLICOS; CROMAGEM DE
ARTIGOS METÁLICOS

(591)

(540)



(531) 26.13.99 ; 27.5.1

MNA

(210) **662426**

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT FOJO - CASA AGRÍCOLA, LDA.**

(511) 29 AZEITE; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE PARA
ALIMENTAÇÃO

33 VINHO

43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM
CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS;
RESTAURANTES PARA TURISTAS; SERVIÇOS DE
CATERING; RESTAURANTES DE IGUARIAS
REFINADAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE
BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES;
ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO
[ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE
ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES;
SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE
BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE
[ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR
CONTRATO; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE
VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS);
DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO
TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; ALUGUER DE
ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE
TENDAS; ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS;
HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES, ALOJAMENTO
PARA FÉRIAS E TURISMO; SERVIÇOS DE
ACOMODAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE
ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALUGUER DE
QUARTOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA
FÉRIAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE
[ALOJAMENTO]

(591)

(540)

MNA

MNA



CASA DA BOUÇA

(531) 4.3.7 ; 24.9.2 ; 27.5.10

(210) **662427** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) PT **GABRIELLA CORREA LOPES CUGLOVICI**

(511) 30 ARTIGOS DE CONFEITARIA COBERTOS DE CHOCOLATE; CHOCOLATE PARA CONFEITARIA E PÃO; CONFEITARIA; CROISSANTS; DOÇARIA COZIDA; GELEIAS DE FRUTAS (CONFEITARIA); PÃO; PÃES COM CHOCOLATE; PÃEZINHOS COM DOCE; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); PASTELARIA VARIADA; PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE PADARIA; SOBREMESAS PREPARADAS [CONFEITARIA]

(591) RGB 9 73 89 ;

(540)



(531) 25.7.7 ; 26.99.3 ; 26.99.20 ; 29.1.3

(210) **662428** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) PT **VOLTOR - INSTALAÇÕES ELECTRICAS UNIPessoal, LDA**

(511) 37 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

(591) AMARELO; PRETO;

(540)



(531) 1.15.3 ; 24.15.1 ; 24.15.11 ; 26.3.1 ; 26.3.13 ; 27.3.12 ; 27.5.17 ; 29.1.2

(210) **662430** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) PT **FITO-ZOO - PRODUTOS QUÍMICOS UNIPessoal, LDA**

(511) 05 ADITIVOS NUTRICIONAIS PARA ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS, PARA USO MEDICINAL

(591)

(540)

PROBIOTICTOTALB

(210) **662431** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) PT **FITO-ZOO - PRODUTOS QUÍMICOS UNIPessoal, LDA**

(511) 05 ADITIVOS NUTRICIONAIS PARA ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS, PARA USO MEDICINAL

(591)

(540)

FORMIX4+

(210) **662432** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) PT **AMAZING PORTFOLIO, S.A.**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO

43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS HOTELEIROS

(591)

(540)



(531) 27.5.1

(210) **662433** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) PT **FITO-ZOO - PRODUTOS QUÍMICOS UNIPessoal, LDA**

(511) 05 ADITIVOS NUTRICIONAIS PARA ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS, PARA USO MEDICINAL

(591)
(540)

HAEMOPLUS SUPER-REGENERATION

(210) **662434** MNA
(220) 2021.03.29
(300)
(730) PT **TIAGO ALEXANDRE CARREIRA FERREIRA**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING
41 ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS

(591)
(540)



(531) 2.9.1 ; 3.4.11 ; 5.3.13 ; 7.1.24

(210) **662435** MNA
(220) 2021.03.29
(300)
(730) PT **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FRANCA DE XIRA**

(511) 43 LARES DE IDOSOS; SERVIÇOS DE LARES DE IDOSOS; CENTROS DE DIA; CASAS DE TERCEIRA IDADE [LARES]; DISPONIBILIZAÇÃO DE RESIDÊNCIAS COM ASSISTÊNCIA [ALOJAMENTO TEMPORÁRIO]; SERVIÇOS DE CASAS DE RETIRO PARA A TERCEIRA IDADE

(591)
(540)



MISERICÓRDIA
Vila Franca de Xira

(531) 26.11.12 ; 26.11.13 ; 27.5.10

(210) **662436** MNA
(220) 2021.03.29
(300)
(730) PT **ACTIVO SIM - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, UNIPESSOAL LIMITADA**

(511) 44 ASSESSORIA EM MATÉRIA DO BEM-ESTAR PESSOAL DE PESSOAS IDOSAS [SAÚDE]; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE

(591) #2D388A;#00AEEF;
(540)



(531) 2.7.2 ; 26.4.5 ; 26.4.14 ; 27.5.1 ; 29.1.4

(210) **662437** MNA
(220) 2021.03.29
(300)
(730) PT **PMC-IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS, LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
(591)
(540)

Casa da Uva

(531) 27.5.17

(210) **662438** MNA
(220) 2021.03.29
(300)
(730) PT **PEDRO MIGUEL CORDEIRO DE PAIVA NUNES**

PT TELMO SILVA MARQUES
PT TIAGO ROGÉRIO ROMEIRAS DIAS
PT JOAO CARLOS DE ALMEIDA MENDES

(511) 09 APARELHOS DE MEDIÇÃO, DETEÇÃO, MONITORIZAÇÃO E CONTROLO; DISPOSITIVOS ÓTICOS, AUMENTADORES E CORRETORES; DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA; DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, DEFESA E SINALIZAÇÃO; DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO, ORIENTAÇÃO, RASTREAMENTO, MARCAÇÃO E CARTOGRAFIA; DISPOSITIVOS CIENTÍFICOS E LABORATORIAIS PARA TRATAMENTO UTILIZANDO A ELETRICIDADE; APARELHOS, INSTRUMENTOS E CABOS PARA ELETRICIDADE; APARELHOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E DE LABORATÓRIO, APARELHOS EDUCACIONAIS E SIMULADORES; CONTEÚDO GRAVADO

(591)

(540)

unlockit

(531) 7.1.24 ; 14.5.23 ; 27.5.4 ; 27.99.15

(210) **662439** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT ABREU E PEDRA, HIGIENE E BEM ESTAR, LDA**

(511) 01 AMIDOS PARA USO NA FABRICAÇÃO E INDÚSTRIA; BETUMES, MATERIAIS DE ENCHIMENTO E MASSAS PARA USO NA INDÚSTRIA; COMPOSTOS QUÍMICOS E ORGÂNICOS PARA USO NO FABRICO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; DETERGENTES PARA USO NA FABRICAÇÃO E INDÚSTRIA; MATÉRIAS ADESIVAS PARA USO NA INDÚSTRIA; MATÉRIAS FILTRANTES [QUÍMICAS, MINERAIS, VEGETAIS E OUTRAS MATÉRIAS EM ESTADO BRUTO]; MATÉRIAS PLÁSTICAS NÃO PROCESSADAS; FERTILIZANTES E QUÍMICOS PARA USO NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; MATERIAIS PLÁSTICOS EM ESTADO BRUTO; MATÉRIAS PLÁSTICAS EM ESTADO BRUTO; MATÉRIAS PLÁSTICAS SOB A FORMA DE MATÉRIAS-PRIMAS; RESINAS NÃO PROCESSADAS E SINTÉTICAS; SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, MATERIAIS QUÍMICOS E PREPARAÇÕES QUÍMICAS E ELEMENTOS NATURAIS; SAIS PARA USO INDUSTRIAL; RESINAS SINTÉTICAS E ARTIFICIAIS NÃO PROCESSADAS

03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; CERA PARA ALFAIATES E SAPATEIROS; PRODUTOS PARA LIMPAR E PERFUMAR; PRODUTOS PARA TRATAMENTO (LIMPEZA, ETC.) DE ANIMAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE

16 GUARDANAPOS DE MESA EM PAPEL; GUARDANAPOS DE PAPEL; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS; HIGIÊNICO (PAPEL -); GUARDANAPOS EM CELULOSE PARA FINS COSMÉTICOS; GUARDANAPOS EM CELULOSE PARA USO DOMÉSTICO; GUARDANAPOS EM PAPEL; GUARDANAPOS EM PAPEL PARA USO DOMÉSTICO; INDIVIDUAIS DE MESA EM PAPEL; INDIVIDUAIS EM CARTOLINA; INDIVIDUAIS EM

CARTÃO; INDIVIDUAIS EM CARTÃO FINO; INDIVIDUAIS EM PAPEL; LENÇOS DE BOLSO [EM PAPEL]; LENÇOS DE BOLSO EM PAPEL; LENÇOS DE PAPEL; LENÇOS DE PAPEL PARA REMOVER MAQUILHAGEM; LENÇOS DE PAPEL PARA RETIRAR MAQUILHAGEM DO ROSTO; LENÇOS DE PAPEL PARA USO COSMÉTICO; MESA (GUARDANAPOS DE -) EM PAPEL; NAPERONS (INDIVIDUAIS) EM PAPEL; NAPERONS [TOALHAS] EM PAPEL; NAPERONS DE PAPEL; NAPERÕES DE PAPEL; PANOS DE MESA EM PAPEL; PANOS DE ROSTO EM PAPEL; PAPEL ABSORVENTE; PAPEL DE COZINHA; PAPEL DE EMBRULHO PARA ALIMENTOS; PAPEL HIGIÊNICO; PAPEL HIGIÊNICO DE TEXTURA ÁSPERA; PAPEL HIGIÊNICO EM ROLOS; PAPEL IMPERMEÁVEL A GORDURAS; PAPEL PARA CASA DE BANHO; PAPEL PARA GUARDANAPOS; PAPEL PARA MESAS DE EXAMES MÉDICOS; PAPEL PARA USAR NO FORNO; PAPEL PARA USO CULINÁRIO; PAPEL PARA UTILIZAR EM MARQUESAS DE EXAMINAÇÃO; PAPEL VEGETAL PARA USO NA COZINHA; ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO; ROLOS DE PAPEL PARA COZINHA; ROLOS PARA CAIXAS REGISTRADORAS; SACOS DE LIXO EM PAPEL; SACOS DO LIXO EM PAPEL; SACOS PARA COZINHAR EM MICRO-ONDAS; SACOS PARA EMBALAGEM FEITOS EM PAPEL BIODEGRADÁVEL; SACOS PARA O LIXO EM PAPEL [PARA USO DOMÉSTICO]; TOALHAS DE CENTRO DE MESA EM PAPEL; TOALHAS DE MESA [EM PAPEL]; TOALHAS DE MESA DE PAPEL; TOALHAS DE MESA E GUARDANAPOS [EM PAPEL]; TOALHAS DE MESA EM PAPEL; TOALHAS DE MÃO DE PAPEL; TOALHAS DE MÃOS EM PAPEL; TOALHAS DE PAPEL; TOALHAS DE PAPEL PARA LIMPEZA; TOALHAS DE PAPEL PARA SECAR; TOALHAS DE ROSTO EM PAPEL; TOALHAS DE "TOILETTE" [EM PAPEL]; TOALHAS EM PAPEL; TOALHAS HIGIÊNICAS DE PAPEL PARA AS MÃOS; TOALHAS PARA AS MÃOS EM PAPEL; TOALHETES DE BANHO; TOALHETES DE BANHO EM PAPEL; TOALHETES DE CASA DE BANHO; TOALHETES DE CELULOSE; TOALHETES DE PAPEL; TOALHETES DE PAPEL PARA LIMPEZA; TOALHETES DE PAPEL PARA MUDANÇA DE FRALDAS; TOALHETES DE PAPEL PARA REMOVER A MAQUILHAGEM; TOALHETES EM PAPEL PARA O ROSTO; TOALHETES HIGIÊNICOS EM PAPEL; TOALHITAS DE PAPEL

37 LIMPEZA ABRASIVA DE SUPERFÍCIES; LIMPEZA ABRASIVA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS; LIMPEZA ABRASIVA DE SUPERFÍCIES NÃO METÁLICAS; LIMPEZA E TRATAMENTO DE TECIDOS, TÊXTEIS, COURO, PELES E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS; MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS; REPARAÇÃO DE APARELHOS DE COZINHA; REPARAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS

(591)

(540)

novegi
 HIGIENE PROFISSIONAL

(531) 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **662444** MNA
 (220) 2021.03.29
 (300)
 (730) **PT ANA FORTUNATO**
 (511) 29 FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS
 (591)
 (540)



(531) 27.5.6 ; 27.5.10

(210) **662445** MNA
 (220) 2021.03.29
 (300)
 (730) **GBSC IP LIMITED**

(511) 32 CERVEJA E PRODUTOS DE CERVEJARIA; CERVEJA; LAGERS (CERVEJA DE LEVEDURA DE BAIXA FERMENTAÇÃO); SHANDY; BEBIDAS À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS DE FRUTAS, NÃO ALCOÓLICAS; SUMOS; ÁGUAS; ÁGUAS MINERAIS [BEBIDAS]; LIMONADAS; COLA; BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS); BEBIDAS GASEIFICADAS COM SABORES; ÁGUAS GASOSAS; BEBIDAS SEM ÁLCOOL; COCKTAILS SEM ÁLCOOL; SUMO DE MAÇÃ; KVAS [BEBIDAS SEM ÁLCOOL]; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CHÁ; BEBIDAS ENERGÉTICAS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS À BASE DE FRUTOS SECOS; PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; CONCENTRADOS DE FRUTA; CONCENTRADOS PARA UTILIZAR NA PREPARAÇÃO DE REFRIGERANTES; SUMOS CONCENTRADOS; BEBIDAS À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA E SOJA; BEBIDAS À BASE DE COCO; BEBIDAS GASEIFICADAS CONGELADAS; BEBIDAS GELADAS À BASE DE FRUTA; GINGER ALE [CERVEJA DE GENGIBRE]; BEBIDAS À BASE DE PROTEÍNAS; BEBIDAS DE FRUTOS [SMOOTHIES]; XAROPE PARA FAZER BEBIDAS; BEBIDAS DE SUMO DE TOMATE; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS À BASE DE SUCO DE LEGUMES; BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS À BASE DE MEL
 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS APERITIVAS; ARACA; BEBIDAS DESTILADAS; CIDRA; COCKTAILS; VINHO; GIN; LICORES; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; HIDROMEL; SAKÉ; AGUARDENTE; WHISKY; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTAS; RUM; VODKA; ABSINTO; BEBIDAS ENERGÉTICAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS ALCOÓLICOS PREPARADOS; GELATINAS ALCOÓLICAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS AROMATIZADAS; CACHAÇA; LICOR FERMENTADO CHINÊS [LAOJIOU]; MISTURA DE LICORES CHINESES [WUJIAPIE-JIOU]; BEBIDAS ESPIRITUOSAS CHINESES DE SORGO [GAOLIAN-JIOU]; LICOR BRANCO CHINÊS [BAIGANR]; LICORES À BASE DE CAFÉ; LICORES CREMOSOS; CURAÇAU; DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ESPIRITUOSAS]; KIRSCH; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; AGUARDENTE DE PÊRA; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; COCKTAILS DE

VINHO PREPARADOS; SANGRIA; AGUARDENTES; VINHOS ESPUMANTES; VERMUTE
 (591) castanho claro;preto;branco;
 (540)



(531) 5.7.10 ; 7.3.1 ; 27.5.10 ; 27.5.17 ; 29.1.97

(210) **662456** MNA
 (220) 2021.03.30
 (300)
 (730) **PT ENCOSTAS DO ALQUEVA - PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, S.A.**

(511) 33 BEBIDAS À BASE DE VINHO; VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS ROSÉ

(591)
 (540)

TARECO DO BARRO

(210) **662462** MNA
 (220) 2021.03.30
 (300)
 (730) **PT HOLBROOK - GESTÃO HOTELEIRA E EXPLORAÇÃO DE RESTAURAÇÃO, LDA**

(511) 35 ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO EM INSTALAÇÕES DE COWORKING

(591)
 (540)

THE BASE COWORK

(210) **662467** MNA
 (220) 2021.03.30
 (300)
 (730) **PT TERREIRO, LDA**
 (511) 03 PRODUTOS PARA LIMPAR E PERFUMAR; ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS PARA TRATAMENTO (LIMPEZA, ETC.) DE ANIMAIS; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE; CERA PARA ALFAIATES E SAPATEIROS; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS
 (591)
 (540)

CONQUISTA

(210) **662468** MNA
 (220) 2021.03.30
 (300)
 (730) **PT ARMANDO JORGE LUCAS CALADO**
 (511) 41 APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE MÚSICA; FOTOGRAFIA
 (591)
 (540)

AC PRODUÇÕES

(210) **662470** MNA
 (220) 2021.03.30
 (300)
 (730) **PT FRANCISCO MÁRIO DO Ó PINHAL MENDES**
 (511) 35 ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING
 (591)
 (540)

PMK - PERFORMANCE MANAGEMENT KEY

(210) **662473** MNA
 (220) 2021.03.30
 (300)
 (730) **PT MÁRIO FERNANDO SOARES DE ALMEIDA**
 (511) 38 AGÊNCIAS NOTICIOSAS; COMUNICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE RÁDIO; COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÃO POR MEIOS ELETRÔNICOS; COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÃO POR SATÉLITE; COMUNICAÇÃO POR MEIOS ELETRÔNICOS; COMUNICAÇÃO POR RÁDIO; COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO; COMUNICAÇÕES RADIOFÔNICAS; CONSULTORIA EM COMUNICAÇÕES; DISTRIBUIÇÃO DE MENSAGENS ATRAVÉS DE MEIOS AUDIOVISUAIS; DISTRIBUIÇÃO DE MENSAGENS ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS;

DISTRIBUIÇÃO DE ÁUDIO E/OU VÍDEO DIGITAL ATRAVÉS DE TELECOMUNICAÇÕES; ENVIO [TRANSMISSÃO] DE NOTÍCIAS; FORNECIMENTO DE COMUNICAÇÕES VIA RÁDIO; OPERAÇÃO DE UMA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES; RECEÇÃO DE PROGRAMAS TELEVISIVOS PARA POSTERIOR TRANSMISSÃO PARA ASSINANTES; RECOLHA E TRANSMISSÃO DE MENSAGENS; RETRANSMISSÃO DE IMAGENS VIA SATÉLITE; RETRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR SATÉLITES EXTRATERRESTRES; SALAS DE CONVERSAÇÃO VIRTUAL ESTABELECIDAS ATRAVÉS DE TRANSMISSÃO DE MENSAGENS DE TEXTO; SERVIÇOS CONSULTIVOS RELACIONADOS COM COMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO POR CABO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES [NOTÍCIAS]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS ELETRÔNICAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS NOTICIOSAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS NOTICIOSAS PARA A TRANSMISSÃO DE NOTÍCIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS NOTICIOSAS PARA TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS NOTICIOSAS PARA TRANSMISSÃO ELETRÔNICA; SERVIÇOS DE CARREGAMENTO DE FOTOGRAFIAS; SERVIÇOS DE CARREGAMENTO DE VÍDEOS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS ACESSÍVEIS MEDIANTE CÓDIGO DE ACESSO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS ACESSÍVEIS POR MEIO DE PALAVRA-PASSE; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO POR CABO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO POR RÁDIO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO POR SATÉLITE; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PARA A TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PARA A TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO POR MEIOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PARA A TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PARA A TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE IMAGENS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PARA A TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE VOZES; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO POR RADIOFREQUÊNCIA; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO RADIOTELEFÔNICOS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DIGITAIS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ÁUDIO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E EMISSÕES INTERATIVAS; SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO; SERVIÇOS DE TELECONFERÊNCIA E DE VIDEOCONFERÊNCIA; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DIGITAL; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DIGITAL DE DADOS DE ÁUDIO E DE VÍDEO; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E RECEÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE MEIOS DE TELECOMUNICAÇÃO; SERVIÇOS INFORMATIVOS ATRAVÉS DE RÁDIO; SERVIÇOS PARA A TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE IMAGENS; SERVIÇOS PARA A TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE INFORMAÇÃO; SERVIÇOS PARA A TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE VOZ; TELECOMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÃO; TELECOMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÕES (INCLUINDO PÁGINAS WEB); TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO; TRANSFERÊNCIA DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DE RÁDIO; TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS DE ÁUDIO E VÍDEO POR SATÉLITE; TRANSMISSÃO DE DADOS E DE IMAGENS POR PACOTES; TRANSMISSÃO DE DADOS, DE SONS E DE IMAGENS VIA SATÉLITE; TRANSMISSÃO DE FILMES DE VÍDEO; TRANSMISSÃO DE GRAVAÇÕES SONORAS OU VISUAIS ATRAVÉS DE REDES; TRANSMISSÃO DE

GUIAS INTERATIVOS DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; TRANSMISSÃO DE IMAGENS ATRAVÉS DE REDES MULTIMÉDIA INTERATIVAS; TRANSMISSÃO DE IMAGENS POR SATÉLITE; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; TRANSMISSÃO DE MENSAGENS E DE IMAGENS; TRANSMISSÃO DE NOTÍCIAS; TRANSMISSÃO DE NOTÍCIAS A AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS; TRANSMISSÃO DE NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES SOBRE A ATUALIDADE; TRANSMISSÃO DE SOM ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; TRANSMISSÃO DE SOM ATRAVÉS DE REDES MULTIMÉDIA INTERATIVAS; TRANSMISSÃO DE SONS, VÍDEOS E INFORMAÇÕES; TRANSMISSÃO DE VÍDEO ATRAVÉS DE MEIOS DIGITAIS; TRANSMISSÃO DIGITAL DE VOZ; TRANSMISSÃO POR CABO DE SONS, IMAGENS, SINAIS E DADOS; VIDEOCONFERÊNCIA; ACESSOS A CONTEÚDOS, WEBSITES E PORTAIS; ADMINISTRAÇÃO DE SALAS DECHAT; DISPONIBILIZAÇÃO DE FÓRUMS ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE LINHAS DE CHAT NA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIOS PARA A REALIZAÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE SALAS DE CONVERSÇÃO NA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE SALAS DE CONVERSA E FÓRUMS NA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE SALAS DE CONVERSÇÃO ONLINE PARA A TRANSMISSÃO DE MENSAGENS ENTRE UTILIZADORES DE COMPUTADORES; EMISSÃO DE PROGRAMAS ATRAVÉS DA INTERNET; EMISSÕES TELEVISIVAS EM SIMULTÂNEO ATRAVÉS DE REDES MUNDIAIS DE COMUNICAÇÕES, INTERNET E DE REDES SEM FIOS; FORNECIMENTO DE ACESSO A CONTEÚDOS, SÍTIOS WEB E PORTAIS

(591)
(540)

CANAL DE ENGENHARIA

(210) **662475** MNA
(220) 2021.03.30
(300)
(730) **PT SANOMINAL, LDA**
(511) 06 PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELA (METÁLICOS)
(591)
(540)

ALUMÍNIOS DA LINHA

(210) **662484** MNA
(220) 2021.03.30
(300)
(730) **PT MIGUEL SOARES DA LUZ**
(511) 25 VESTUÁRIO
(591)
(540)

NATA

(531) 27.5.17 ; 27.5.25 ; 27.99.1

(210) **662487** MNA
(220) 2021.03.30
(300)
(730) **PT PAISAGEM D'AZÁFAMA - TURISMO NO ESPAÇO RURAL E LACTO-INDÚSTRIA UNIPESSOAL LDA**
(511) 29 PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS
(591)
(540)

QUINTA DA PÓVOA

(210) **662492** MNA
(220) 2021.03.30
(300)
(730) **PT BENE FARMACÊUTICA, LDA.**
(511) 05 PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS; PRODUTOS FARMACÊUTICOS; MEDICAMENTOS
(591)
(540)

DUOEFFECT

(210) **662493** MNA
(220) 2021.03.30
(300)
(730) **PT INGREDIENTE FREQUENTE, LDA.**
(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, DE SNACK-BAR, DE RESTAURANTES SELF-SERVICE, DE CAFETARIA, DE CAFETARIA SELF-SERVICE, DE BAR, DE CATERING E DE GELATARIA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.
(591)
(540)



(531) 8.7.3 ; 11.1.4 ; 26.1.20 ; 27.5.9

- (210) **662501** MNA
 (220) 2021.03.29
 (300)
 (730) **PT FUTURE VOCATION LDA**
 (511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE QUARTOS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO]; AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO; ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS E MOTÉIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL E MOTEL; ESTALAGENS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; HOSPEDARIAS; MOTÉIS; MOTELS; PENSÕES; POUSADAS; POUSADAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVAS DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE TURISTAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E PEQUENO-ALMOÇO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE HOTEL PARA CLIENTES PREFERENCIAIS; SERVIÇOS DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE HOTÉIS E MOTÉIS; SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE SNACK-BARS
- (591)
 (540)



PEDROGÃO
 G U E S T H O U S E

- (531) 27.5.10 ; 27.99.16

- (210) **662502** MNA
 (220) 2021.03.29
 (300)
 (730) **PT ÂNGELO COIMBRA, S.A.**
 (511) 33 PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS
- (591)
 (540)

VINHO NO PONTO

- (210) **662504** MNA
 (220) 2021.03.29
 (300)
 (730) **PT NIVELFARMA - COMPANHIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LDA**
 (511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE
 05 PREPARAÇÕES E ARTIGOS DE HIGIENE; PREPARAÇÕES E ARTIGOS DENTÁRIOS, E DENTÍFRICOS MEDICINAIS; PREPARAÇÕES E ARTIGOS HIGIÊNICOS; SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICOS; PRODUTOS PARA DESODORIZAR E PURIFICAR O AR
 10 APARELHOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS; AUXILIARES DE ALIMENTAÇÃO E CHUPETAS; AUXILIARES DE MOBILIDADE; DISPOSITIVOS PARA PROTEÇÃO AUDITIVA; EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA; MOBILIÁRIO E ROUPA DE CAMA MÉDICOS, EQUIPAMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO DE PACIENTES; PRÓTESES E IMPLANTES ARTIFICIAIS; VESTUÁRIO, ARTIGOS DE CHAPELARIA E CALÇADO, SUSPENSÓRIOS E ARTIGOS DE APOIO, PARA USO MEDICINAL; APARELHOS PARA TRATAMENTOS DE FISIOTERAPIA; APARELHOS PARA A FISIOTERAPIA
 24 PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA PRODUTOS TÊXTEIS; TECIDOS; MATERIAIS DE FILTRAGEM EM PRODUTOS TÊXTEIS; MATÉRIAS FILTRANTES EM MATERIAIS TÊXTEIS; MATÉRIAS FILTRANTES EM TECIDO; MATÉRIAS FILTRANTES EM TÊXTEIS
- (591) BRANCO; AZUL; PRETO;
 (540)



- (531) 26.2.1 ; 27.5.10 ; 27.5.17 ; 29.1.4

- (210) **662505** MNA
 (220) 2021.03.29
 (300)
 (730) **PT BÁRBARA JOANA LEAL GOMES**
 (511) 41 FORMAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DESPORTIVOS E DE FITNESS
 44 SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; CONSULTAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE ESTÉTICA; SERVIÇOS DE

PSICOLOGIA INDIVIDUAL E DE GRUPO;
ACONSELHAMENTO SOBRE NUTRIÇÃO; SERVIÇOS
DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM
NUTRIÇÃO

(591) AZUL MARINHO; DOURADO;

(540)



(531) 26.4.5 ; 26.4.17 ; 26.4.18 ; 26.11.9 ; 26.11.13 ; 27.5.10 ; 27.7.1 ;
29.1.4 ; 29.1.97

(210) **662506**

MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT CATARINA ALEXANDRA ALMEIDA
PONTES DE FIGUEIREDO**

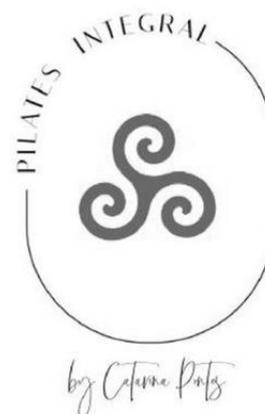
(511) 41 ACREDITAÇÃO DE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL;
ACREDITAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS;
ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E
CULTURAIS; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES
DESPORTIVAS E CULTURAIS; EDUCAÇÃO E
FORMAÇÃO; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES
RECREATIVAS; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES
RECREATIVAS DE UM CLUBE; FORNECIMENTO DE
ENTRETENIMENTO ON-LINE; FORNECIMENTO DE
ENTRETENIMENTO VÍDEO ATRAVÉS DE UM
WEBSITE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES
SOBRE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO
DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PARA CRIANÇAS;
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE
ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE EXTRATOS
DE FILMES ATRAVÉS DE UM WEBSITE;
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE
ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE PUBLICAÇÕES;
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE
ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE PODCAST;
INFORMAÇÃO SOBRE ATIVIDADES RECREATIVAS;
INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO;
INSTALAÇÕES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE
ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE
ATIVIDADES RECREATIVAS DE GRUPO;
ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS
DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE
CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS
CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE
EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS;
EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO;
ENSINO NO DOMÍNIO DA OSTEOPATIA;
INSTRUÇÃO EM PILATES; FORMAÇÃO
DESPORTIVA; FORMAÇÃO PROFISSIONAL;
ENSINO [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO EM
GINÁSTICA; CURSOS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO
DE PROFESSORES

44 ACONSELHAMENTO DIETÉTICO E NUTRICIONAL;
ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE DIETAS;

ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE;
ACONSELHAMENTO EM SAÚDE;
ACONSELHAMENTO EM TERAPIA OCUPACIONAL;
ACUPUNCTURA; AVALIAÇÃO DA FORMA FÍSICA;
ASSESSORIA EM MATÉRIA DO BEM-ESTAR
PESSOAL DE PESSOAS IDOSAS [SAÚDE];
OSTEOPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE
RELACIONADOS COM OSTEOPATIA; PILATES
TERAPÊUTICO; CUIDADOS DE SAÚDE; CUIDADOS
DE SAÚDE RELACIONADOS COM A TERAPIA DE
RELAXAMENTO; CUIDADOS DE SAÚDE
RELACIONADOS COM EXERCÍCIOS
TERAPÊUTICOS; CUIDADOS DE SAÚDE
RELACIONADOS COM HOMEOPATIA; CUIDADOS
DE SAÚDE RELACIONADOS COM MASSAGENS
TERAPÊUTICAS; CUIDADOS DE SAÚDE
RELACIONADOS COM NATUROPATIA; CUIDADOS
DE SAÚDE RELACIONADOS COM QUIROPRAXIA;
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE
REABILITAÇÃO FÍSICA INDIVIDUAL;
DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO
RELACIONADA COM EXAMES FÍSICOS;
DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE
ALEITAMENTO MATERNO; DISPONIBILIZAÇÃO DE
INFORMAÇÃO SOBRE MOXABUSTÃO;
DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE
QUIROPRÁTICA; FISIOTERAPIA; FORNECIMENTO
DE INFORMAÇÃO SOBRE SAÚDE; INFORMAÇÕES
RELACIONADAS COM MASSAGENS; MASSAGEM
DE TECIDOS MUSCULARES PROFUNDOS;
MASSAGENS; MASSAGENS COM PEDRAS
QUENTES; MASSAGENS E MASSAGENS
TERAPÊUTICAS SHIATSU; MASSAGENS
RELATIVAS A DESPORTO; MASSAGENS
TRADICIONAIS JAPONESAS; MASSAGISTAS;
MOXABUSTÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
SOBRE SAÚDE; QUIROPRÁTICA; QUIROPRÁTICA
[QUIROPATIA]; REABILITAÇÃO FÍSICA;
REFLEXOLOGIA; SERVIÇOS CLÍNICOS
HOMEOPÁTICOS; SERVIÇOS DE AROMATERAPIA;
SERVIÇOS DE CLÍNICAS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE
CONSULTAS RELATIVOS A MASSAGENS;
SERVIÇOS DE DRENAGEM LINFÁTICA; SERVIÇOS
DE CUIDADOS TEMPORÁRIOS SOB A FORMA DE
ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE CUIDADOS PÓS-
NATAIS PARA MULHERES; SERVIÇOS DE
MASSAGENS; SERVIÇOS DE MEDITAÇÃO;
SERVIÇOS DE OBSTETRÍCIA; SERVIÇOS DE
PATOLOGIA PARA O TRATAMENTO DE PESSOAS;
SERVIÇOS DE QUIROPRÁTICA; SERVIÇOS DE
REFLEXOLOGIA; SERVIÇOS DE REIKI; SERVIÇOS
DE TERAPIA; SERVIÇOS DE TERAPIA POR
VENTOSAS; TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS PARA
O CORPO; TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS PARA O
ROSTO; TERAPIA POR HIPNOSE

(591)

(540)



(531) 25.1.25 ; 26.1.16 ; 26.99.3 ; 27.5.9

(540)

FIO DA NAVALHA(210) **662507** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT FERNANDO MIGUEL FERREIRA DA COSTA**

(511) 12 ATRELADOS PARA VEÍCULOS TERRESTRES MOTORIZADOS; CARRINHOS DE ALIMENTOS NÃO MOTORIZADOS; CARRINHOS DE MÃO REFRIGERADOS; ROULOTTES DE COMIDA MOTORIZADAS

35 ALUGUER DE STANDS DE VENDA; ALUGUER DE STANDS DE VENDAS

(591)

(540)



(531) 26.7.4 ; 26.11.13

(210) **662508** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT MUNICIPIO DE GOUVEIA**

(511) 33 VINHOS

(591)

(540)

VINAL - VINHAS DE ALTITUDE(210) **662510** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT METRICONCONSULT - IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS, UNIPESSOAL LDA**

(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

(591)

(540)

IL LIBERTINO(210) **662518** MNA

(220) 2021.03.30

(300)

(730) **PT ESPORÃO, S.A.**

(511) 33 VINHOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)

(591)

(210) **662524** MNA

(220) 2021.03.30

(300)

(730) **PT ADRIANA CATARINA PEREIRA BRITES**

(511) 14 PEDRAS PRECIOSAS, PÉROLAS E METAIS PRECIOSOS, E SUAS IMITAÇÕES; PORTA-CHAVES E CORRENTES PARA CHAVES, E RESPETIVOS BERLOQUES; ARTIGOS DE JOALHARIA; PRODUTOS DE JOALHARIA; INSTRUMENTOS CRONOLÓGICOS; INSTRUMENTOS CRONOMÉTRICOS; OBJECTOS DE ARTE EM METAIS PRECIOSOS; PEDRAS PRECIOSAS ARTIFICIAIS; PEDRAS PRECIOSAS NATURAIS; PEDRAS PRECIOSAS SINTÉTICAS; OBJETOS DE ARTE DE PEDRAS PRECIOSAS; PULSEIRAS; PORTA-CHAVES; PORTA-CHAVES EM FANTASIA DE METAIS PRECIOSOS

18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; GUARDA-CHUVAS E GUARDA-SÓIS; CHAPÉUS DE CHUVA E CHAPÉUS DE SOL; BOLSAS DE CINTO E DE CINTURA

25 CALÇADO; CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO; BIQUÍNIS; CALÇÃO DE BANHO; BOLSAS DE CINTURA PORTA-MOEDAS [VESTUÁRIO]

35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO; GESTÃO DAS RELAÇÕES COM OS CLIENTES; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; OPERAÇÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS [PARA TERCEIROS]; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; MEDIAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; PROCESSAMENTO ELETRÓNICO DE PEDIDOS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENCOMENDAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE VENDAS; SERVIÇOS INFORMATIZADOS ONLINE DE ORDENS DE COMPRA; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E DE SEUS BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; CAMPANHAS DE MERCADO; COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE; DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE MARKETING; MARKETING DE INTERNET; OTIMIZAÇÃO DE MOTORES DE BUSCA PARA PROMOÇÃO DE VENDAS; ORGANIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS; OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE WEBSITES

(591)

(540)

NIGHTY DRUNK LOVERS(210) **662526** MNA

(220) 2021.03.30

(300)

(730) **PT BIOCERAMED - CERÂMICOS PARA APLICAÇÕES MÉDICAS SA**

(511) 05 CIMENTOS ÓSSEOS PARA FINS ORTOPÉDICOS;
CIMENTOS ÓSSEOS PARA USO CIRÚRGICO
10 OSSOS ARTIFICIAIS PARA IMPLANTAÇÃO

(591)

(540)

N-IBS

(210) **662528** MNA

(220) 2021.03.30

(300)

(730) PT **BIOCERAMED CERÂMICOS PARA
APLICAÇÕES MÉDICAS, SA**

(511) 05 CIMENTO DE OSSOS PARA CIRURGIA E ORTOPEDIA

(591)

(540)

NEOCEMENT

(210) **662530** MNA

(220) 2021.03.30

(300)

(730) PT **MADALENA MIRANDA SEQUEIRA
ALGARVIO DE CASTRO**

(511) 30 TARTES; TARTES [EMPADAS]; TARTES FRESCAS;
TARTES DOCES; TARTES DE FRUTA; TARTES,
DOCES OU SALGADAS

(591)

(540)

T' ARTE

(210) **662576** MNA

(220) 2021.03.28

(300)

(730) PT **ÂNGELO TIAGO OLIVEIRA PINTO**

(511) 25 CALÇADO

(591)

(540)

CANDY SWEET SHOES

(210) **662577** MNA

(220) 2021.03.28

(300)

(730) PT **ÂNGELO TIAGO OLIVEIRA PINTO**

(511) 25 CALÇADO

(591)

(540)

DOUTOR CONFORTO

(210) **662578** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) PT **CHAZEMO, LDA**

(511) 07 APARELHOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA
[GERADORES]

(591) rgb(86, 67, 182);

(540)



(531) 1.15.3 ; 26.11.8 ; 26.11.98 ; 27.5.10 ; 29.1.5

(210) **662579** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) PT **P-06 ATELIER - AMBIENTES E
COMUNICAÇÃO, LDA**

(511) 42 SERVIÇOS DE DESIGN

(591)

(540)

P 06 STUDIO

(210) **662580** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) PT **ULTRA-CONTROLO PROJECTOS
INDUSTRIAIS, LDA**

(511) 11 MÁQUINAS DE PURIFICAÇÃO DE GASES
40 PURIFICAÇÃO DE GASES

(591)

(540)

ULTRALOX

(531) 27.5.1

(210) **662581** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) PT **ALEXANDRE MORGADO GONCALVES**

(511) 45 REGISTO DE NOMES DE DOMÍNIO; REGISTO DE NOMES DE DOMÍNIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE UTILIZADORES NUMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL

(591)

(540)

ALEX ON A BIKE

(210) **662582** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT NUNO TIAGO BARREIRA E LOSA**

(511) 30 SANDUÍCHES CONTENDO CARNE

(591)

(540)

MUSEU DO PREGO

(210) **662583** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT FEEL & BUILDING - EDUCAÇÃO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA**

(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS; INTERPRETAÇÃO DE LINGUAGEM GESTUAL; INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO [DE LÍNGUAS]; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE INTÉRPRETE LINGUÍSTICOS; SERVIÇOS DE INTÉRPRETE; SERVIÇOS DE INTÉRPRETES LINGUÍSTICOS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO COM IMAGENS, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; EDIÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; ELABORAÇÃO DE GUIÕES; EDIÇÃO MULTIMÉDIA; FORNECIMENTO DE COMENTÁRIOS DE UTILIZADOR [REVIEWS] PARA FINS DE ENTRETENIMENTO OU CULTURAIS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS RELATIVAS À FORMAÇÃO LINGUÍSTICA, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS ONLINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS (NÃO DESCARREGÁVEIS); FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS RELATIVAS À FORMAÇÃO LINGUÍSTICA, NÃO PARA DOWNLOAD; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ONLINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE REVISTAS GENERALISTAS ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À

PUBLICAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS; PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS DE EVENTOS; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE CANÇÕES; PUBLICAÇÃO DE CARTAZES; PUBLICAÇÃO DE CATÁLOGOS; PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO EDITORIAL DE SÍTIOS ACESSÍVEIS POR UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; PUBLICAÇÃO DE CRÍTICAS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO, CIÊNCIA, DIREITO PÚBLICO E ASSUNTOS SOCIAIS; PUBLICAÇÃO DE FICHAS DESCRITIVAS; PUBLICAÇÃO DE FOLHETOS; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; PUBLICAÇÃO DE GUIÕES PARA USO TEATRAL; PUBLICAÇÃO DE GUIAS PEDAGÓGICOS E FORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE HISTÓRIAS; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS, REVISTAS, CATÁLOGOS E BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE LETRAS DE MÚSICAS SOB A FORMA DE FOLHAS; PUBLICAÇÃO DE LETRAS DE MÚSICAS SOB A FORMA DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LITERATURA INSTRUTIVA; PUBLICAÇÃO DE LIVRETOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE INSTRUÇÕES; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE MÚSICA; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE TEXTO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE ÁUDIO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS ELETRÓNICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÓNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM O ENTRETENIMENTO; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS DE ENSINO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL ACESSÍVEL A PARTIR DE BASES DE DADOS OU DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EM SUPORTES DE DADOS MAGNÉTICOS OU ÓTICOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO E PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÓNICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM A EDUCAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MÚSICA; PUBLICAÇÃO DE OBRAS MUSICAIS; PUBLICAÇÃO DE PARTITURAS; PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS DE IMPRESSÃO; PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS DE IMPRESSÃO RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE PROSPETOS; PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS E LIVROS EM FORMATO ELETRÓNICO; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS CIENTÍFICAS ESPECIALIZADAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS WEB; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS PARA O CONSUMIDOR; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EM CD-ROM; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EMSUPORTES ELETRÓNICOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS MUSICAIS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE JORNAIS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE LIVROS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; REDAÇÃO DE GUIÕES; REDAÇÃO DE DISCURSOS POLÍTICOS; REDAÇÃO DE TEXTOS; REDAÇÃO DE GUIÕES SEM SER PARA FINS PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO DE

TEXTOS [COM EXCEÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS]; ACAMPAMENTOS DE VERÃO [ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO]; ACAMPAMENTOS RECREATIVOS; ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; APRESENTAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO DE FESTAS; CONSULTAS EM PLANEAMENTO DE EVENTOS ESPECIAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS

(591)

(540)

DANIELA DUARTE

(210) **662584** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE CICLISMO DE VISEU**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS

(591)

(540)

GRANDE PRÉMIO DO DÃO

(210) **662585** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT EFIAL - ESCOLA DE FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO AUTO ALMADENSE, LDA**

(511) 41 ESCOLAS DE CONDUÇÃO

(591) preto;vermelho;branco;azul claro;

(540)



(531) 7.11.10 ; 18.1.7 ; 24.1.13 ; 27.5.10 ; 29.1.1 ; 29.1.4

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
650933	2021.04.08	2021.04.08	JORGE MANUEL MARTINS OLIVEIRA CARDOSO BAPTISTA	PT	35	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os produtos assinalados nas classes 26.ª e 31.ª, nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi 2018. RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 e 237.º do cpi recusa parcial do registo para os seguintes serviços da cl.41- publicação, relato e redação de textos. RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os produtos assinalados na classe 12.ª, nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi 2018.
651451	2021.04.08	2021.04.08	CARLOS NUNO FERREIRA PINTO	PT	36	
652196	2021.04.08	2021.04.08	RESIGON - COMPANHIA AGRÍCOLA E GESTÃO, S.A.	PT	33	
652852	2021.04.08	2021.04.08	EDNILSON & ANDERSON LDA	PT	16	
653278	2021.04.08	2021.04.08	ANA RITA DA SILVA FREITAS ROCHA	PT	16 41	
653684	2021.04.08	2021.04.08	EUROKLASS - UNIPESSOAL, LDA.	PT	35 37	
653797	2021.04.06	2021.04.06	JOÃO JOSÉ SERRALHA PITA	PT	29 33 43	
655981	2021.04.08	2021.04.08	MANUEL DUARTE SALGUEIRAL GOMES CAMPILHO	PT	42 44	
656130	2021.04.08	2021.04.08	SOFIA BORGES CHAVES DA COSTA	PT	41	
656137	2021.04.07	2021.04.07	SUSANA CRISTINA DE SOUSA TEIXEIRA SEIXO	PT	41	
656159	2021.04.08	2021.04.08	TURIESPERANZA, EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LDA.	PT	43	
656186	2021.04.08	2021.04.08	SKY DREAMS INVESTMENTS, LDA	PT	33	
656193	2021.04.08	2021.04.08	SILVIA ALEGRIA SANTOS GOMES	PT	30	
656203	2021.04.08	2021.04.08	OCEÂNTIA, LDA	PT	12	
656218	2021.04.08	2021.04.08	SUPREME FOODS LDA	PT	43	
656248	2021.04.07	2021.04.07	FOLLOWMEDIA COMUNICAÇÃO, UNIPESSOAL, LDA.	PT	35	
656258	2021.04.08	2021.04.08	INSILICO LABS - UNIPESSOAL LDA.	PT	09	
656277	2021.04.08	2021.04.08	MARCO ANDRÉ PEREIRA FERNANDES	PT	41	
656283	2021.04.08	2021.04.08	TRANSACTOR, LOGISTICA - TRANSPORTES E SERVIÇOS LDA	PT	39	
656296	2021.04.08	2021.04.08	COTRAVEN SOCIEDADE DE TRANSF., FABRICO E	PT	01 02 07 17 37	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
			COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SA			
656301	2021.04.08	2021.04.08	CRISTINA ALVES LOBO	PT	30	
656303	2021.04.08	2021.04.08	HELENA MARIA FERNANDES DE SOUSA BRUM	PT	03 25	
656328	2021.04.08	2021.04.08	CRISTINA MANUELA FERREIRA DIAS	PT	41 42	
656340	2021.04.08	2021.04.08	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	03 05 10 16 21 24 25 29 30 39 43	
656348	2021.04.08	2021.04.08	GORA - REPRESENTAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA	PT	18 25 35	
656350	2021.04.08	2021.04.08	CLAUDIA ALVES FRANCO FAVINHA CARDOSO	US	33	
656353	2021.04.08	2021.04.08	MILIGRAMA COMUNICAÇÃO EM SAÚDE	PT	41	
656354	2021.04.08	2021.04.08	CRISTINA ISABEL DA SILVA LEAL FERNANDES	PT	44 45	
656356	2021.04.08	2021.04.08	OBD SPORT LDA	PT	41	
656359	2021.04.08	2021.04.08	O SEU BAIRRO UNIPESSOAL LDA	PT	36	
656362	2021.04.08	2021.04.08	MYXU, UNIPESSOAL LDA	PT	35	
656381	2021.04.08	2021.04.08	PRQO, LDA	PT	36	
656389	2021.04.08	2021.04.08	NATÉRCIA DA ASCENSÃO CALDEIRA RIBEIRO POMBO	PT	36	
656391	2021.04.08	2021.04.08	PATRICIA FILIPA DE OLIVEIRA MENDES E JUSTINO	PT	16	
656394	2021.04.08	2021.04.08	MARIA DE FÁTIMA SÁ PIRES COSTA ARIEIRA	PT	14 36 37	
656403	2021.04.08	2021.04.08	PAULINHO MOTOSTORE, LDA	PT	09 25	
656424	2021.04.08	2021.04.08	ALBERTO MACHADO F. MARTINS CARNEIRO, LDA	PT	25	
656438	2021.04.08	2021.04.08	ECOXPRIENCE, LDA.	PT	03	
656441	2021.04.08	2021.04.08	RUI PEDRO SANTOS, UNIPESSOAL, LDA.	PT	35 36 42	
656448	2021.04.08	2021.04.08	PROVAM - PRODUTORES DE VINHO ALVARINHO DE MONÇÃO, LDA.	PT	33	
656458	2021.04.08	2021.04.08	AZEITONA LARES - SOC MED IMOB LDA	PT	36	
656459	2021.04.08	2021.04.08	CHOICE DIVERSITY - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.	PT	35 41	
656467	2021.04.09	2021.04.09	LUZIMECA - INSTALAÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS, LDA	PT	37	
656469	2021.04.09	2021.04.09	LUZIMECA - INSTALAÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS, LDA	PT	37	
656475	2021.04.09	2021.04.09	LEONOR MARQUES MANO DOMINGOS	PT	41 42	
656480	2021.04.08	2021.04.08	CAFÉINA - INICIATIVAS DE RESTAURAÇÃO, S.A.	PT	43	
656513	2021.04.08	2021.04.08	MÁRIO JORGE LOURENÇO DA COSTA	PT	33	
656523	2021.04.08	2021.04.08	CONVENTOPEN - IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO S.A.	PT	36 37 39 43	
656532	2021.04.08	2021.04.08	OTLIS - OPERADORES DE TRANSPORTES DA REGIÃO DE LISBOA, A.C.E.	PT	07 09 16 35 39 42	
656534	2021.04.08	2021.04.08	OTLIS - OPERADORES DE TRANSPORTES DA REGIÃO DE LISBOA, A.C.E.	PT	09 16 35 39 42	
656542	2021.04.09	2021.04.09	LUIS FILIPE DE SAMPAIO DOS REIS	PT	05	
656550	2021.04.08	2021.04.08	FERNANDA MARIA FERREIRA CARNEIRO ARAÚJO E SILVA	PT	35	
656551	2021.04.08	2021.04.08	FRANCISCO DUARTE GIL	PT	25	
656558	2021.04.08	2021.04.08	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA TOMÁS	PT	35	
656598	2021.04.08	2021.04.08	COTTONMIND LDA	PT	18 21 24 25 26	
656601	2021.04.08	2021.04.08	JAVAN LUCIANO BRAGA	PT	39	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
656605	2021.04.08	2021.04.08	JOHNSON FÉLIX FONSECA	PT	32 33	
656607	2021.04.08	2021.04.08	JOHNSON FÉLIX FONSECA	PT	32 33	
656608	2021.04.08	2021.04.08	CAROLINA HARTMANN HENKE	PT	30	
656688	2021.04.08	2021.04.08	AGEAS PORTUGAL - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	PT	36	
656691	2021.04.08	2021.04.08	CONTROLAR, ELECTRÓNICA INDUSTRIAL E SISTEMAS S.A.	PT	09 38	
656693	2021.04.08	2021.04.08	EDILSON DO NASCIMENTO CARVALHO	PT	37	
656815	2021.04.08	2021.04.08	ALBERTO MOURA OLIVEIRA & FILHO, LDA	PT	14	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
651556	2020.10.10	2021.04.06	NUNO FERNANDO TAVARES PEREIRA	PT	35 39	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 8 cpi.
652999	2020.11.06	2021.04.08	DYNAMIC TURTLE LDA	PT	35	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
653280	2020.11.11	2021.04.05	JOÃO BRUNO PARRACHO ALVES	PT	36	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi.
653327	2020.11.12	2021.04.08	DISTINCTPARCEL - LDA	PT	09 42	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi
653423	2020.11.16	2021.04.08	FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA	PT	42 44	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
653620	2020.11.18	2021.04.08	FARMÁCIA CENTRAL DE BORBA LDA	PT	03 05 08	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
653649	2020.11.18	2021.04.06	LAURINDA MARIA VIEIRA CORREIA	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
653813	2020.11.20	2021.04.08	FÁBIO EMANUEL ROCHA ALMEIDA	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
653828	2020.11.21	2021.04.06	JOÃO PEDRO ROSA DOMINGOS	PT	36	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
653843	2020.11.20	2021.04.05	JOÃO PEDRO ACÁCIO DA SILVA MALTEZ	PT	42	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi.
654021	2020.11.24	2021.04.08	VITOR MANUEL PREGO DE CASTRO	PT	43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi 2018
655221	2020.12.16	2021.04.07	PAULO SERGIO SOUSA FREITAS	PT	43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi.

Renovações

N.ºs 165 809, 166 887, 233 049, 238 711, 319 526, 319 555, 322 069, 324 131, 338 045, 339 942, 341 137, 349 934, 352 152, 352 239, 431 954, 467 192, 470 207, 474 411, 476 499, 477 340, 478 222, 478 232, 478 341, 479 124, 479 807, 481 036, 482 264, 482 473, 483 559, 483 752, 484 647, 485 963 e 486 011.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
342032	2021.04.05	GARAGEM VICTORIA, AUTOMÓVEIS, S.A.	PT	SOCIEDADE HISPÂNICA DE AUTOMÓVEIS, S.A.	PT	

Outros averbamentos (artigo 29.º)

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
634997	2021.03.16	DECIO DALKE JUNIOR	PT	RENÚNCIA À COTITULARIDADE, POR PARTE DE ROGÉRIO DARIUX TEIXEIRA, NOS TERMOS DO PREVISTO PELO ARTIGO 37.º DO CPI.

Desistências

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
655448	2020.12.21	2021.04.06	TÂNIA MARIA FERNANDES DOS SANTOS	PT	09	PEDIDO JÁ PUBLICADO
657716	2021.02.01	2021.03.26	REFERÊNCIA ARROJADA SA	PT	25 41 43 45	PEDIDO JÁ PUBLICADO
660967	2021.03.13	2021.04.05	LUIS MIGUEL HEITOR TORRÃO ARTILHEIRO	PT	37	PEDIDO JÁ PUBLICADO

Outros Atos

648397. – POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART. 22º DO CPI, O DESPACHO DE CONCESSÃO PUBLICADO NA PAG.52 DO BPI EDITADO EM 27/11/2020 DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO.

648399. – POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART. 22º DO CPI, O DESPACHO DE CONCESSÃO PUBLICADO NA PAG.52 DO BPI EDITADO EM 27/11/2020 DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO.

653381. – LIMITADA A CLASSE 44 A :PREPARAÇÃO DE RECEITAS MÉDICAS.

653432. – LIMITADA A CLASSE 25 A:« PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA, DESIGNADAMENTE T-SHIRTS, SWEAT'S E CHAPÉUS.»

654079. – LIMITADA A CLASSE 29 A: PRESUNTOS, PRESUNTO [FIAMBRE], PRESUNTO CURADO, PERNIL DE PRESUNTO, CARNES PARA CHARCUTARIA, PRODUTOS DE CHARCUTARIA, CARNE DE PORCO, ENCHIDOS, TRIPAS PARA PREPARAÇÃO DE ENCHIDOS, ENCHIDOS CRUS, CARNE FRESCA, CARNES, CARNES FUMADAS, CARNE DE PORCO SECA. «TODOS ESTES PRODUTOS PROVENIENTES DA REGIÃO DO ALENTEJO.»

654081. – LIMITADA A CLASSE 29 A: PRESUNTOS, PRESUNTO [FIAMBRE], PRESUNTO CURADO, PERNIL DE PRESUNTO, CARNES PARA CHARCUTARIA, PRODUTOS DE CHARCUTARIA, CARNE DE PORCO, ENCHIDOS, TRIPAS PARA PREPARAÇÃO DE ENCHIDOS, ENCHIDOS CRUS, CARNE FRESCA, CARNES, CARNES FUMADAS, CARNE DE PORCO SECA. «TODOS ESTES PRODUTOS PROVENIENTES DA REGIÃO DO ALENTEJO.»

654180. – SUPRIMIDA A CLASSE 41.

654357. – LIMITADA A CLASSE 30 A: BOLOS. SUPRIMIDA A CLASSE 42.

654510. – SUPRIMIDA A CLASSE 32.

655846. – LIMITADA A CLASSE 44 A: «CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM NATUROPATIA.»

658525. – SUPRIMIDA A CLASSE 25. SUPRIMIDOS DA CLASSE 35 OS SEGUINTE SERVIÇOS:«SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO.»

660550. – LIMITADA A CLASSE 33 A: BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA). «VINHOS COM DENOMINAÇÃO DE ORIGEM CONTROLADA DOURO.»

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
618593	20010263 23	2020.01.07	2021.04.05	MARUPIRAJA ASSIS BARROS JR	PT	INDEFERE-SE O PRESENTE PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DE DECISÃO EM VIRTUDE DE NÃO EXISTIREM FUNDAMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A REVOGAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO.
635581	20012767 22	2020.09.21	2021.04.05	PORT NOIR INVESTMENT S.À.R.L.	LU	INDEFERE-SE O PRESENTE PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DA DECISÃO EM VIRTUDE DE NÃO EXISTIREM FUNDAMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A REVOGAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO.
648397	20016629 57	2020.12.29	2021.04.05	NATACHA CARVALHO SOARES	PT	POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART. 22º DO CPI, O DESPACHO DE CONCESSÃO PUBLICADO NA PAG.52 DO BPI EDITADO EM 27/11/2020 DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO.
655811	20017992 54	2021.02.05	2021.04.08	NATURALCOOP, COOPERATIVA DE CARNES DE MONTANHA CRL	PT	REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXAS INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APURADOS PAGAMENTOS INDEVIDOS, COMO ESTABELECE O N.º 1 DO ART. 371.º DO CPI.

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1540972 1542731	2020.02.19 2020.05.29	2021.04.08 2021.04.06	DKH RETAIL LIMITED LE GOUT DU NATUREL	GB FR	03 04 09 14 16 18 20 24 25 35 43	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os serviços assinalados na classe 35. ^a , nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi.

REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
29182	1990.03.23	2020.09.23	LISCAMPO - PRODUTOS E ARTIGOS PARA AGRICULTURA, S.A.	PT	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **51957** **LOG**
 (220) 2021.03.28
 (730) PT JOSÉ ALBERTO MEDIADOR DE
SEGUROS UNIPessoAL, LDA
 (512) 66220 ACTIVIDADES DE MEDIADORES DE
 SEGUROS
 COMERCIALIZAÇÃO DE SEGUROS NÃO VIDA E VIDA.
 (591) FUNDA A BRANCO (RGB - 255/255/255) LETRAS PRETO (RGB 29/29/27) E RETÂNGULO EM VERDE (PANTONE 347 C)
 (540)



(531) 27.5.1

- (210) **51962** **LOG**
 (220) 2021.03.29
 (730) PT AUTOMOVEIS FONTE DA SENHORA
COMERCIO DE AUTOMOVEIS LDA
 (512) 45110 COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS
 LIGEIOS
 COMERCIO DE AUTOMOVEIS
 (591) AZUL; VERMELHO; CINZENTO.
 (540)



(531) 1.1.4 ; 1.1.9 ; 27.5.10 ; 29.1.1 ; 29.1.4

- (210) **51959** **LOG**
 (220) 2021.03.29
 (730) PT EPICWORLD HOTELARIA E TURISMO
UNIPessoAL LDA
 (512) 56107 RESTAURANTES, N.E. (INCLUI
 ACTIVIDADES DE RESTAURAÇÃO EM MEIOS
 MÓVEIS)
 RESTAURANTES, N.E. (INCLUI ACTIVIDADES DE
 RESTAURAÇÃO EM MEIOS MÓVEIS); HOTÉIS COM
 RESTAURANTE.
 (591)
 (540)

RESTAURANTE HABITO

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
51465	2021.04.08	2021.04.08	VMSEGURANÇA, PRIVADA, VIGILANCIA E MOTIVAÇÃO, LDA	PT	
51480	2021.04.08	2021.04.08	ADMIRÁVEL MISTÉRIO LDA	PT	
51482	2021.04.08	2021.04.08	NEIDE CHIVINDA ESTÊVÃO NUNES MORANHA	PT	
51484	2021.04.08	2021.04.08	ADEGA COOPERATIVA REGIONAL DE MONÇÃO, C.R.L.	PT	
51490	2021.04.08	2021.04.08	A LOJA DO AVÔ _ COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SENIORES, LDA.	PT	

Renovações

N.ºs 2 187, 23 240, 23 294, 24 299 e 52 016.

Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho

Processo Antigo	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
NOME DE ESTABELECIMENTO 43803	PERFUMARIA CASTILHO,SA	PT	LOGÓTIPO 52016

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web: www.nga.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasetentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Maria Viegas Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1069-019 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Av. de Berna, n.º 24, 7 Dtº- 1050-041 LISBOA
- Tel.: 217802220 - Fax: 217802229
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.ao.pt

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua José Bento Costa, n. 7 2ºesq.- 2710-428 SINTRA
- Tel.: 963246886
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana da Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarteassoc.com

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: mcruzgarcia@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311 – Tlm: 919285011
- E-mail: veracorreialves@nadv.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida Nº 1 - 3º A, 1750-137 LISBOA
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Zona Industrial Sapec Bay, Av do Rio Tejo, Lote 4 - 2910-440 SETÚBAL
- Tel.: 265721099
- E-mail: ritamilhoes-21212l@adv.oa.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques

- Cartório: Associação Empresarial da Região de Leiria, Av. Bernardo Pimenta, sala 9, 2404-010 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 82, 1º Dtº, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 213831150
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Estrada da Algazarra, n.º 43, 6.º B, 2810-015 FEIJÓ
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-PORTO
- Tel: 965 062 738
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, n.º 56, 4.º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Avenida 5 de outubro, n.º 146, 7.º Andar, 1050-061 LISBOA
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1.º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935595149
- E-mail: lt@fredericomendes.pt

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249 -103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131 - 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventacom.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tlm: 934785837
- E-mail: claudia.amcouto@gmail.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 - Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventacom.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: itavares@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Rua Agnelo Gonçalves David, n.º4, 1º Esq – 2080-055 ALMEIRIM
- Tlm.: 918866349
- E-mail: miguel.fduarte@hotmail.com

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tlm.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686